



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XX Nº 236

QUINTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	9925
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	9925
SECRETARIA DE GOVERNO	9926
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9927
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	9928
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	9933
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9934
SECRETARIA DE TRABALHO	9936
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9936
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	9938

SEÇÃO II

CASA MILITAR	9946
SECRETARIA DE GOVERNO	9946
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9947
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	9947
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9947
SECRETARIA DE SAÚDE	9950
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	9955
SECRETARIA DE OBRAS	9955
SECRETARIA DE TRANSPORTES	9955
SECRETARIA DE AGRICULTURA	9956
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	9956
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	9956
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	9956
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	9956
SECRETARIA DE TRABALHO	9957
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	9957
SECRETARIA DE TURISMO	9957
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9957

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	9959
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	99663
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	9964
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9964
SECRETARIA DE SAÚDE	9964
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	9965
SECRETARIA DE TRANSPORTES	9966
SECRETARIA DE AGRICULTURA	9973
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9974
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	9974
SECRETARIA DE TRABALHO	9974
SECRETARIA DE TURISMO	9974
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9975
INEDITORIAIS	9975
ÍNDICE	9976

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.283 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

“Desafeta área pública de uso comum do povo na Entrequadra 504-505 Norte da Região Administrativa de Brasília - RA I e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica desafetada a área pública de uso comum do povo, com a superfície total de 715,5410 m² (setecentos e quinze metros quadrados e cinco mil quatrocentos e dez centímetros quadrados), localizada na Entrequadra Norte 504-505, área de supermercado, da Região Administrativa de Brasília - RA I, que passa à categoria de bem dominial.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar o lote de que trata o artigo anterior, de modo a garantir a ocupação da área desafetada.

Parágrafo único. O lote de que trata esta Lei terá área afetada à categoria de bem de uso comum do povo, em superfície correspondente à área desafetada ocupada.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, de modo a garantir a manutenção das características de ocupação do solo prevalentes até a data de publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1996
1089 da República e 379 de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.269, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996
(Autora do Projeto: Deputada Maria José - Maninha)

Cria a especialidade de Artífice Operador de Máquinas Caldeiras no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a especialidade de Artífice Operador de Máquinas Caldeiras.

Art. 2º São atribuições do Artífice Operador de Máquinas Caldeiras:

I - operar uma ou mais caldeiras a vapor, manejando válvulas, registros e outros dispositivos de controle, a fim de fornecer vapor para produção de calor

Cultura fm
100,9

UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL



ou energia;

II - controlar os tanques de alimentação de água e óleo, verificando-lhes os níveis, visualmente ou por meio de instrumentos, para determinar a necessidade de abastecê-los;

III - alimentar a caldeira, abrindo o registro de água e a válvula do tanque de óleo ou abastecendo a formilha com carvão, para permitir seu funcionamento;

IV - pôr a caldeira em funcionamento, acendendo o combustível sólido ou os maçaricos queimadores e regulando os mecanismos de alimentação, para possibilitar o aquecimento e a vaporização da água;

V - controlar o funcionamento da caldeira, verificando os indicadores de nível de água, temperatura e pressão do vapor, para assegurar o andamento normal das operações e determinar o momento oportuno de saída do vapor;

VI - fornecer o vapor, regulando sua saída e transmissão por meio de válvulas e registros, para permitir sua utilização em equipamentos e processos de produção;

VII - zelar pela manutenção das tubulações, válvulas, registros, instrumentos e acessórios, limpando-os, lubrificando-os e substituindo as partes danificadas, para assegurar o bom estado de conservação da caldeira.

Art. 3º A carreira dos servidores a serem empossados nos cargos previstos no art. 1º desta Lei assim como suas classes, referências, padrões e forma de provimento reger-se-ão pelo disposto na Lei nº 740, de 28 de julho de 1994.

Art. 4º Os profissionais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal que comprovem o exercício das atribuições inerentes à especialidade de Artífice Operador de Máquinas Caldeiras por mais de dois anos, e os aprovados em concurso público para assumir tais atribuições ficam transpostos, a partir da promulgação desta Lei, para o cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, na especialidade Artífice Operador de Máquinas Caldeiras, mantendo o padrão em que se encontrem à data anterior à transposição.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 8, DE 1996

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 365 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que dispõe sobre remuneração de membros de conselhos ou assemelhados.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 365 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 365

"Parágrafo único. É vedada a remuneração pela participação nos colegiados especificados no caput."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de dezembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR
Vice-Presidente

Deputado MANOEL DE ANDRADE
Primeiro Secretário

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Segundo Secretário

Deputado PENIEL PACHECO
Terceiro Secretário

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 030.010.509/96
INTERESSADO : LETTER SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA.
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

Em cumprimento ao disposto do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e diante do que consta nos autos do Processo, Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da empresa LETTER SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA, no valor de R\$ 1.230,00 (Hum mil,duzentos e trinta reais), para atender despesas com fotolitos e impressão do jornal do PACS, bem autorizo a homologação, adjudicação, emissão de Nota de Empenho e respectivo pagamento.

JAMES LEWIS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 3 de dezembro de 1996

PROCESSO Nº : 131.001.116/96
INTERESSADO : GEOVANE BATISTA DOS SANTOS
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO CULTURAL ROCK NAS VEIAS DO GAMA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 519/96 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.022/96
INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 727/96 no valor de R\$ 8.782,61 (oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.024/96
INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 725/96 no valor de R\$ 555,52 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 123/96

Dispõe sobre a não concessão de registro à entidade CASA DA HARMONIA DO MENOR CARENTE. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa Nº 02/92 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, Inciso VI da Lei Nº 518/93, combinado com os Artigos 90 e 91, da Lei Nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), resolve:

Não conceder o registro à entidade CASA DA HARMONIA DO MENOR CARENTE, com base no que dispõe o relatório e voto proferido pelo Conselheiro-Relator, aprovado por este Colegiado em reunião do dia 27/11/96 e de conformidade com o Processo Nº 030.011.540/95.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
Presidente do CDCA/DF

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 33/96

Dispõe sobre a alteração do horário de escolha para o Conselho Tutelar da RA do Gama. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Nº 234/92 alterada pela Lei 518/93, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar excepcionalmente, o pedido fixado no caput do Art. 25 da Resolução Normativa 27/96, publicada no DODF de 09/09/96 relativo ao horário de escolha do Conselho Tutelar da Região Administrativa do GAMA, que passa a ser das 9:00 hs às 16:00 horas.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
Presidente do CDCA/DF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável



GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR

O povo em 1º lugar

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 031.000646/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, em favor da CELSO FREDDI JUNIOR E OUTROS, no valor de R\$ 16.400,00(dezesseis mil, e quatrocentos reais), para fazer face as despesas com serviços de terceiros na execução DO CURSO BÁSICO DE AUTOCAD - SUCAR DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 002.20.008/96. A dispensa de licitação foi fundamentada no Artigo 24 inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.0000.649/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de ANA CLÁUDIA PAZ ZANONI HAUSEN e OUTROS, no valor de R\$ 3.684,00(três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), para fazer face as despesas com serviços de terceiros na execução do CURSO DE PORTUGUÊS E REDAÇÃO OFICIAL - ADMINISTRAÇÃO SÃO SEBASTIÃO. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO CÓDIGO FAT. 002.14.0001/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.000.642/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de GUSTAVO GUILHERME L. CHAUVET e OUTROS, no valor de R\$ 14.172,00(quatorze mil, cento e setenta e dois reais), para fazer face as despesas com serviços de terceiros na execução do CURSO DE GESTÃO PARTICIPATIVA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO CÓDIGO FAT. 002.01.001/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.000646/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, em favor da CENTRO CULTURAL DE BRASÍLIA no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil, e trezentos reais), para fazer face as despesas com locação de Dependências para a realização do CURSO BÁSICO DE AUTOCAD. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 002.20.008/96. A dispensa de licitação foi fundamentada no Artigo 24 inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.000402/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, em favor da AUTO MECÂNICA LUCIO no valor de R\$ 6.025,00 (seis mil, e vinte e cinco reais), para fazer face aos gastos as despesas com locação de Dependências equipadas, para a realização do CURSO DE MECÂNICA BÁSICA. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT - 002.11.00/96. A dispensa de licitação foi fundamentada no Artigo 24 inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.0000.647/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de SILAS ALVES DE OLIVEIRA e OUTROS, no valor de R\$ 16.200,00(dezesseis mil, e duzentos reais), para fazer face as despesas com serviços de terceiros na execução do CURSO BÁSICO DE MICROINFORMÁTICA - SUCAR. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO CÓDIGO FAT. 002.0020.007/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.0000.535/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de MARCELO ANGELO SACRAMENTO DA COSTA e OUTROS, no valor de R\$ 50.250,00(cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais), para fazer face aos gastos na execução do CURSO BÁSICO DE MICROINFORMÁTICA/CENTRO. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO CÓDIGO FAT. 004.00.0018/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.0000.651/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de MARIA DINICE C. LIMA DE A. MATOS e OUTROS, no valor de R\$ 2.176,00(dois mil, cento e setenta e seis reais), para fazer face as despesas com serviços de terceiros na execução do CURSO DE ATENDIMENTO DIGNO AO PÚBLICO - SEFP. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO CÓDIGO FAT. 003.00.001/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.0000.648/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de JERUSA MARIA FIGUEREDO REGO NETTO e OUTROS, no valor de R\$ 6.380,00(seis mil, trezentos e oitenta reais), para

fazer face as despesas com serviços de terceiros na execução do CURSO DE PLANO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ORIENTADORES EDUC. DA REDE OFICIAL DE ENSINO DO DF. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO CÓDIGO FAT. 006.00.055/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.0000.643/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de JOSÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES e OUTROS, no valor de R\$ 13.760,00(treze mil, setecentos e sessenta reais), para fazer face as despesas com serviços de terceiros na execução do CURSO BÁSICO DE IFORMÁTICA - POLÍCIA CIVIL. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO CÓDIGO FAT. 005.01.003/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.0000.645/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de JOSÉ MARCIO RIBEIRO COSTA e OUTROS, no valor de R\$ 2.428,00(dois mil, quatrocentos e vinte oito reais), para fazer face as despesas com serviços de terceiros na execução do CURSO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, NA ADM. REG. RECANTO DAS EMAS. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO CÓDIGO FAT. 002.15.002/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.0000.653/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de DIOGENES SOUSA COSTA E OUTROS, no valor de R\$ 11.172,00(onze mil, cento setenta e dois reais), para fazer face as despesas com serviços de terceiros na execução do CURSO DE PORTUGUÊS E REDAÇÃO OFICIAL - ADM. REGIONAL DE PLANALTIMA. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO CÓDIGO FAT. 002.06.001/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.0000.655/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de JOAQUIM ROBERTO C. FREIRE e OUTROS, no valor de R\$ 8.290,00(oito mil, duzentos e noventa reais), para fazer face as despesas com serviços de terceiros na execução da OFICINA DE APROFUNDAMENTO DOS ESTUDOS SOBRE INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIVÊNCIA DO SISTEMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO - IDR. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO CÓDIGO FAT. 004.01.0009/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.0000.644/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de CARMEM LUCIA SALES DA SILVA E OUTROS, no valor de R\$ 5.792,00(cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), para fazer face as despesas com serviços de terceiros na execução do CURSO DE PORTUGUÊS E REDAÇÃO OFICIAL - ADM. REGIONAL DE TAGUATINGA. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO CÓDIGO FAT. 002.03..003/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.0000.644/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de CARMEM LUCIA SALES DA SILVA E OUTROS, no valor de R\$ 5.792,00(cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), para fazer face as despesas com serviços de terceiros na execução do CURSO DE PORTUGUÊS E REDAÇÃO OFICIAL - ADM. REGIONAL DE TAGUATINGA. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO CÓDIGO FAT. 002.03..003/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.000.626/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de MIGUEL NEY MONTEIRO e OUTROS, no valor de R\$ 5.706,00(cinco mil, setecentos e seis reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do SEMINÁRIO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO CÓDIGO FAT. 002.03.0001/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

NOVACAP

A N O S

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

PORTARIA Nº 933, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 140.001.267/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa VII - Paranoá, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				16.380
(190107/00001)	11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				16.380
030070025.1038	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				16.380
030070025.1038.0001	OBRAS DE CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	45.90.51	000	16.380	16.380
01017/001	-200000			TOTAL	16.380

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		REDUÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				16.380
(190107/00001)	11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				16.380
030070025.1038	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				16.380
030070025.1038.0001	OBRAS DE CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	45.90.52	000	16.380	16.380
01017/002	-200001			TOTAL	16.380

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 91-SUREC/SEFP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado nos artigos 21, § 2º e 22, inciso II, § 1º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 040.003.552/91, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 24.029, lavrado em nome de MARCELO GOULART DOS SANTOS, em 05/02/91, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. CR\$	VALOR TOTAL CR\$
121	Cx. Veja Multi-Usos 24X500	2.449,75	296.419,75
TOTAL			296.419,75

2. A mercadoria deverá ser encaminhada ao Aterro Sanitário, através da DEFESA CIVIL, por se encontrar imprópria para uso/consumo conforme Termo de Vistoria nº 276.974 da Fiscalização de Saúde, para a devida incineração.

3. Fica, nos termos das disposições citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 94-SUREC/SEFP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.000.946/96, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 35082, lavrado em nome de TOMÉ CARMO DE SOUZA, em 05/06/96, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
60	Pares de Tênis em PVC - Branco	1.155,00
TOTAL		1.155,00

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com a indicação do nº do Ato Declaratório, do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 95-SUREC/SEFP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado nos artigos 21, § 2º e 22, inciso II, § 1º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.000.405/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 30930, lavrado em nome de AGROINDUSTRIA PAMONHAS E BATATAS LTDA, em 28/04/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL CR\$
298	Pamonhas	447,00
TOTAL		447,00

2. As mercadorias foram encaminhadas ao Aterro Sanitário/SLU, por se encontrar imprópria para o consumo (O E nº 029/95-DFMT datado de 16/05/95).

3. Fica, nos termos das disposições citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 96-SUREC/SEFP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 040.003.552/91, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 24.029, lavrado em nome de MARCELO GOULART DOS SANTOS, em 05/02/91, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. CR\$	VALOR TOTAL CR\$
35	Tubo CL. 15 40 mm	1.222,72	42.795,20
07	Tubos Esgoto CL. A PB 75 mm	1.975,45	13.828,15
10	Tubos Esgoto CL. A PB 40 mm	803,63	8.036,30
02	Curva Sold. 40X90	232,00	464,00
01	Cee LL. 50X25	257,00	257,00
01	Cee LL 40 mm	184,00	184,00
02	Cee LL 40X25	165,00	330,00
02	Bucha LL 40X25	65,00	130,00
01	Luva Red. 50X40	200,00	200,00
01	Bucha 40X32	85,00	85,00
05	Prolongamentos 147X3mts.	1.549,09	7.745,45
10	Tubos Esgoto Esp. 150 mm	4.703,63	47.036,30
10	Tubos Sold. CL. 15 25 mm	605,45	6.054,50
05	Tubos Esgoto PG CL. A 875 mm	1.975,45	9.877,25
04	Tubos Esgoto CL. A PB 50 mm	1.233,63	4.934,52
06	Tubos Esgoto Esp. 200 mm	6.845,45	41.072,70
01	Ligação 160 mm. PBA	15.093,00	15.093,00
08	Anel PBA JE DN 100	697,99	5.576,00
02	Anel PBA JE DN 50	244,00	488,00
02	Anel PBA JE DN 140	1.202,00	2.404,00
TOTAL			206.591,37

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com a indicação do nº do Ato Declaratório, do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 448-DAT/SUREC/SEFP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.015603/96, declara:

Junto à ORCA VEÍCULOS LTDA, que ATENIZIA MARIA SILVA DUARTE, CPF nº 117.319.901-20 está autorizada a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 449-DAT/SUREC/SEFP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.015864/96, declara:

Junto à JORLAN S/A, que MARION DE ATHAYDE LEITE, CPF nº 225.846.501-00 está autorizada a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 450-DAT/SUREC/SEFP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.015764/96, declara:

Junto à ITÁLIA VEÍCULOS LTDA, que MARTA MOURA DE ANDRADE, CPF nº 432.251.281-04 está autorizada a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 451-DAT/SUREC/SEFP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.016190/96, declara:

Junto à CCA - COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS, que RICARDO CURY SAMPAIO, CPF nº 301.829.139-00 está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DECISÕES DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso I, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040.003.278/96 (AI nº 280/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : NAOUM TURISMO E HOSPEDAGEM S/A (CF/DF 07.310.837/002-55)
Endereço : SHS QUADRA 05 BLOCO "H"- BRASÍLIA - D.F.
Crédito Tributário : R\$ 438.306,08 - (corrigido até:22.02.96) Multa(s) 200%
Infração(ões) : Aproveitamento indevido de crédito tributário.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DIVISÃO DA ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 87/96-DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937, de 13/10/95, regulamentada pelo decreto nº 17.106 de 10/01/96, e a Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

01- Pagamento indevido dos IPVA's 95 e 96 do veículo de placa JDX 8094, no valor R\$ 1.300,02, com débito inscrito em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes - CGC nº 00039131/0001-82 (processo nº 040.008.921/96).

02- Recolhimento indevido do ICMS referente a importação com o ICMS e/ou ISS devido nos próximos meses, a partir de novembro/96, no valor de R\$ 7.345,81, pela firma "Plano Piloto Editoriais Ltda" - CF/DF nº 07331152/001-00 (processo nº 040.005.445/96).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHO DO CHEFE
Em 2 de dezembro de 1996

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.011.633/96	Dayse Celestina Brigação	ITBI	14,25
040.014.446/96	Sandra Gorete de Almeida	ITBI	163,93
040.012.559/96	Leonice Léa Correia Leal	IPVA	483,44
040.005.169/96	Afonsineide Ferreira dos Santos	IPTU	38,72
040.015.138/96	Antonio Souto Teixeira	Outras Receitas	135,76
040.014.640/96	Sílvia Tereza Mendes Guimarães	IPTU/TLP	82,14
040.013.761/96	Sandra Coelho de Souza Timm	IPTU/TLP	66,27
040.014.194/96	Francisco José Duarte	IPTU/TLP	589,56

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

DECISÕES DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.013.603/95 (AI N.º 1.057/95 -ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : APÓIO EMPREEND. DE COMUNICAÇÃO LTDA (CF/DF N.º 07.317.085/001-90)
Endereço : SAAN QD. 03 N.º 80 PARTE 2.ª ANDAR BRASÍLIA-DF
Crédito Tributário : R\$ 70.495,50 (corrigido até: 21/12/95) Multa: 50%
Infração(ões) : não recolhimento de ISS lançado.

PROCESSO Nº : 040.000.571/96 (AI nº 001/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
AUTUADA : AUTO PEÇAS FUSCA LTDA.
ENDEREÇO : C 03 LOTÉ 16 LOJA 02 E SUBSOLO TAGUATINGA-DF
INSCRIÇÃO CF/DF Nº : 07.317.384/001-43
CRÉDITO TRIBUTÁRIO : R\$ 24.984,82 (corrigido até : 03/01/96) Multa(s): 200%
Infração(ões) : omitiu receitas ao efetuar vendas de mercadorias sem emissão de notas fiscais.

Processo nº : 040.002552/96 (AI N.º 194/96 -ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA (CF/DF 07.327.384/001-88)
Endereço : 2ª AV. LOTE 353 - A - NÚCLEO BANDEIRANTE-DF.
Crédito Tributário: R\$ 2.212,66 (corrigido até: 12.02.96) Multa(s): 50% e 0,5 UPDF
Infração(ões) : Não recolhimento do ISS escriturado e não apresentação da DMSP.

Processo nº : 040.002638/96(AI N.º 240/96 -ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : CELI FERNANDES DE CARVALHO (CF/DF 00874205)
Endereço : HIGS 703 BL. "P" CASA 48 - BRASÍLIA-DF
Crédito Tributário : R\$ 2.062,91 (corrigido até: 09/02/96) Multa(s): 50%
Infração(ões) : Não recolhimento do ISS como profissional autônomo.

Processo nº : 040.000500/96 (AI nº11/96 - DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : CENTROVEST MODAS LTDA. (CF/DF 07.310.687/001-26)
Endereço : CNB 02 Lote 08 Lojas 03/04 - Taguatinga
Crédito tributário : R\$ 7.520,66 (corrigido até : 03.01.96) Multa(s): 200% e 3 UPDF
Infração : Omissão de vendas e uso de talonário fora da sequência.

PROCESSO N.º : 043.001.916/95 (AIA n.º 33.592 - ICMS - Defesa Tempestiva)
AUTUADO : EDILBERTO RIBEIRO DA SILVA
ENDEREÇO : QUADRA 46 CONJ. "E" LOTE 3 BRAZLÂNDIA-DF
CRÉDITO TRIBUTÁRIO : R\$ 246,96 (corrigido até :15/11/95) Multa(s): 200% e 2 UPDF
Infração(ões) : vendeu mercadorias sem emissão de notas fiscais competentes.

Processo nº : 040.013604/95 (AI N.º 1056/95 - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : FLAMINGO EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (CF/DF 07.320.657/001-07)
Endereço : SAAN QD. 03 nº 80 PARTE 3ª ANDAR
Crédito Tributário : R\$ 136.737,60 (corrigido até : 21/12/95) Multa(s): 50%
Infração(ões) : Não recolhimento do ISS lançado nos livros fiscais.

Processo nº : 040.006.277/96 (AI N.º 676/96 - DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : INDÚSTRIA E COMERCIO DE MODA SANTANA LTDA (CF/DF 07.317.664/003-22)
Endereço : SCLS 206 BL "B" LOJA 32 TÊRREO - 70252-520
Crédito Tributário: R\$27.002,82 (corrigido até: 10/04/96) Multa(s): 50%.
Infração(ões) : ICMS escriturado e não recolhido ou recolhido a menor.

Processo nº : 040.006.278/96 (AI N.º 675/96 - DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : INDÚSTRIA E COMERCIO DE MODA SANTANA LTDA (CF/DF 07.317.664/001-60)
Endereço : SAA/NORTE QDRA 01 NR 745 - 71220-000
Crédito Tributário: R\$129.877,82 (corrigido até: 16/04/96) Multa(s): 50%.
Infração(ões) : ICMS escriturado e não recolhido ou recolhido a menor.

Processo nº : 040.003721/96 (AI nº 349/96 - DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : MARCELO CALÇADOS E ARTESANATOS LTDA (CF/DF 07.311.448/001-57)
Endereço : SCLS 304, BL "D", LJ 22 - BRASÍLIA - DF
Crédito tributário : R\$ 17.963,39 (corrigido até: 28.02.96) Multa(s): 50% e 05 UPDF
Infração : Não recolhimento e recolhimento a menor do ICMS referente a imposto lançado nos exercícios de 91/95.

Processo nº : 040.003710/96 (AI nº 351/96 - DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : MONICA ARTESANATO LTDA (CF/DF 07.311.447/001-01)
Endereço : SCLS 308 - BL "B" - LJ 22 - BRASÍLIA - DF
Crédito tributário : R\$ 30.446,64 (corrigido até: 28.02.96) Multa(s): 50% e 05 UPDF
Infração(ões) : Não recolhimento e recolhimento a menor do ICMS referente a imposto lançado nos exercícios de 91/95.

Processo nº : 040.003123/96 (AI nº 260/96 - DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : MÔNICA COUROMODAS LTDA (CF/DF 07.311.449/001-00)

Endereço : SDN CONJ."A" L.J. T - 78 - BRASÍLIA - DF
Crédito tributário : R\$ 52.020,40 (corrigido até 23.02.96) Multa(s): 50% E 5 UPDF
Infração(ões) : Não recolhimento e recolhimento a menor do ICMS referente a imposto lançado nos exercícios de 91/95.

Processo nº : 040.003705/96 (AI nº350/96 - DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : MÔNICA LANÇAMENTOS LTDA (CF/DF 07.317052/001-96)
Endereço : SCLS 307 - BL."B" L.J.03 - BRASÍLIA - DF
Crédito tributário : R\$ 21.776,22 (corrigido até 28.02.96) Multa(s): 50% E 5 UPDF
Infração(ões) : Não recolhimento e recolhimento a menor do ICMS referente a imposto lançado nos exercícios de 91/95.

Processo nº : 040.000895/96 (AIA nº 41.127/96- ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : NACIONAL SEGUROS
Endereço : SCEE/SUL LOTE "B" BOX 14 - Brasília-DF
Crédito tributário : R\$ 292,89 Correspondendo a multa de 3 UPDF.
Infração(ões) : início de atividade sem prévia inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal.

Processo nº : 040.002085/96 (AI Nº 070/96 -ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (CF/DF 07.314.270/001-60)
Endereço : SIGS QD. 02 nº 668
Crédito Tributário : R\$ 9.644,41 (corrigido até: 23.01.96) Multa(s): 50%
Infração(ões) : Não recolhimento do ISS lançado.

PROCESSO Nº : 043.001.821/95 (AIA nº 34.303/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
AUTUADA : PISORAMA PISOS, REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO : SAAN QUADRA 02 LOTE 1185 BRASÍLIA-DF
INSCRIÇÃO CF/DF Nº : 07.307.884/003-78
CRÉDITO TRIBUTÁRIO : R\$ 2.401,69 (corrigido até : 06/11/95) Multa(s): 200%
ADVAGADO : CARLOS CELSO DA SILVA OAB-DF N.º 1.391
Infração(ões) : efetuou trasporte de mercadorias acompanhadas de documentação fiscal inidônea.

Processo nº : 040.006076/96(AI Nº 784/96 -ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : W.S. CENTRO DE ENSINO LTDA (CF/DF 07.333.641/001-34)
Endereço : A.E. nº 13 SETOR "D" - TAGUATINGA SUL-DF
Crédito Tributário : R\$ 9.059,72 (corrigido até: 08.04.96) Multa(s): 50%
Infração(ões) : Não recolhimento do ISS.
Advogado : DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/DF 4804.

Processo nº : 040.003671/96(AI Nº 224/96-ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : VIO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (CF/DF 07.345.543/001-83)
Endereço : SCS QD. 08 BL. "B" nº 60, SALA 111
Crédito Tributário : R\$ 369,57 (corrigido até: 15.02.96) Multa(s): 200% e 3 UPDF
Infração(ões) : Não recolhimento do ISS referente à omissão de receita e início de atividade sem inscrição no cadastro fiscal do DF.
Advogado : João Leite OAB/DF 12.638

Processo nº : 040.006000/96 (AI nº 540/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : AMY COMÉRCIO DE PERFUMARIA LTDA (CF/DF 07.304.523/001-90)
Endereço : CSB 02 LOTES 01 a 04 LOJA T-12
Crédito tributário : R\$ 49.031,10 (corrigido até : 19.03.96) Multa(s): 200%
Infração(ões) : Não recolheu ICMS sobre omissão de vendas apuradas pelo confronto entre as anotações paralelas e a escrita fiscal.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão,o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.
Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040.003128/96 (AI nº 142/96- ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : MH SERVIÇOS GERAIS LTDA (CF/DF 07.346.223/001-04)
Endereço : SCLN QD. 113 BL. "B" LOJA 97 - SUBSOLO - BRASÍLIA-DF
Crédito tributário : R\$ 86.259,35 (corrigido até : 05.02.96) Multa(s): 100%, 200%
Infração(ões) : Não recolhimento do ISS.
Advogado : SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA OAB/DF 12.069

Processo nº : 040.005687/96 (AI Nº 370/96 - ICMS - Defesa Tempestiva: 040.006445/96)
Autuada : KALI GRÁFIA COM. E REP. DE PAPEIS E LIVROS LTDA (CF/DF Nº 07.314.906/004-70)
Endereço : SCRn Qd 706/707 BLOCO D LOJA 06 BRASÍLIA-DF
Crédito Tributário : R\$ 33.173,61 - (corrigido até: 16/04/96) Multa(s): 50%, 100%, 200% e 3 UPDF(s)
Infração(ões) : ICMS lançado e não recolhido ou recolhido a menor, documentos fiscais emitidos e não registrados na escrita fiscal, omissão de receita apurada pelo confronto entre a escrita fiscal do contribuinte, as notas fiscais emitidas e o controle paralelo de vendas e pelo movimento real tributável e não escrituração de livros fiscais.

Processo nº : 042.000208/96 (AI nº192/96 - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : SANTO AMARO COM. IND. e REPRESENTAÇÕES LTDA (CF/DF 07.331.946/001/66)
Endereço : C 09 LOTE 09 LOJAS 03/04 - TAGUATINGA-DF
Crédito tributário : R\$ 1.681,83 (corrigido até : 31/05/96) Multa(s): 50%
Infração(ões) : Não recolhimento do ISS lançado.

Processo nº : 040.002.359/96 (AI nº 043/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. (CF/DF N.º 07.324.633/001/09)
Endereço : SCLN 201 BLOCO "A" LOJA 37 BRASÍLIA-DF
Crédito Tributário : R\$ 13.957,28 (corrigido até: 03/01/96) Multa(s): 50%
Infração(ões) : recolheu a menor imposto lançado nos livros fiscais.

Processo nº : 040.011227/95 (AI nº 434/95 - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA (CF/DF 07.332.024/001-67)
Endereço : SIG SUL QD. 06 LOTES 2230/2240
Crédito tributário : R\$ 9.187,76 (corrigido até : 09/10/95) Multa(s): 50%
Infração(ões) : Não recolhimento do ISS devido e recolhimento a menor do ISS.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela IMPROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Por se tratar de decisão contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto nº 16.106/94.

Processo nº : 040.010.624/95 (AI Nº 495/95 -ICMS- Não Apresentou Defesa)
Autuada : FERMATEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Inscrição nº : 537.790-0
Endereço : SCRn 702/703 BI. "D" ENT. 6 SL. 202/204 BRASÍLIA-DF

Crédito Tributário : R\$ 20.448,54 (corrigido até: 27/09/95) Multas(s): 50%
Infração(ões) : deixou de recolher imposto lançado nos livros fiscais.

Processo nº : 040.003317/96 (AI Nº 315/96 -ISS- Defesa Tempestiva)
Autuada : FRANKI FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA (CF/DF 00.998.128-1)
Endereço : QN 214 ÁREA ESPECIAL 01 - SAMAMBAIA-DF.
Crédito Tributário: R\$ 8.555,38
Infração(ões) : Recolhimento a menor do ISS lançado.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão,o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.000924/96 (AI nº 076/96 - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : ELVIRA PAVÃO FERREIRA (CF/DF 07.305.153/001-06)
Endereço : SQS 210 BL. "B" APT.º 205, ASA SUL - BRASÍLIA-DF.
Crédito tributário : R\$ 872,57 (corrigido até : 16.01.96) Multa(s): 50%
Infração(ões) : Não recolhimento do ISS como profissional autônomo.

PROCESSO Nº : 040.004070/96 (AI Nº 126/96 - ISS - DEFESA TEMPESTIVA)
AUTUADA : FORUM PROPAGANDA LTDA (CF/DF 07.317.724/001-18)
ENDEREÇO : SRTS QD. 701 CONJ. "D" Nº 208 SL. 503
CRÉDITO TRIBUTÁRIO : R\$ 1.101,80 (CORRIGIDO ATÉ : 19/03/96) MULTA(S): 50%
INFRAÇÃO(ÕES) : RECOLHIMENTO A MENOR DE ISS LANÇADO.

Processo nº : 040.002494/96 (AI Nº 119/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : GIOIELLI FASCINO COM. DE JÓIAS E RELÓGIOS LTDA (CF/DF Nº 07.328.884/001-71)
Endereço : CSB 02 LOTES 01/04 LOJAS PA 39 TAGUATINGA/DF
Crédito Tributário : R\$ 60.023,89 - (corrigido até: 01/02/96) Multa(s): 50% e 200%
Infração(ões) : Imposto lançado e não recolhido e omissão de receita, apurada pelo confronto entre a receita declarada à Administração do Alameda Shopping e as vendas escrituradas nos livros fiscais.

Processo nº : 040.006630/96 (AI nº 724/96 - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : LA S/C CONTABILIDADE E ASSESSÓRIA TRIBUTÁRIA (CF/DF 07.301.121/001-51)
Endereço : SIA SUL QD. 3C LOTES 3/4 SALA 113 BRASÍLIA-DF
Crédito tributário : R\$ 1.379,30 (corrigido até : 22/04/96) Multa(s): 50%; 0,5 UPDF
Infração(ões) : Recolhimento a menor de ISS e não informação de mudança de endereço.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Recurso Voluntário nº 593/96

Recorrente : PRONARTE - COMÉRCIO DE AUDIO-VISUAL E PUBLICIDADE LTDA

Advogado : ANTONIO LUIZ BARBOSA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

PRONARTE - COMÉRCIO DE AUDIO-VISUAL E PUBLICIDADE LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006573/93, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 32075/93, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 144), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de setembro de 1996 (documentos de fls. 139). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 16 de novembro de 1995 (pág. 07), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 6 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 665/96

Recorrente : BRASAL CAMINHÕES LTDA

Recorrido : Subsecretaria da Receita

BRASAL CAMINHÕES LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.000002/95, pertinente ao pedido de compensação de imposto, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de setembro de 1996 (documentos de fls. 45). A matéria objeto do presente processo é da competência do Secretário de Fazenda e Planejamento, conforme dispõe o artigo 67 inciso II do Decreto nº 16106 de 30 de novembro de 1994. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 21 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 644/96

Recorrente : MARIO LUIZ MONTEIRO MUZZI

Recorrida : Subsecretaria da Receita

MARIO LUIZ MONTEIRO MUZZI, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013494/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de outubro de 1996 (documentos de fls. 22). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 25 de outubro de 1996 (pág. 8806), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 622/96

Recorrente : LUIS AFONSO DE ALBUQUERQUE

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

LUIS AFONSO DE ALBUQUERQUE, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.001435/95, pertinente ao Auto de Infração nº 838/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de outubro de 1996 (documentos de fls. 4). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 24 de setembro de 1996 (recibo de fls. 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 621/96

Recorrente : **MOTO AGRICOLA SLAVIEIRO S/A**

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

MOTO AGRICOLA SLAVIEIRO S/A, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.002014/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 33789/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de setembro de 1996 (documentos de fls. 54). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 2 de setembro de 1996 (pag. 7200), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 388/96

Recorrente : **LUCIA DE FÁTIMA SOUSA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XII

LUCIA DE FÁTIMA SOUSA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000951/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1005/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de junho de 1996 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 12 de junho de 1996 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 391/96

Recorrente : **LUCIA DE FATIMA SOUSA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XII

LUCIA DE FATIMA SOUSA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000999/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1010/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de junho de 1996 (documentos de fls. 5). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 12 de junho de 1996 (recibo de fls. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 564/96

Recorrente : **MARIA GENI MARCIANO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVII

MARIA GENI MARCIANO, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 148.000397/96, pertinente ao Auto de Infração nº 140/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de setembro de 1996 (documentos de fls. 5). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de agosto de 1996 (recibo de fls. 4), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 25 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 587/96

Recorrente : **J. C. BORGES REABILITAÇÃO ORAL LTDA**

Advogado : **JOÃO BERCHMANS CORREIA SERRA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

J. C. BORGES REABILITAÇÃO ORAL LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.008281/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 31260/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 123) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de setembro de 1996 (documentos de fls. 112). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 29 de agosto de 1996 (pag. 7093), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 654/96

Recorrente : **JR BOUTIQUE LTDA**

Advogado : **SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA E/OU**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

JR BOUTIQUE LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011871/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 514/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 429) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de setembro de 1996 (documentos de fls. 422). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 23 de agosto de 1996 (pag. 6950), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 580/96

Recorrente : **INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO**

Advogado : **DJALMA NNOGUEIRA DOS SANTOS FILHO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002132/96, pertinente ao Auto de Infração nº 18741/96, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 17, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de agosto de 1996 (documentos de fls. 05). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de agosto de 1996 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 26 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 582/96

Recorrente : **IDEAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

IDEAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001766/96, pertinente ao Auto de Infração nº 18640/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de setembro de 1996 (documentos de fls. 11). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 6 de setembro de 1996 (recibo de fls. 16), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 26 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 583/96

Recorrente : **IDEAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

IDEAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001386/96, pertinente ao Auto de Infração nº 18213/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de setembro de 1996 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 3 de setembro de 1996 (recibo de fls. 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 26 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 645/96

Recorrente : **CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQN 312**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQN 312, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002118/96, pertinente ao Auto de Infração nº 25603/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de outubro de 1996 (documentos de fls. 14). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 16 de setembro de 1996 (recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 27 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 650/96

Recorrente : **CONDOMÍNIO DO BLOCO A SHCGN 714**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO DO BLOCO A SHCGN 714, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002633/96, pertinente ao Auto de Infração nº 17735/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de setembro de 1996 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de agosto de 1996 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 27 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 656/96

Recorrente : **ERICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

Advogado : **GILBERTO ALVES NERY E/OU**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

ERICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.010176/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 349/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 983) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de junho de 1996 (documentos de fls. 1016). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 20 de maio de 1996 (pag. 4073), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 27 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 668/96

Recorrente : **JOSE CARLOS SIGMARINGA SEIXAS JUNIOR**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

JOSE CARLOS SIGMARINGA SEIXAS JUNIOR, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.012386/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de novembro de 1996 (documentos de fls. 30). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 17 de outubro de 1996 (pág. 8569), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 26 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 670/96

Recorrente : TELREX ELETRÔNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Advogado : SÉRGIO LEVERDI C. E SILVA

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

TELREX ELETRÔNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001059/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 1046/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 74) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de novembro de 1996 (documentos de fls. 92). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 17 de outubro de 1996 (pag. 8569), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 26 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 671/96

Recorrente : KI BANDEIJÃO RESTAURANTES LTDA

Recorrido : Subsecretaria da Receita

KI BANDEIJÃO RESTAURANTES LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001911/95, pertinente ao Auto de Infração nº 016/95-DFE, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de novembro de 1996 (documentos de fls. 95). Constata-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de outubro de 1996 (recibo de fls. 8205), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **Publique-se.** Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 26 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 672/96

Recorrente : TICOSKI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado : JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

TICOSKI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.000504/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 31254/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 12) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de novembro de 1996 (documentos de fls. 50). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 17 de outubro de 1996 (pag. 8569), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 26 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 673/96

Recorrente : MIURA VEÍCULOS LTDA

Advogado : CARLOS CELSO DA SILVA E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

MIURA VEÍCULOS LTDA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.000304/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 32926/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 54) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de setembro de 1996 (documentos de fls. 117). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 17 de outubro de 1996 (pag. 8568), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 26 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 676/96

Recorrente : NAOUM TURISMO E HOSPEDAGEM S/A

Advogado : REINALDO DE TOLEDO MALULI E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

NAOUM TURISMO E HOSPEDAGEM S/A, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003732/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 281/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 137) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de outubro de 1996 (documentos de fls. 167). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 4 de outubro de 1996 (pag. 8204), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 26 de novembro de 1996.

Recurso de Ofício nº 460/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : J. C. BORGES REABILITAÇÃO ORAL LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.008281/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 31260, de 14 de agosto de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 26 de novembro de 1996.

Recurso Extraordinário nº 20/96

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

Dra JAQUELINE BRITO DE BARROS

Recorrida : FRANCISCO MADEIRA MAURIZ

Irressignado com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos

Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 194/95, de interesse de FRANCISCO MADEIRA MAURIZ, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 68), em data de 2 de setembro de 1996. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 29 de agosto de 1996 (páginas 7098), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. **2. Fica o recorrido INTIMADO a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprover.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 26 de novembro de 1.996.

Recurso Extraordinário nº 023/96

Recorrente : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ASSIS E MEIRELES LTDA

Advogado : JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR E/OU

Recorrida : 1ª Câmara do TARF

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ASSIS E MEIRELES LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 245/95, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 88), via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 42), em data de 9 de outubro de 1996. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 27 de setembro de 1996 (pág. 8047), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 26 de novembro de 1996.

Recurso Extraordinário nº 024/96

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

Dra JAQUELINE BRITO DE BARROS

Recorrida : ANTONIO CELSO OSÓRIO DE ALMEIDA

Irressignado com a decisão da 1ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 127/96, de interesse de ANTONIO CELSO OSÓRIO DE ALMEIDA, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 57), em data de 25 de outubro de 1996. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 17 de outubro de 1996 (páginas 8569), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. **2. Fica o recorrido INTIMADO a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprover.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 26 de novembro de 1.996.

Recurso Contra Decisão do Presidente nº 002/96

Recorrente : RECANTOS DAS AGUAS-PROMOTORA DE EVENTOS LTDA

Advogado : JULIO CEZAR ALVES RIBEIRO

Recorrido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

RECANTOS DAS AGUAS-PROMOTORA DE EVENTOS LTDA, irressignada com a decisão do Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, proferida no processo fiscal nº 136.000544/95, interpôs recurso ao Pleno do Tribunal, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 20), em data de 15 de agosto de 1996.O apelo é **TEMPESTIVO**, em função do disposto no artigo 37 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 99 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, eis que tinha como prazo limite para sua interposição a data de 19 de agosto de 1996, considerando que o despacho recusando o recebimento do Recurso Voluntário nº 122/96 foi publicado no DODF de 9 de agosto de 1996 (pág. 6540). **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal. **2. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 26 de novembro de 1996.

Recurso Contra Decisão do Presidente nº 003/96

Recorrente : MONDAY MONDAY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Advogado : GILBERTO ALVES NERY E/OU

Recorrido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

MONDAY MONDAY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, irressignada com a decisão do Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, proferida no processo fiscal nº 040.011655/95, interpôs recurso ao Pleno do Tribunal, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 59), em data de 23 de setembro de 1996.O apelo é **TEMPESTIVO**, em função do disposto no artigo 37 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 99 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, eis que tinha como prazo limite para sua interposição a data de 23 de setembro de 1996, considerando que o despacho recusando o recebimento do Recurso Voluntário nº 345/96 foi publicado no DODF de 12 de setembro de 1996 (pág. 7532). **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal. **2. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 26 de novembro de 1996.

Pedido de Esclarecimento nº: 02/96

Requerente: GP LANCHONETE LTDA-ME

Requerida: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Advogado: JOAO BISPO DO SANTOS JUNIOR

GP LANCHONETE LTDA-ME, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. nº 357, com base no artigo 68, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, pede esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 135/96 - 1ª CAMARA, publicado no DODF, de 17 de outubro de 1996. Recebo o pedido, eis que estão presentes os pressupostos de admissibilidade. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 26 de novembro de 1996.

Recurso de Ofício nº 542/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S/A

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.009932/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 269, de 31 de agosto de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de

25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 27 de novembro de 1996.

Recurso de Ofício nº 558/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS JAN S.A.**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 043.001869/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 30189, de 1 de novembro de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 27 de novembro de 1996.

Recurso de Ofício nº 595/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **ANTONIO BENJAMIM DE MORAES**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.000973/92, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 26404, de 30 de janeiro de 1992, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 27 de novembro de 1996.

Recurso de Ofício nº 596/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **METAPLEX-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 134.000730/93, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 24, de 31 de maio de 1993, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 27 de novembro de 1996.

Recurso de Ofício nº 619/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **ITEBRA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.003862/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 160/96, de 27 de fevereiro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 27 de novembro de 1996.

Recurso de Ofício nº 620/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **AR TCHE MALHAS LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.000023/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 1060, de 27 de dezembro de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 27 de novembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 581/96

Recorrente : **LAURA FALCÃO DA GAMA**

Recorrido : **Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I**

LAURA FALCÃO DA GAMA, irredigida com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002128/96, pertinente ao Auto de Infração nº 18717/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de setembro de 1996 (documentos de fls. 10). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de setembro de 1996 (recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 85/96

59ª SESSÃO REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1996

PROCESSO Nº 102-122730/96

ASSUNTO: Regularização de contas bancárias.

DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta no relatório da Diretoria de Administração e Finanças, resolve:

a) Determinar com base na Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1994, Art. 1º e Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 que os Diretores Presidente e de Administração e Finanças atuem como ordenadores de despesa do IDHAB-DF;

b) Determinar que nas faltas e impedimentos do Diretor Presidente e do Diretor de Administração e Finanças, as atribuições de ordenador de despesa sejam exercidas pelos seus substitutos legalmente designados.

RELATOR: DEMÓSTHENES MARQUES; ALEXANDRA RESCHKE - Diretora Presidente; DEMÓSTHENES MARQUES - Diretor de Operações Respondendo pela DIAFI; TÁSSIA REGINO - Diretora de Planejamento

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE Nº 39, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o estabelecido no artigo 22, do Estatuto desta Entidade, combinado com a Resolução nº 36, de 22 de maio de 1973 e o que consta no processo nº 101.001.061/95-FSSDF., resolve:

"ad referendum" do Conselho Deliberativo; Autorizar Terceiro Termo Aditivo ao convênio nº 007/95, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Ação Social Nossa Senhora de Fátima, com os seguintes objetivos: a) alterar a partir de 1º/11/96, o número de crianças atendidas por este convênio, de duzentos e cinquenta para setecentos, bem como o número de adolescentes a prendizes participantes das atividades, objeto deste ajuste, de sessenta para cento e sessenta e oito, previstos na Clausula Segunda do Termo Original; b) alterar o valor do Convênio, previsto na Clausula Quarta do Termo Original, para R\$209.057,10 (Duzentos e nove mil, cinquenta e sete reais e dez centavos), em função da alteração do Cronograma de Desembolso, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 2 de dezembro de 1996. OSVALDO RUSSO DA SILVA-Presidente-CDL.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE Nº 40, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o estabelecido no artigo 22, do Estatuto desta Entidade, combinado com a Resolução nº 36, de 22 de maio de 1973 e o que consta no processo nº 101.000.965/96-FSSDF., resolve:

"ad referendum" do Conselho Deliberativo; Autorizar Primeiro Termo Aditivo ao convênio nº 46/96, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Centro Comunitário da Criança, com os seguintes objetivos: a) aumentar a meta de 130 (cento e trinta) para 250 (duzentos e cinquenta) crianças; b) alterar a faixa etária das crianças atendidas de 2 (dois) a 6 (seis) anos para 6 (seis) meses a 6 (seis) anos; c) estabelecer que o regime de atendimento das crianças passa a ser somente de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ATENDIMENTO INTEGRAL DE 8H/DIA; d) incluir ao inciso I da Clausula Terceira a alínea "f" com a seguinte redação: "f) permitir, mediante "Autorização de Uso" a utilização do imóvel localizado na QNM 31 módulo "K" - Ceilândia Norte-DF onde serão desenvolvidas as atividades objeto do presente convênio"; e) alterar o valor estimado do convênio de R\$8.604,82 (oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) para R\$12.911,39 (Doze mil, novecentos e onze reais e trinta e nove centavos), em função do aumento de meta e da alteração do regime de atendimento. Com as alterações propostas nas alíneas "a", "b" e "c", desta Clausula, a Clausula Primeira do termo original passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente convênio tem por objeto o atendimento, pela Entidade a duzentos e cinquenta crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de seis meses a seis anos, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ATENDIMENTO INTEGRAL DE 8H/DIA, priorizando crianças em situação de risco nutricional e cujas mães trabalhem fora do lar promovendo assim, o seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo com pelmentar a ação da família, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 2/91, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente-CDCA, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 2 de dezembro de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 2 de dezembro de 1996

REFERÊNCIA : Processo nº 050.001.088./98.
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública.
ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 28 da Lei nº 8.888, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, do referido diploma Legal, em favor da firma HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS, para inspeção do mastro e reparos da caixa de transmissão principal da aeronave PT-HLZ.

REFERÊNCIA : Processo nº 050.001.081./98.
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública.
ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 28 da Lei nº 8.888, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, do referido diploma Legal, em favor da firma EQUITEL S/A EQUIP.E SIST.DE TELECOMUNICAÇÕES, para despesas com instalação de 02 módulos TM8EB para serem instalados na divisão de Pessoal da SSP. Publique-se.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA MILESIMA OCTOGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dez horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Gileno da Cunha Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Pedro Arruda da Silva e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta e demais Membros deste Conselho manifestaram satisfação em rever o Conselheiro Suplente Gileno da Cunha Silva, tendo este agradecido os cumprimentos recebidos, demonstrando sua alegria em retornar ao convívio desta Casa. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 504/96 - Classe "B" - nº 223/96 e o Processo VEC nº 24.082; Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 291/96 - Classe "B" - nº 093/96 e o de nº 342/96 - Classe "B" - nº 124/96; João Estênio Campelo Bezerra os Procedimentos: nº 483/96 - Classe "B" - nº 219/96; o de nº 500/96 - Classe "B" - nº 221/96; o de nº 524/96 - Classe "A" - nº 184/96 e o Processo VEC nº 30.417; João Alberto Ramos os Processos VEC: nº 9.280 e o de nº 18.402; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 482/96 - Classe "B" - nº 218/96 e o Processo VEC nº 13.754; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 484/96 - Classe "B" - nº 220/96; o de nº 496/96 - Classe "B" - nº 172/96 e o de nº 498/96 - Classe "B" - nº 174/96. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Procedimento nº 385/96 - Classe "B" - nº 157/96, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 11.944, votando pela redução "ex officio" de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 22.018, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 3.873, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 409/96 - Classe "B" - nº 172/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 496/96 - Classe "A" - nº 172/96, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 9.009, opinando pelo restabelecimento do livramento condicional, com o agravamento das condições, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra e Gileno da Cunha Silva. O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos divergiu, opinando pela revogação do livramento condicional, sendo acompanhado pelo Conselheiro João Alberto Ramos. Ficando assim, decidido por maioria, pelo restabelecimento do livramento condicional, com o agravamento das condições. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 1.996.

LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILESIMA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dez horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Fernando Luiz Albuquerque Faria, João Estênio Campelo Bezerra, Pedro Arruda da Silva e Wilson da Silva Nunes Filho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta e demais Membros deste Conselho Penitenciário apresentaram votos de boas vindas ao Conselheiro-Suplente Fernando Luiz Albuquerque Faria que, pela primeira vez, tem assento nesta Casa, desejando-lhe sucesso em sua nova missão; prosseguindo, os Membros deste Colegiado demonstraram satisfação em rever o Conselheiro-Suplente Wilson da Silva Nunes Filho; o Conselheiro Fernando Luiz Albuquerque Faria demonstrou seu contentamento em fazer parte deste órgão, agradecendo, por fim, os votos formulados pelos Membros deste

Conselho; o Conselheiro Wilson da Silva Nunes Filho manifestou sua alegria em retornar ao convívio desta Casa, agradecendo, a seus pares, pelos cumprimentos; ademais, comunicou que realizou no dia 22 de outubro inspeção nas Delegacias de Polícia da Cidade de Satélite do Gama - 14ª e 20ª -, passando as mãos desta Presidência o Relatório de inspeção circunstanciado para ciência. Retomada a palavra pela Senhora Presidenta, esta agradeceu ao Conselheiro Wilson da Silva Nunes Filho, informando que o referido Relatório será encaminhado posteriormente ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária para conhecimento. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 495/96 - Classe "A" - nº 171/96 e o Processo VEC nº 38.067; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 363/96 - Classe "B" - nº 138/96; João Estênio Campelo Bezerra o Processo VEC nº 16.477; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 344/96 - Classe "B" - nº 126/96; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 367/96 - Classe "B" - nº 141/96. REDISTRIBUIÇÃO: Redistribuídos, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 495/96 - Classe "A" - nº 171/96 e João Estênio Campelo Bezerra o Processo VEC nº 38.067. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Procedimento nº 504/96 - Classe "B" - nº 223/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 24.082, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou os Procedimentos: nº 483/96 - Classe "B" - nº 219/96, votando pelo deferimento "ex officio" do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 500/96 - Classe "B" - nº 221/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 524/96 - Classe "A" - nº 184/96, votando para que seja juntado laudo médico circunstanciado, a fim de que seja comprovado o estágio da doença, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 16.477, votando para que seja juntada aos autos a Proclamação "ad-judicia", tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 1.996.

LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILESIMA OCTOGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos daze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dez horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Pedro Cardoso de Santana Filho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Carlos Alberto Teixeira Paranhos e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta e demais Conselheiros manifestaram satisfação em receber as visitas dos alunos do curso de Direito do Centro de Ensino Unificado de Brasília, desejando-lhes votos de boas vindas e do aluno do curso de Direito do Ceub José Roberto Moraes Marques, presente em Plenário; prosseguindo, demonstraram contentamento em rever a Conselheira-Suplente Anita Mendonça, tendo esta agradecido a acolhida; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra levou ao conhecimento do Plenário que o Doutor Roberto Armando Ramos de Aguiar tomou posse no cargo de Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, sugerindo o envio de expediente de congratulação, no que foi aprovado por unanimidade de votos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça os Procedimentos: nº 399/96 - Classe "B" - nº 151/96; o de nº 516/96 - Classe "B" - nº 226/96; o de nº 533/96 - Classe "A" - nº 193/96 e o de nº 554/96 - Classe "A" - nº 208/96; Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 328/96 - Classe "B" - nº 111/96; o de nº 523/96 - Classe "A" - nº 183/96 e o Processo VEC nº 7.748; João Alberto Ramos os Procedimentos: nº 323/96 - Classe "B" - nº 106/96; o de nº 340/96 - Classe "B" - nº 122/96; o de nº 373/96 - Classe "B" - nº 145/96 e o de nº 535/96 - Classe "A" - nº 195/96; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 546/96 - Classe "A" - nº 201/96 e o Processo VEC nº 15.670. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou o Procedimento nº 363/96 - Classe "B" - nº 138/96. Em seguida, a Senhora Presidenta passou a palavra ao aluno João Inácio Ribeiro Roma Neto para que procedesse a sustentação oral referente ao citado procedimento. Com a palavra, o aluno João Inácio informou que o réu em questão pretende obter o benefício do livramento condicional. Todavia, com o advento do Decreto nº 2.002, de 09.09.96, o sentenciado também faz jus ao indulto redutório previsto no artigo 29, I do citado Decreto, tendo em vista que o requerente já cumpriu mais de 1/3 da pena inicial, é tecnicamente primário, tem bom comportamento e que o mesmo vem exercendo atividade laborativa no setor de jardinagem e horta. Por entender preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos, requereu que fosse concedida ao sentenciado a redução de 1/3 da pena e o deferimento do livramento condicional. Retomada a palavra pelo Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi, este proferiu seu voto opinando pela redução "ex officio" de 1/3 da pena, pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade; prosseguindo, o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou o Procedimento nº 367/96 - Classe "B" - nº 141/96. Passada a palavra a aluna Andrea Ribeiro Moreira, esta fez um breve relato acerca da situação processual do interno, salientando que o mesmo responde a quatro processos, dos quais três por furto e um por roubo e que possui o requisito temporal para a obtenção do benefício de indulto natalino. Informou, ainda, que o requerente preenche o requisito subjetivo, pois tem demonstrado bom comportamento no cárcere durante os últimos doze meses. Salientou que o interno, mesmo sendo portador de sida - fase II, demonstra interesse para o trabalho. Do exposto, requereu a concessão do indulto redutório e subsequente deferimento do livramento condicional. Retomada a palavra pelo Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi, este proferiu seu voto opinando pela redução de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional. O Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra divergiu, em parte, opinando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas temporárias. Ficando assim, decidido, a unanimidade, pela redução de 1/5 da pena e, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou os Processos VEC: nº 30.417, votando pelo deferimento "ex officio" do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 38067, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Processos VEC: nº 9.280, opinando pela redução de 1/4 da pena e pelo deferimento do livramento condicional. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva divergiu, em parte, opinando pelo indeferimento do indulto natalino, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Ficando assim, decidido por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e, por maioria, pelo indeferimento do indulto natalino; e o de nº 18.402, votando pelo deferimento "ex officio" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva

relatou o Procedimento nº 344/96 - Classe "B" - nº 126/96. Em seguida, a Senhora Presidente passou a palavra a aluna Edna de Lima Moreira Machado para que procedesse a sustentação oral referente ao Procedimento. Com a palavra, a estudante mencionou que, conforme explicitado pelo Relator a Direção do estabelecimento prisional encaminhou o pedido a esta Casa com o propósito de parecer favorável. Esclareceu que o interno possui o requisito temporal, já tendo cumprido mais de 1/3 de sua pena, tem demonstrado conduta exemplar no cárcere e exerce atividade laborativa. Em contrapartida, não colheu elogios, nem tão pouco comprovou a reparação do dano, pois, segunda consta do Relatório Carcerário, tem situação precária. Diante dos fatos, a aluna solicitou a concessão do benefício postulado. Retomada a palavra pelo Conselheiro Pedro Arruda da Silva, este proferiu seu voto opinando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas temporárias. O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi divergiu, opinando pelo deferimento do livramento condicional. Ficando assim, decidido por maioria, pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas temporárias; prosseguindo, o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 482/96 - Classe "B" - nº 218/96. Passada a palavra ao aluno Paulo Costa, este fez um breve relato sobre a situação processual do sentenciado, alegando ter o requisito objetivo e que o mesmo possui dias trabalhados para fins de remição, fazendo, portanto, jus ao benefício. No que diz respeito ao requisito subjetivo, o sentenciado tem bom comportamento, é dedicado ao trabalho. Entretanto, não foi testado com saídas temporárias, mas culpa não lhe cabe. Quanto a sua peita de motim, segundo informações obtidas junto ao estabelecimento prisional, não foi comprovada a participação do interno. Ante o exposto, requereu o deferimento do livramento condicional. Retomada a palavra pelo Conselheiro Pedro Arruda da Silva, este proferiu seu voto, opinando pelo não conhecimento do livramento condicional, sendo acompanhado pela Conselheira Anita Mendonça. O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi conheceu do pedido. O Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra sugeriu a baixa do procedimento em diligência até o cumprimento do requisito temporal. O Conselheiro João Alberto Ramos pediu vista. Retomada a palavra pela Senhora Presidente, esta declarou encerrada a Sessão parabenizando a todos os alunos do Ceub, em especial, os alunos Edna de Lima Moreira Machado, Paulo Costa, João Inácio Ribeiro Roma Neto e Antônio Ribeiro Moreira pela brilhante sustentação oral, no que foi seguida pelos demais Membros desta Casa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e trinta minutos, e, para constar, eu, Mariaágia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1.996

LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTOGESIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dez horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Rodrigues Neto, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente e demais Conselheiros apresentaram votos de boas vindas ao Senhor André Luís, presente em Plenário; prosseguindo, demonstraram contentamento em rever o Conselheiro-Suplente João Rodrigues Neto, tendo este agradecido a acolhida; por fim, a Senhora Presidente agradeceu ao Conselheiro Pedro Arruda da Silva por ter presidido, na Sessão anterior, uma cerimônia de livramento condicional. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Processo VEC nº 2.912; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 560/96 - Classe "B" - nº 231/96 e o Processo VEC nº 3.542; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 559/96 - Classe "A" - nº 210/96. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 379/96 - Classe "B" - nº 151/96, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 516/96 - Classe "B" - nº 226/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 533/96 - Classe "A" - nº 193/96, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 554/96 - Classe "A" - nº 208/96, votando pela redução de 1/3 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 291/96 - Classe "B" - nº 093/96, votando pela redução "ex officio" de 1/3 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 328/96 - Classe "B" - nº 111/96, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 342/96 - Classe "B" - nº 124/96, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 523/96 - Classe "A" - nº 183/96, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 2.912, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 1.748, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 33.699, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo VEC nº 28.372, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 559/96 - Classe "A" - nº 210/96, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Mariaágia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1.996

LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTOGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dez horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A

Senhora Presidente e demais Conselheiros manifestaram satisfação em receber, nesta Casa, a visita da aluna do curso de Direito do Ceub; após, a Senhora Presidente levou ao conhecimento do Plenário que esteve no dia 14 p.p. em audiência com o Corregedor de Justiça e Territórios do DF, Desembargador José Jerônimo Bezerra de Souza acompanhada do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, ocasião em que solicitou ao Exmo. Senhor Corregedor para que intercedesse junto aos Diretores de Secretaria das Varas Criminais dos Foruns de Brasília e das Cidades Satélites no sentido de que remetam, a este Conselho, com a maior brevidade, as certidões positivas atualizadas dos sentenciados, a fim de que sejam instruídos, em tempo hábil, os procedimentos de indulto e de livramento condicional que se encontram em andamento nesta Casa. Informou, ainda, que encaminhará ao Exmo. Senhor Corregedor expediente reiterando o seu pedido, ressaltando ser do conhecimento deste órgão a dificuldade das Varas Criminais em atender aos ofícios, devido a falta de pessoal, esclarecendo que tal morosidade implica na demora da instrução de tais procedimentos, prejudicando, dessa forma, os sentenciados; prosseguindo, comunicou que participou de uma palestra promovida pela Vara das Execuções Criminais do DF, realizada na sede do Conselho de Comunidade do Guarã no dia 18 p.p., salientando que durante o evento foram abordados diversos assuntos, dentre os quais, sobre a competência e atribuições do Conselho Penitenciário e sobre os trabalhos que vem sendo realizados pelo Conselho Comunitário; ademais, informou que foi publicado no DODF o ato de nomeação do Professor Ismail Gomes para o cargo de Assessor da Presidência deste Conselho Penitenciário, na vaga decorrente da dispensa do Senhor Paulo Azambuja de Oliveira; por fim, agradeceu ao Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi por ter presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi sugeriu o envio de expediente ao Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos pela passagem de sua data natalícia, no que foi aprovado a unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra parabenizou o Professor Ismail Gomes pela nomeação, no que foi seguido pelos demais Conselheiros. Após, a Senhora Presidente passou a palavra ao Professor Ismail Gomes, tendo este demonstrado seu contentamento pela nomeação, agradecendo, em especial, aos Conselheiros e esta Presidência. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSO: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 530/96 - Classe "A" - nº 190/96; João Alberto Ramos o Procedimento nº 545/96 - Classe "A" - nº 200/96; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 36.417. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Procedimento nº 530/96 - Classe "A" - nº 190/96, votando pela redução de 1/3 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 323/96 - Classe "B" - nº 106/96, votando pela redução "ex officio" de 1/4 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 340/96 - Classe "B" - nº 122/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 373/96 - Classe "B" - nº 145/96, votando pela redução "ex officio" de 1/3 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 535/96 - Classe "A" - nº 195/96, votando pela redução de 1/6 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 545/96 - Classe "A" - nº 200/96, votando pela redução de 1/5 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 484/96 - Classe "B" - nº 220/96, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 498/96 - Classe "A" - nº 174/96, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Mariaágia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1.996

LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTOGESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dez horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Francisco Antônio da Silva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Carlos Alberto Teixeira Paranhos e João Alberto Ramos e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente levou ao conhecimento do Plenário que assistiu a uma palestra proferida pelo Doutor John H. Kramer, Professor de Sociologia e Justiça Criminal da Pennsylvania State University e Diretor Executivo da Comissão de Sentenças da Pennsylvania sobre Penas Alternativas, salientando que o palestrante explicou as diferenças das Leis Penais entre o Brasil e aquele Estado Americano e suas aplicações; por fim, considerou proveitosa sua participação no referido evento. Após, a Senhora Presidente e demais Conselheiros manifestaram satisfação em receber, nesta Casa, as visitas do Conselheiro-Suplente Fernando Luiz Albuquerque Faria e de um aluno do Curso de Direito do Ceub. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 573/96 - Classe "A" - nº 221/96; o de nº 586/96 - Classe "B" - nº 235/96 e o Processo VEC nº 32.777; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 528/96 - Classe "A" - nº 188/96 e o Processo VEC nº 39.810; João Alberto Ramos o Procedimento nº 572/96 - Classe "A" - nº 220/96; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 520/96 - Classe "A" - nº 180/96; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 431/96 - Classe "B" - nº 180/96; o de nº 518/96 - Classe "B" - nº 228/96; o de nº 568/96 - Classe "A" - nº 216/96 e o Processo VEC nº 31.001. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Procedimento nº 528/96 - Classe "A" - nº 188/96, votando pela redução de 1/3 da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 39.810, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 546/96 - Classe "A" - nº 201/96, votando pela redução de 1/4 da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 3.542, votando pela redução de 1/4 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo VEC nº 36.417, votando pela redução "ex officio" de 1/3 da pena, pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Mariaágia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1.996

LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÊSIMA NONAGÊSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Pedro Cardoso de Santana Filho. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente e demais Conselheiros manifestaram satisfação em receber, nesta Casa, as visitas da Doutora Gloria Schmall, Assistente Social da Vara das Execuções Criminais do DF e dos novos Membros do Conselho de Comunidade do Guara, salientando que o Conselho Comunitário contará com o apoio de profissionais de diversas áreas que auxiliarão os egressos. Passada a palavra a Doutora Gloria Schmall, esta agradeceu em seu nome e do Grupo pela atenção dispensada e, em especial, pelo incentivo aos novos Membros, os quais se propuseram em trabalhar nesta causa. Retomada a palavra pela Senhora Presidente, esta agradeceu as presenças dos visitantes, colocando-se à disposição de todos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Procedimentos: nº 534/96 - Classe "A" - nº 194/96; o de nº 548/96 - Classe "A" - nº 203/96 e os Processos VEC: nº 3.112 e o de nº 38.518; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Processo VEC nº 30.463; João Estênio Campelo Bezerra o Processo VEC nº 10.481; João Alberto Ramos o Processo VEC nº 910.069; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 580/96 - Classe "B" - nº 232/96 e o Processo VEC nº 25.842; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos VEC: nº 9.245 e o de nº 30.997. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou o Procedimento nº 573/96 - Classe "A" - nº 221/96, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 32.777, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Processo VEC nº 10.481, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 495/96 - Classe "A" - nº 171/96, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 520/96 - Classe "A" - nº 180/96, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 431/96 - Classe "B" - nº 180/96, votando pelo deferimento "ex officio" do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 518/96 - Classe "B" - nº 228/96, votando pela redução de 1/3 da pena, pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade, com as ressalvas do Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra, no que foi acompanhado pelos Conselheiros João Alberto Ramos e Pedro Arruda da Silva e o Processo VEC nº 31.001, votando pela aplicação do enunciado nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dez e nove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1.996

Laurita Hilário Vaz
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÊSIMA NONAGÊSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Francisco Antônio da Silva. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro João Alberto Ramos e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente e demais Membros desta Casa manifestaram satisfação em rever o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos; ademais, a Senhora Presidente comunicou que recebeu convite formulado pelo Senhor Secretário de Segurança Pública do DF e pelo Diretor Executivo da Funap para a abertura da Amostra de Artes dos Presidiários, a realizar-se no dia 02, no Conjunto Cultural da Cef; o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos agradeceu a acolhida e, levou ao conhecimento do Plenário que recebeu convite para trabalhar na cidade de Porto Alegre; como consequência comunicou, com profunda tristeza, que deixará de exercer as atividades nesta Casa. Comentou que no próximo mês completa 21 anos de efetivo exercício neste Conselho e que sente enorme dificuldade em aceitar esta ideia, mas, na vida nem sempre podemos seguir o caminho desejado. Lembrou que durante todos esses anos teve o privilégio de trabalhar com colegas do mais alto nível de qualificação e sempre atuando todos com a maior dedicação para tornar a causa penitenciária proveitosa e recuperante. Por fim, solicitou a esta Presidência que encaminhasse ao Senhor Secretário de Segurança Pública do DF o seu pedido de dispensa da função de Conselheiro deste órgão. Diante da notícia, os Membros deste Colegiado lamentaram profundamente a saída do nobre Conselheiro, afirmando que este Conselho perderá, na sua composição, a pessoa do Doutor Paranhos que dedicou parte de sua vida a esta Casa. Por fim, desejaram-lhe toda felicidade e sorte no novo trabalho, agradecendo-lhe por todo conhecimento jurídico e dedicação. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 581/96 - Classe "B" - nº 233/96 e o Processo VEC nº 40.995; João Estênio Campelo Bezerra os Processos VEC: nº 21.229 e o de nº 22.159; João Alberto Ramos o Processo VEC nº 24.578; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 20.069. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou os Processos VEC: nº 21.229, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 22.159, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos VEC: nº 15.670, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 25.842, votando pela aplicação do enunciado nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dez e nove horas e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1.996

Laurita Hilário Vaz
Presidenta

SECRETARIA DE TRABALHO

COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DELIBERAÇÕES DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996

Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF,

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 20/11/96.

REUNIÃO DE 20/11/96	NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R\$)	JULGADO
	Sebastiao Dias Santana	170.BT-02259/96	CEILANDIA	1.030,57	APROVADO
	Jose Maria Aguiar Dos Santos	170.BT-02692/96	GAMA	600,00	APROVADO
	Maria Delta Da Silva Moraes	170.BT-02751/96	SANTA MARIA	600,00	APROVADO
	Antonio Lazaro Pacheco	170.BT-02877/96	GAMA	3.219,00	APROVADO
	Expedito Da Silva De Souza	170.BT-02898/96	GAMA	600,00	APROVADO
	Francisca Maria Rodrigues	170.BT-03217/96	CEILANDIA	1.000,00	APROVADO
	Andre Oliveira Machado	170.BT-03359/96	PLANALTINA	2.590,05	SOBRESTADO
	Francisca Celia De Macedo	170.BT-03271/96	PARANOA	2.000,00	APROVADO
	Josefa Nita Do Nascimento	170.BT-03286/96	GAMA	350,00	APROVADO
	Francisca Ferreira Da Silva	170.BT-03561/96	CEILANDIA	500,00	APROVADO
	Doraci Alves Gomes	170.BT-03677/96	SOBRADINHO	826,00	SOBRESTADO
	Tania Mara Do Espirito Santo Soares Pereira	170.BT-03689/96	RECANTO EMAS	1.454,02	APROVADO
	Juneval Soares De Lima	170.BT-03725/96	SOBRADINHO	4.436,80	APROVADO
	Sonia Da Silva Neves	170.BT-03889/96	CEILANDIA	500,00	APROVADO
	Raimunda Vieira Dos Santos Nogueira	170.BT-03925/96	SOBRADINHO	2.000,00	APROVADO
	Maria Amelia Eloi Da Silva	170.BT-03815/96	RIACHO FUNDO	1.100,00	APROVADO
	Rogerildo Gentil De Melo	170.BT-03873/96	CEILANDIA	1.875,00	APROVADO
	Vera Lucia De Oliveira Dos Santos	170.BT-03865/96	SAMAMBAIA	700,00	APROVADO
	Eva Francisca De Jesus Oliveira	170.BT-03841/96	CEILANDIA	200,00	APROVADO
	Paulo Henrique Francisco Rocha	170.BT-03944/96	GAMA	1.052,00	APROVADO
	Irany Rodrigues Pereira Junior	170.BT-03666/96	SOBRADINHO	4.500,00	APROVADO
	Orlando De Assis Silva	170.BT-04006/96	PLANALTINA	2.662,01	APROVADO
	Nelson Ferreira De Avilar Junior	170.BT-04081/96	RECANTO EMAS	1.498,00	APROVADO
	Maria De Araujo Sobral Alves	170.BT-04024/96	SAMAMBAIA	799,00	APROVADO
	Ivoneide Silva De Oliveira	170.BT-04017/96	CEILANDIA	2.162,00	APROVADO
	Maria Assuncao Duraes	170.BT-04040/96	PLANALTINA	350,00	APROVADO
	Maria Da Guia Viana Santos Ferreira	170.BT-04140/96	SOBRADINHO	1.000,00	APROVADO
	Maria De Lourdes De Souza Cavalcante	170.BT-04189/96	CEILANDIA	1.010,00	APROVADO
	Maria Dilva Nunes Duraes	170.BT-04196/96	SAMAMBAIA	2.291,07	APROVADO
	Anicesia Divina Dos Santos	170.BT-04330/96	PLANALTINA	500,00	APROVADO
	Zenivaldo Miranda Dos Santos	170.BT-04398/96	SAMAMBAIA	1.500,00	APROVADO
	Maria Divina Ribeiro Francisca	170.BT-04434/96	CEILANDIA	500,00	APROVADO
	Francisca Oliveira Dias	170.BT-04479/96	SAO SEBASTIAO	500,00	APROVADO
	Divina Aparecida Da Silva	170.BT-04557/96	CEILANDIA	2.000,00	APROVADO
	Maria Do Socorro Almeida Dos Santos	170.BT-04567/96	CEILANDIA	1.500,00	APROVADO
	Raimunda Adalina De Lemos Canuto	170.BT-05085/96	GAMA	1.000,00	APROVADO
	Esdras Pinheiro Dos Santos	170.BT-05110/96	CEILANDIA	450,00	APROVADO
	Jose Damiao Soares Da Silva	170.BT-05207/96	SANTA MARIA	2.000,00	SOBRESTADO
	Rosani Dias Maciel	170.BT-05210/96	SANTA MARIA	500,00	APROVADO
	Maria Bezerra Da Costa Filha	170.BT-05213/96	SANTA MARIA	500,00	APROVADO

RAQUEL VILLELA PEDRO, Representante da Secretaria de Trabalho; VALDEMAR VASCONCELOS FILHO, Representante do BRB; ANA ROSA CARVALHO DE ABREU, Representante da Ação da Cidadania.

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 9 de outubro de 1996

Processo nº 030.008.944/96.
Interessado: Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN.
Assunto: Dispensa de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de serviços de informática para atendimento às necessidades identificadas e formalizadas pela STb/DEPEM junto a CODEPLAN. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XVI, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF, para providências complementares.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Respondendo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (*)

ÀS 10:00 (dez horas) do dia 05 de setembro de 1996 (cinco de setembro de hum mil novecentos e noventa e seis), no Auditório da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, no Distrito Federal, realizou-se a 8ª (oitava) reunião extraordinária do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, sob a presidência do Senhor Secretário da SEMATEC, Engenheiro Florestal Francisco Dantas, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Augusto Hueber Rebello, Antônio Carlos de Mattos Miranda, Duílio Ribeiro Tunes, Edson Chaves da Silva, Gustavo Souto Maior Salgado, Jânio Rodrigues dos Santos, João Herculino de Souza Lopes, José Gomes Garcia, Luiz Amore, Luizalicio Bárbaro Guimarães Labarrêre, Oscar de Aguiar Rosa Filho e Vera Lessa Catalão. Após a verificação de quorum e havendo número regimental, o

Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida, passou-se à leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que foi a 10ª (décima) reunião ordinária. Foi justificada a ausência dos senhores conselheiros José Zunga Alves de Lima, por motivo de compromissos anteriormente assumidos, Antônio Alves de Souza, por estar participando da X Conferência Nacional de Saúde e Francisco Palhares, por impossibilidade de comparecer. Dando-se continuidade, passou-se à Ordem do Dia: 1) **INFORMES: 1.1) Conselhos Populares de Limpeza Pública e Meio Ambiente** - O Senhor Presidente informou que esses conselhos começaram como uma experiência piloto em Taguatinga, objetivando articular a sociedade civil para discutir as questões que envolvem a limpeza urbana e o meio ambiente; o sucesso dessa iniciativa foi tão frutífera que hoje o conselho de Taguatinga congrega 84 (oitenta e quatro) entidades do movimento popular da cidade, expandindo as suas ações para a implementação do parque Saburo Onoyama, operacionalização da despoluição do rio Taguatinga - Cortado e melhoria das ações do serviço de limpeza urbana em Taguatinga. O sucesso desse conselho fez com que o Guarã pedisse a sua implantação naquela cidade, de modo que hoje o conselho do Guarã conta com: 24 (vinte e quatro) entidades do movimento social articulados com ele. Hoje existem pedidos para a implantação desse conselho em Sobradinho e outras cidades satélites. O Senhor Presidente ressaltou que esses conselhos não estão previstos na legislação, mas o governo e o processo democrático em curso exigem a sua efetivação, de modo que a população possa discutir e resolver em conjunto com o Poder Público os problemas e compartilhar soluções que envolvem a limpeza pública e o meio ambiente. 1.2) **Seminário Água no Distrito Federal** - o informe desse ponto foi dado pela Senhora Leda Famer, Diretora de Política Ambiental, por solicitação do Senhor Presidente. A Diretora Leda Famer informou que esse seminário ocorreu nos dias 29 e 30 de agosto passado, e foi iniciativa da SEMATEC, CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília - e IEMA - Instituto de Ecologia e Meio Ambiente. Teve como objetivo discutir os problemas dos recursos hídricos no Distrito Federal, de modo a colher subsídios para a definição e efetivação de uma política de água para o DF, particularmente em função do problema do esgotamento hídrico. O seminário teve a presença de cerca de 100 (cem) pessoas, entre técnicos do governo, entidades ambientalistas, sociedade civil, consultorias, empresas privadas e governo federal. O resultado do seminário será apresentado na forma de publicação dos anais, que estará pronto dentro de 40 (quarenta) dias. Vieram técnicos do Ceará, Rio Grande do Sul e Espírito Santo, com experiências em gestão de bacias hidrográficas. O Ministério do Meio Ambiente (MMA) esteve representado na pessoa do Senhor Secretário Nacional de Recursos Hídricos, e contou também com a presença do jurista Doutor Vanack que veio discutir a regulamentação de lei distrital n.º 512 - lei do Sistema de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos. O seminário foi considerado muito produtivo e com boa receptividade, havendo grande repercussão na cidade. Do seminário saíram 2 (duas) recomendações: 1) Criar uma comissão de secretários: obras, agricultura, meio ambiente e empresas: CAESB e CEB - Companhia Energética de Brasília - , de modo que essa comissão possa definir, através de um decreto, a regulamentação da lei n.º 512, onde também seriam contratados 2 (dois) consultores: um na área jurídica e outro na área técnica; e 2) implantar um comitê piloto de bacias hidrográficas, de modo que se possa acumular experiências administrativas e operacionais. A bacia do Rio Descoberto não foi escolhida porque o rio Descoberto é federal, envolvendo outro estado, e seria muito complexo ter-se a primeira experiência nessa bacia. Optou-se, portanto, por implantar um comitê de bacia num rio distrital, de modo que possa desenvolver metodologias e experiências, e quem definirá a bacia será o comitê a ser criado. A SEMATEC já está em contato com a Secretaria Nacional de Recursos Hídricos para obter apoio na gestão dos recursos hídricos do DF. Após o relato da Senhora Leda Famer, o Senhor Presidente informou que o seminário faz parte da estratégia da SEMATEC em operacionalizar a gestão dos recursos hídricos, e que, na audiência que teve com o Senhor Governador Cristovam Buarque, abordou a questão da criação do Instituto de Recursos Hídricos do DF, uma forma encontrada de operacionalizar e dar substância a lei nº 512; teve como resposta a promessa de alocar recursos financeiros para o Instituto a ser criado, apesar das dificuldades financeiras do Distrito Federal. 1.3) **Posto Parque Colorado** - O Senhor Presidente deu o informe de que os proprietários que estavam construindo o Posto Parque, localizado ao lado do Posto Colorado - no trevo de Sobradinho, tinham a licença ambiental emitida pelo IEMA, contudo eles exorbitaram das recomendações dessa licença, degradando o meio ambiente, soterrando uma nascente e ao movimentarem enorme quantidade de terra, causaram o deslizamento de rochas e terras, com perigo para a comunidade vizinha ao local. Várias entidades ambientalistas e associação de moradores cobraram uma atitude da SEMATEC, que após analisar o assunto, orientou ao IEMA cassar a licença ambiental. Foram oferecidas aos proprietários outras alternativas de construção com a permuta dos lotes, cuja negociação envolveu a SEMATEC, TERRACAP - Companhia Imobiliária de Brasília, IPDF - Instituto de Pesquisa do Distrito Federal e Administração Regional do Lago Norte, e teve a aprovação do Senhor Governador Cristovam Buarque; contudo, essa negociação não chegou a um entendimento. As entidades ambientalistas sugeriram que a nova destinação da área em questão fosse a de um parque, que foi acatado por um Projeto de Lei na Câmara Legislativa elaborado pelo Deputado Wasny de Roure, denominado Parque Ecológico do Mirante, colocando em rediscussão a destinação daqueles lotes. A posição final da SEMATEC foi a de orientar ao IEMA no sentido de cassar a licença ambiental do Posto Parque. 1.4) **PDOT** - Plano Diretor de Ordenamento Territorial - O Senhor Presidente informou que o Plano Diretor de Ordenamento Territorial está em discussão na Câmara Legislativa e a SEMATEC criou um grupo de trabalho, onde várias sugestões estão sendo oferecidas ao IPDF. O prazo de emendas ao Projeto de Lei do PDOT vai até o dia 06 de setembro, e as emendas apresentadas pela SEMATEC tiveram um envolvimento direto do Secretário da SEMATEC negociando com o IPDF. Numa dessas reuniões decidiu-se que se fará a revisão do PDOT tão logo esteja concluído o ZEE, e que o ZEE será um dos instrumentos de planejamento do Distrito Federal, criando a necessidade de que esse instrumento de planejamento e todos os outros sejam compatibilizados entre eles. 1.5) **Vistorias na APA do São Bartolomeu** - O Senhor Presidente informou que o Governo Democrático e Popular criou um grupo de trabalho para acelerar o processo de regularização dos condomínios nessa APA, e a SEMATEC faz parte desse grupo, tendo como prioridade a vistoria desses condomínios, de modo que se possa definir quais os condomínios que podem ser regularizados e quais os que serão desconstituídos, e assim poderemos conter a expansão urbana. Foi feito todo um processo de vistoria de todos os condomínios na APA do São Bartolomeu, de modo que essas vistorias irão orientar as sugestões da SEMATEC no grupo de trabalho criado pelo governo. 1.6) **Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE)** - O Senhor Presidente informou que o dado novo sobre o ZEE é o convênio que está sendo firmado entre a SEMATEC e a TERRACAP no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e com a CEB - no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de modo que ficará assegurado os recursos necessários para a abertura de licitação com as empresas que queiram auxiliar na elaboração do ZEE. A expectativa de assinatura do convênio com a TERRACAP será na semana de 10 a 14 de setembro. E numa outra negociação com a Secretaria de Fazenda, a mesma ficou de disponibilizar imediatamente os recursos para a abertura dessas licitações, de modo que a curto prazo serão feitas as licitações para o ZEE. 1.7) **Água em Planaltina** - O Senhor Presidente informou que o IEMA havia concedido uma licença ambiental para a CAESB fazer a barragem do Fumal. A Promotora de Defesa do Meio Ambiente - PRODEMA - contestou a licença, e o juiz fez uma vistoria no local constatando que os impactos da obra na Estação Ecológica eram mínimos e o alcance social e benefícios da obra eram enormes, de modo que considerou a licença concedida como adequada, e assim as obras puderam continuar. Na semana de 27 de agosto a 01 de setembro foram feitos os primeiros testes da barragem do Fumal, de modo que a população de Planaltina pode ter água na stca. A inauguração da obra será feita pelo Senhor Governador Cristovam Buarque no próximo dia 08 de setembro. Continuando os informes, o Conselheiro Gustavo Souto Maior Salgado fez uma colocação e uma indagação. A colocação foi no sentido de que o seminário das águas do DF foi muito mal divulgado e a entidade que ele representa, a AFAM - Associação dos Amigos da Água Mineral, tem a sua área de atuação justamente no local onde se retira quase 60 % (sessenta por cento) da água que é utilizada no abastecimento de Brasília - Barragem de Santa Maria, que fica dentro do Parque Nacional, e só nessa reunião do conselho tomou conhecimento do seminário; essa é a 2ª (segunda) vez que a AFAM não é comunicada de seminários realizados pela SEMATEC, porque a 1ª (primeira) vez foi o seminário que ocorreu em dezembro sobre a Reserva da Biosfera, onde o Parque Nacional é zona núcleo dessa reserva e portanto, a AFAM também deveria ter sido convidada a participar do seminário. A indagação foi no sentido do que está sendo feito para recuperar a área degradada do Posto Parque, em que pese ter sido cassada a licença ambiental. Em resposta ao Conselheiro Gustavo Souto Maior Salgado, a Senhora Leda Famer, Diretora de Política Ambiental, informou que por problemas financeiros o folder do seminário das águas só ficou pronto na semana anterior a realização do evento, mas que o Correio Braziliense divulgou diariamente nas 2 (duas) semanas anteriores ao seminário. Foi mandado convite pessoal para todas as Organizações Não Governamentais e também contactado por telefone; talvez a AFAM esteja com o endereço errado no Departamento de Política Ambiental, o qual solicitou-se que fossem checados os dados de endereçamento. Foi pedido desculpas ao conselheiro Gustavo Souto Maior Salgado, ficando acertado que nos próximos eventos ele será contactado pessoalmente pela Diretora Leda Famer. Continuando as respostas ao Conselheiro Gustavo Souto Maior Salgado, o Diretor Geral do IEMA, Flávio Montiel, informou que tanto o IEMA quanto a PRODEMA solicitaram aos empreendedores do Posto Parque, no prazo de 20 (vinte) dias, que fosse apresentado um plano emergencial de recuperação da área. A PRODEMA entrou também com uma Ação Civil Pública contra os empreendedores. 2 - **PAUTA: 2.1 - Processo 191.000.587/94** - O presente processo foi relatado pelo conselheiro Oscar de Aguiar Rosa Filho. Antes de passar a discussão e votação do relatório o Senhor Presidente informou que o interessado desse processo é o Senhor Gladson da Rocha Pimentel, pai do Diretor Geral do IEMA - Flávio Montiel, e por isso teve-se um cuidado todo especial com ele, no sentido do rigor da análise dentro dos parâmetros da moralidade e legalidade da decisão, tendo inclusive o Flávio Montiel solicitado, as folhas 260 do processo, que outra pessoa fosse o responsável pela emissão da licença ambiental, caso o CONAM aprovasse. Após leitura e discussão do relatório, foi aprovado por unanimidade o relatório do conselheiro-relator, tendo sido o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros. Ou seja, foi aprovado a emissão da licença ambiental desde que haja o pronunciamento do IBAMA. 2.2 - **Processo 191.001.322/94** - O presente processo foi relatado pelo conselheiro Antônio Carlos de Mattos Miranda. Após leitura e discussão do relatório, foi aprovado por unanimidade o relatório do conselheiro relator, tendo sido o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros. Ou seja, foi aprovado a manutenção da decisão adotada pelo Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia. 2.3 - **Processo 191.001.323/94** - O presente processo foi relatado pelo conselheiro Antônio Carlos de Mattos Miranda. Após leitura e discussão do relatório do conselheiro relator, tendo sido o seu voto acompanhado

pelos demais conselheiros. Ou seja, foi aprovado a manutenção da decisão adotada pelo Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia. 2.4 - **Processo 191.000.598/95** - O presente processo foi relatado pelo conselheiro Antônio Carlos de Mattos Miranda. Após leitura e discussão do relatório, foi aprovado por unanimidade o relatório do conselheiro relator, tendo sido o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros. Ou seja, foi aprovado a negação do recurso mantendo-se a decisão já tomada anteriormente. 2.5 - **Processo 191.000.006/95** - O presente processo foi relatado pelo conselheiro Antônio Carlos de Mattos Miranda. Após leitura e discussão do relatório, foi aprovado por unanimidade o relatório do conselheiro relator, tendo sido o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros. Ou seja, foi aprovado a negação do recurso mantendo-se a decisão já tomada anteriormente. 2.6 - **Processo 191.000.010/95** - O presente processo foi relatado pelo Conselheiro Antônio Carlos de Mattos Miranda. Após leitura e discussão do relatório, foi aprovado por unanimidade o relatório do conselheiro relator, tendo sido o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros. Ou seja, foi aprovado a negação do recurso mantendo-se a decisão já tomada anteriormente. 2.7 - **Processo 191.000.007/95** - O presente processo foi relatado pelo Conselheiro Antônio Carlos de Mattos Miranda. Após leitura e discussão do relatório, foi aprovado por unanimidade o relatório do conselheiro relator, tendo sido o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros. Ou seja, foi aprovado a negação do recurso mantendo-se a decisão já tomada anteriormente. 2.8 - **Processo 191.000.552/95, 191.000.008/95, 191.000.162/95, 191.001.163/95, 191.001.550/95, 191.001.551/95 e 191.000.553/95** - Os presentes processos foram relatados pelo conselheiro Antônio Carlos de Mattos Miranda. Após leitura e discussão do relatório, foi aprovado o relatório do conselheiro relator, tendo sido o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros, com exceção do conselheiro Luiz Amore que se absteve. Ou seja, foi aprovado a manutenção da penalidade imposta à empresa. 2.9 - **Processo 191.000.597/95, 191.001.100/94, 191.001.165/94, 191.001.166/94 e 191.001.347/94** - Os presentes processos foram relatados pelo conselheiro Antônio Carlos de Mattos Miranda. Após leitura e discussão do relatório, foi aprovado por unanimidade o relatório do conselheiro relator, tendo sido o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros. Ou seja, foi aprovado a manutenção da penalidade imposta à empresa. 2.10 - **Processo 191.000.886/94, 191.000.942/95 e 191.000.944/94** - Os presentes processos foram relatados pelo conselheiro Antônio Carlos de Mattos Miranda. Após leitura e discussão do relatório, foi aprovado por unanimidade o relatório do conselheiro relator, tendo sido o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros. Ou seja, foi aprovado a manutenção da penalidade imposta à empresa. 2.11 - **Processo 191.000.151/95** - O presente processo foi relatado pelo conselheiro Antônio Carlos de Mattos Miranda. Após leitura e discussão do relatório, foi aprovado por unanimidade o relatório do conselheiro relator, tendo sido o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros. Ou seja, foi aprovado a manutenção das penalidades impostas à empresa. 3 - **ASSUNTOS GERAIS:** Finalizando esta reunião do CONAM, o Senhor presidente encaminhou a formação de uma comissão objetivando propor a reformulação do conselho, ficando formada pela Senhora Leda Famer, Diretora de Política Ambiental, o Senhor Rosalvo de Oliveira Júnior, Secretário Executivo do Conselho do Meio Ambiente, o conselheiro Jânio Rodrigues dos Santos, o conselheiro Luís Amore e o conselheiro Tarcisio Marciano da Rocha Filho. Outra comissão foi criada para tratar da questão da poluição do ar, ficando formada pelo conselheiro Edson Chaves da Silva, da Procuradoria Geral do DF e a conselheira Luizalice Bárbaro Guimarães Labarrère, Diretora Técnica do IEMA. Após, o Conselheiro José Gomes Garcia colocou a questão da poluição do Rio Alagado com a implantação do Residencial da Aeronáutica, a sugestão de que quando da criação de parques fosse anteriormente discutido nas COMDEMAS e que as COMDEMAS não estão sendo priorizadas pelos seus membros; esses assuntos ficaram para serem discutidos pelo Departamento de Política Ambiental, que apresentará uma proposta. Em seguida, foi sugerido que as multas ambientais tivessem o mesmo tratamento das multas do DETRAN - Departamento de Trânsito, ou seja, primeiro paga-se as multas e depois elas são contestadas ou revalidadas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, comunicando que a próxima reunião ordinária do Conselho será no dia 17 de setembro, lavrando eu, Rosalvo de Oliveira Júnior, a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes na reunião de cinco de setembro de hum mil novecentos e noventa e seis, com exceção da conselheira suplente Luizalice Bárbaro Guimarães Labarrère. **Presidente:** FRANCISCO DANTAS. **Conselheiros:** ANTONIO AUGUSTO HUEBER REBELLO, ANTONIO CARLOS DE MATTOS MIRANDA, DULIO RIBEIRO TUNES, EDSON CHAVES DA SILVA, GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES, JOSÉ GOMES GARCIA, LUIZ AMORE, OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO, VERA LESSA CATALÃO.

ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 232, de 29-11-96, pág. 9762.

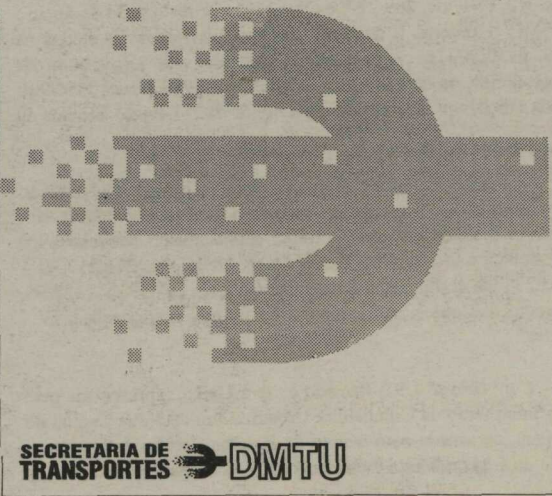
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VII, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994, e de acordo com o CAPUT do artigo 86 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve: Aplicar multa de R\$ 93,53 (noventa e três reais e cinquenta e três centavos), à firma CONFECÇÕES BAHIA, COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, correspondente a 10 (dez), dias de atraso no fornecimento dos materiais constantes da Nota de Empenho nº 96NE00158-JBB referente à Carta Convite nº 12/96 - CPL/JBB.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

TRANSPORTE COLETIVO DO DF



O Transporte Coletivo do DF está passando por uma série de modificações: mudança da marca, mudança nas cores dos ônibus para facilitar sua identificação, nova pintura nas paradas de ônibus e muitas outras que estão sendo implantadas.

Cuide bem do que já foi feito, para que possamos fazer muito mais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 3215

Aos 26 dias do mês de novembro de 1996, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo de viagem, de caráter oficial, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3214 e Reservada Extraordinária nº 019, ambas de 21/11/96.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 509/96-PG, mediante o qual a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, indica, nos termos do artigo 100 do Regimento Interno, o Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, para comparecer a sessão de hoje.

Antes de dar início a fase de julgamento de processos, às 15h05, o Senhor Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, convocou, com base no artigo 84, inciso V, do Regimento Interno, Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se nesta data, para que pudesse apresentar voto de desempate no Processo nº 5878/96, que trata de matéria sigilosa, na forma do estabelecido no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, suspendendo-a, às 15h15, para reabrir esta Sessão Ordinária, ocasião em que concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, para que relatasse os processos que lhe haviam sido distribuídos.

JULGAMENTOS

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

PROCESSO No. 6076/96 (Relator: Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro JORGE CAETANO (Revisor). O processo trata da Representação nº 013/96-CF, da Dra. Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, requerendo inspeção e análise das transposições da carreira Magistério Público, a que alude a Lei nº 66, de 18/12/89, a fim de formalizar entendimento jurídico uniforme a respeito do assunto, bem como que sejam sobrestados os processos que tratam de concessões dessa natureza.- A Presidência determinou o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Relator.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 2572/84 (anexos volumes I a III) -- Contrato nº 07/84, celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma Orsa Construção e Incorporação Ltda. -- DECISÃO No. 10.416/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do O.I. nº 357/96-DEX/FEDF, de 12/9/96, fl. 661; II - considerar cumprida a diligência ordenada no item III da Decisão nº 4713/96, comunicada via OF.GP. nº 1303/96; III - autorizar o retorno do feito à 3ª ICE, para dar continuidade ao acompanhamento da ação judicial mencionada nos autos.

PROCESSO No. 2570/89 (anexo volume I e apensos os de nºs 0461/90 e 121.033987/90) -- Relatório de auditoria nº 003/89-DpA/SEF, realizada pela então Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, no período de 1988 a fevereiro de 1989. -- DECISÃO No. 10.417/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - deliberar pela irregularidade dos procedimentos de administração financeira por que são responsabilizados os ex-dirigentes da CODEPLAN arrolados no subitem 18.1 do Parecer nº 463/96, da Sra. Procuradora-Geral do Ministério Público, fls. 343/344, dispensando os procedimentos de apenação, com base no artigo 59 do Ato Regimental nº 9/80 (Suplemento do DODF de 10/11/80), por economia processual, inocuidade da pena e dado o tempo decorrido; II - dispensar as medidas propostas em face das ocorrências destacadas nos subitens 18.2, 18.3 e 18.4 do citado parecer, prejudicadas em decorrência de outras providências adotadas a respeito, nos autos; III - determinar a baixa na responsabilidade do Sr. ARNALDO DE SOUZA AMORIM por efeito do decidido na S.O. nº 2794, de 12/12/91, item VI do OF.GP. nº 2617/91, de 30/12/91, fls. 269/274, e a conseqüente restituição do apenso Processo nº 121.033.987/90 à CODEPLAN; IV - ordenar a anotação das irregularidades apontadas na Informação nº 073/95-DE, da 2ª DT/2ª ICE, fls. 306/311, como ressalvas para efeito do julgamento das contas do Administrador da CODEPLAN nos exercícios de 1988 (Proc. 2863/89) e 1989 (Proc. 3050/90); V - autorizar o arquivamento dos autos, nas condições propostas pelo Sr. Diretor da 2ª Divisão Técnica da 2ª ICE, fl. 319.

PROCESSO No. 1586/88 (anexo volume I) -- Contrato nº 106/88, celebrado entre o Instituto de Saúde do Distrito Federal e a firma Eletros hospitalar Comércio e Assistência Técnica Ltda. -- DECISÃO No. 10.418/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados obtidos na inspeção realizada pela 3ª ICE, consubstanciados no Relatório nº 88/96, fls. 216/217; II - considerar atendido o item IV da Decisão nº 5.274/96, comunicada à jurisdição via OF.GP. nº 1423/96, fls. 208 e 210; III - determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações; IV - restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 3556/91 (anexo volume I) -- Convênio nº 1/91, firmado entre a União, representada pelo Ministério da Saúde, e o Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 10.419/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o arquivamento dos autos, já que a regularização da área onde está localizado o CAIC do Paranoá é objeto de acompanhamento no Processo nº 4048/92.

PROCESSO No. 5062/92 (anexos volumes I e II) -- Contrato nº 44/92, celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a SOS - Construção e Saneamento Ltda. -- DECISÃO No. 10.420/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos O.E's. nºs. 424/96 e 735/96-GAB/SE e anexos, fls. 468/476 e 485/502; b) dos resultados obtidos na inspeção realizada pela 3ª ICE na Fundação Hospitalar do DF; II - em caráter excepcional, aceitar as alegações apresentadas pela Procuradoria Jurídica da FHDF, pela morosidade em ajuizar a ação de cobrança contra a firma SOS Construção e Saneamento Ltda. (contrato nº 44/92), em face das dificuldades vivenciadas por aquele órgão; III - determinar à FHDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote efetivas providências com vistas ao ajuizamento da mencionada ação; IV - autorizar a restituição do feito à 3ª ICE, para acompanhamento do atendimento desta decisão.

PROCESSO No. 0427/93 (anexos volumes I a IV) -- Auditoria realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para examinar a execução do Convênio nº 066/92, pelo qual o Governo do Distrito Federal, através da então Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social do Distrito Federal, incumbiu aquela Companhia da prestação dos serviços de implantação do Projeto Polo de Cinema e Vídeo do DF. -- DECISÃO No. 10.421/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, para ciência e, querendo, emitir parecer.

PROCESSO No. 4203/95 -- Contrato nº 21/95, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma Startec Científica Ltda. -- DECISÃO No. 10.422/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4520/95 -- Contrato nº 507/95, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Mercantil Moreira Construções Ltda. -- DECISÃO No. 10.423/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do O.I. nº 875/96-AUD/PRES, da NOVACAP, e documentação anexa, fls. 172/178; II - considerar cumprida a diligência ordenada no item IV da Decisão nº 4961/96, comunicada à jurisdição via OF GP nº 1345/96; III - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações; IV - restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4521/95 -- Contrato nº 508/95, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Polígono Engenharia e Construções Ltda. -- DECISÃO No. 10.424/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos resultados obtidos nos trabalhos de auditoria realizada pela 3ª ICE junto à NOVACAP, concernentes à última etapa de fiscalização e controle do ajuste, consubstanciados no relatório nº 54/96, fls. 107/111; b) dos documentos acostados às fls. 94/104; c) do termo de recebimento definitivo relativo aos serviços objeto do Contrato nº 508/95; II - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações; III - restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4523/95 (apenso o de nº 082.011832/96) -- Contrato nº 510/95, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Engemaxi Engenharia Ltda. -- DECISÃO No. 10.425/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do O.I. nº 874/96-AUD/PRES/NOVACAP e documentação anexa (fls. 81/94), considerando parcialmente cumprida a diligência expressa no item IV da Decisão nº 4964/96, comunicada via OF.GP. nº 1343/96; b) dos esclarecimentos prestados pela FEDF relativos ao item III da mencionada decisão, constantes do Processo nº 082.011.832/96 (apenso), considerando satisfatórias as providências adotadas pela jurisdição; II - reiterar à NOVACAP os termos do item IV da Decisão nº 4964/96, no que tange ao encaminhamento a esta Corte da carta de "habite-se", relativa ao Contrato nº 510/95, tendo em vista que, no Alvará de Construção nº 62/95, a Administração de Santa Maria registrou que só será expedida referida carta mediante apresentação do Termo de Concessão de Uso firmado entre a TERRACAP e o concessionário; III - autorizar a devolução do processo apenso à origem; IV - restituir os autos à 3ª ICE, para dar continuidade ao seu acompanhamento.

PROCESSO No. 4526/95 (anexos volumes I e II) -- Contrato nº 513/95, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Carneiro & Antônio Engenharia Ltda. -- DECISÃO No. 10.426/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos resultados obtidos na 2ª etapa de fiscalização e controle do ajuste e dos documentos acostados às fls. 217/562; b) dos termos de aditamento "B", "C" e "D" ao Contrato nº 513/95; II - determinar à NOVACAP que, no prazo de 60 (sessenta) dias, aponte o(s) responsável(is) pela celebração dos aditamentos "B", "C" e "D", já estando extinto o prazo de vigência do Contrato nº 513/95, para apresentar(em) sua(s) alegação(ões) de defesa, com as justificativas para a execução dos serviços extracontratuais; III - recomendar à FHDF que, doravante, elabore projetos compatíveis com a realidade, de forma a suprir as reais necessidades das obras de reforma, evitando projetos básicos distorcidos, passíveis de profundas retificações, a exemplo do ocorrido no Contrato nº 513/95; IV - determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para prosseguir no acompanhamento.

PROCESSO No. 0198/96 (anexo volume I e apensos os de nºs 0187, 0193, 0200 e 0201/96) -- Contrato nº 525/95 e outros, celebrados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e terceiros. -- DECISÃO No. 10.427/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos resultados obtidos nos trabalhos de inspeção realizada pela 3ª ICE, conforme Relatório nº 06/96, fls. 34/44; b) dos documentos constantes das fls. 1/186, do anexo I; c) dos contratos e seus aditivos, como segue:

PROCESSO Nº	CONTRATO/ADITIVO	FOLHAS
198/96	525/95	02/10
	A-525/95	11/13
	4	
193/96	B-525/95	14/17
	522/95	02/10
	A-522/95	11/13
	B-522/95	14/17
	C-522/95	18/22
187/96	D-522/95	23/26
	530/95	02/11
	A-530/95	12/14
	B-530/95	15/18
	C-530/95	19/22
	SUBPENSÃO	23/26
	D-530/95	27/30
	E-530/95	31/34
	F-530/95	35/38
	G-530/95	39/41

200/96	523/95	02/10
	A-523/95	11/13
	B-523/95	14/17
	C-523/95	18/21
	D-523/95	22/25
	E-523/95	26/29
201/96	524/95	02/10
	A-524/95	11/13
	B-524/95	14/17
	C-524/95	18/21
	D-524/95	22/25

II - recomendar à NOVACAP que, em razão das sucessivas prorrogações de prazo concedidas nos Contratos n.ºs. 522, 523, 524, 525 e 530/95: a) para elaboração de adequados e eficientes projeto básico e planilha de custos, antes de processar licitação para contratação de obras e serviços de engenharia: - inclua no planejamento da obra a visita do projetista ao local de execução dos serviços, fazendo constar do processo correspondente declaração expressa dessa visita; - faça consulta prévia nos sistemas cadastrais dos órgãos concessionários dos serviços públicos, acerca das redes, estudos, relatórios, e outros pertinentes à localidade do objeto a ser licitado; - realize criterioso levantamento topográfico e definição dos serviços, a fim de detectar possíveis interferências na realização da obra; - dimensione o prazo de execução da obra/serviço de engenharia, em especial os relativos a pavimentação asfáltica e outros "a céu aberto" compatível com períodos de menor probabilidade de chuvas na área; III - determinar à NOVACAP que inclua no "Modelo de Declaração de Visita ao Local da Obra", constante do edital, declaração expressa da contratada, que as especificações das obras/serviços de engenharia correspondem ao estabelecido no edital de licitação e seus anexos, permitindo a fiel execução dos serviços e visando coibir as constantes alterações de prazo e valor pactuado; IV - determinar à 3ª ICE que, doravante, na fiscalização e controle das licitações e contratações realizadas pela NOVACAP, verifique o cumprimento desta decisão, informando sobre os procedimentos adotados pela jurisdicionada com vistas à correção das falhas detectadas nos autos; V - autorizar a desapensação e consequente arquivamento dos Processos de n.ºs. 187, 193, 200 e 201/96, sem prejuízo de futuras averiguações; VI - restituir o feito à 3ª ICE, para dar continuidade ao seu acompanhamento.

PROCESSO No. 1623/96 (anexos 02 volumes) -- Contrato n.º 551/95, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Habra - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. -- DECISÃO No. 10.428/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos resultados obtidos nos trabalhos de auditoria realizada pela 3ª ICE junto à NOVACAP, concernentes à 2ª etapa de fiscalização e controle do Contrato n.º 551/95; b) do termo de aditamento "A" ao ajuste mencionado, fls. 41/44; II - considerar não atendida a diligência expressa no item III, letras "a" e "b", da Decisão n.º 5474/96, encaminhada à NOVACAP via OF.GP. n.º 1458/96, de 8/6/96; III - via de consequência, reiterar à NOVACAP os termos das deliberações referidas no item anterior, alertando-a para a penalidade prevista no artigo 57, inciso VII, da Lei Complementar n.º 01/94, no caso de reincidência no descumprimento da decisão plenária; IV - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para continuidade ao acompanhamento do ajuste epígrafado.

PROCESSO No. 2880/96 -- Contrato n.º 563/95, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Dart Construções e Indústria de Plásticos Reforçados Ltda. -- DECISÃO No. 10.429/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, nos termos do artigo 121, inciso III, do Regimento Interno, decidiu determinar à 3ª ICE realizar inspeção junto à NOVACAP para esclarecer o exato período de execução do ajuste e as razões da extemporânea celebração dos aditamentos "A" e "B", tendo em vista o que dispõe o artigo 76, parágrafo único, do Decreto n.º 10.996/88.

PROCESSO No. 5348/96 -- Pedido de prorrogação de prazo para remessa de processos de tomadas de contas especiais, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal -- DECISÃO No. 10.430/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício n.º 1567/96-GAB/SEFP, datado de 18/10/96, originário da Secretaria de Fazenda e Planejamento; II - conceder à SEFP prorrogação de prazo, por noventa dias, considerado a partir de 16/10/96, para que faça a remessa ao Tribunal da tomada de contas especial tratada no Processo n.º 030.004.627/96 - relacionado no anexo I do O.I. n.º 734/96-GAB/SUAUD, de 16/10/96; III - autorizar a restituição dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 5587/96 (anexo 01 volume) -- Contrato n.º 549/95, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma WRM Engenharia e Construções Ltda. -- DECISÃO No. 10.431/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5588/96 (anexo 01 volume) -- Contrato n.º 525/96, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Visão Engenharia Ltda. -- DECISÃO No. 10.432/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6013/96 (anexo 01 volume) -- Análise da Tomada de Preços n.º 051/96, realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 10.433/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da cópia do Aviso de Licitação de fl. 2, dos documentos acostados às fls. 1/97, do anexo, e dos resultados obtidos nos trabalhos de auditoria programada realizada pela 3ª ICE junto à NOVACAP; II - determinar à NOVACAP que, no prazo de 60 (sessenta) dias, aponte o(s) responsável(is) pela execução dos procedimentos licitatórios relativos à Tomada de Preço n.º 051/96-ASCAL/PRES, sem a prévia aprovação do projeto básico, conforme dispõe o artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, para apresentar(em) suas razões de defesa, por estar(em) sujeito(s) à aplicação da multa prevista no inciso I do artigo 57 da Lei Complementar n.º 01/94; III - restituir o feito à 3ª ICE, para dar continuidade ao seu acompanhamento.

PROCESSO No. 6014/96 (anexo 01 volume) -- Análise da Tomada de Preços n.º 50/96, realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 10.434/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Aviso de Licitação (fl. 02), dos documentos acostados às fls. 01/97, do anexo, e dos resultados obtidos nos trabalhos de auditoria programada, realizada pela 3ª ICE junto à NOVACAP; II - determinar à NOVACAP que, no prazo de 60 (sessenta) dias, aponte o(s) responsável(is) pela execução dos procedimentos licitatórios relativos à Tomada de Preços n.º 050/96-ASCAL/PRES, sem a devida aprovação do projeto básico, conforme dispõe o artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, para apresentar(em) sua(s) defesa(s), por estar(em) sujeito(s) à aplicação da multa prevista no inciso II do artigo 57 da Lei Complementar n.º 01/94; III - restituir o feito à 3ª ICE, para dar continuidade ao seu acompanhamento.

Concluído o relato do Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, o Senhor Presidente ausentou-se da sessão, por motivo justificado, transferindo a direção dos trabalhos ao Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, Vice-Presidente deste Tribunal.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO No. 1318/90 -- Aposentadoria de MARIA HELENA CALIXTO SAID-SEA. -- DECISÃO No. 10.435/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3473/90 -- Aposentadoria e revisão dos proventos de MARCONDES RODRIGUES COSTA-SSP. -- DECISÃO No. 10.436/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0427/91 -- Convênio n.º 05/90 e outros ajustes, celebrados entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social e terceiros. -- DECISÃO No. 10.437/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento dos pedidos às folhas 143 e 145 e do pedido de prorrogação de prazo formulado pelos Senhores: ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS e ROBERTO JORGE DINO; II) conceder as prorrogações de prazo, por 30 (trinta) dias, para apresentação das defesas, nas formas solicitadas.

PROCESSO No. 2282/91 -- Revisão dos proventos da aposentadoria de ARNALDO PEREIRA DE SOUZA SOBRINHO-SEA. -- DECISÃO No. 10.438/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 4103/92 -- Aposentadoria de OSVALDO LUDOVICO CORREIA-SLU. -- DECISÃO No. 10.439/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que o Serviço de Limpeza Urbana, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) refazer o mapa demonstrativo das licenças concedidas ao servidor (fls. 07/08), onde constem todos os períodos de licenças médicas usufruídas e os respectivos fundamentos legais; 2) confeccionar nova certidão de tempo de serviço (fl. 11), devidamente preenchida, a fim de computar as licenças referentes aos anos de 1990/92, observando, ainda, o disposto no artigo 102, inciso VIII, letra "b", da Lei n.º 8.112/90; 3) elaborar novo abono provisório (fl. 41), caso haja alteração no percentual da parcela adicional por tempo de serviço, atendendo, para tanto, ao teor da Decisão Normativa n.º 02/93-TCDF; 4) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 5905/92 -- Aposentadoria de JOÃO FILIPE LEÃO-DER. -- DECISÃO No. 10.440/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) elabore nova certidão de tempo de serviço, em substituição aos documentos de fls. 10, 26 e 45, de forma a consignar todos os períodos de licenças médicas concedidas ao servidor (fl. 44) e a excluir do cômputo para adicionais o excedente dos 730 dias amparados pelo artigo 102, VIII, "b", da Lei n.º 8.112/90; 2) confeccione novo abono provisório, observando o teor da Decisão Normativa n.º 02/93-TCDF, com vistas a inserir o correto nome da Gratificação de Produtividade Rodoviária (art. 2º da Lei n.º 281/92) e a adequá-lo ao solicitado no item anterior; 3) proceda ao ressarcimento ao erário das quantias pagas a maior ao servidor, a título de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 46 da Lei n.º 8.112/90, fazendo juntar aos autos comprovante das providências adotadas; 4) aponte o(s) responsável(is) pelo descumprimento do prazo assinalado pela Corte para cumprimento da Decisão n.º 5906/94 (fl. 41), justificando o motivo do atraso, para fins de aplicação da sanção prevista no artigo 57, IV, da L.C. 01/94; 5) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 1660/94 -- Contendo pedidos de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulados pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, para atendimento da Decisão n.º 8384/96-TCDF. -- DECISÃO No. 10.441/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção aos Ofícios n.ºs. 224 e 240/96-PRESI/CEASA/DF, considerou prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29.10.96, o prazo para cumprimento da diligência a que se reporta a Decisão n.º 8384/96.

PROCESSO No. 6067/94 (apenso o de n.º 5933/94) -- Instrumento Particular de Cessão de Direitos do Termo de Concessão de Uso de Imóvel Rural n.º 242/91, firmado pela Companhia Imobiliária de Brasília. -- DECISÃO No. 10.442/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou diligência preliminar, para que a 2a. Inspeção de Controle Externo, mediante procedimentos internos ou de verificação in loco, complemente a instrução dos autos.

PROCESSO No. 0381/95 -- Aposentadoria de MANOEL BEZERRA DOS SANTOS-SLU. -- DECISÃO No. 10.443/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal o presente ato de inativação, para fins de registro, com correção posterior da falha apontada pela 4ª ICE, no sentido de ser identificado o servidor responsável pelas informações contidas à fl. 10, bem como autorizou a Unidade Técnica a incluir o processo em roteiro de futura auditoria programada no SLU, com vistas a verificar o cumprimento dessa decisão.

PROCESSO No. 0550/95 -- Aposentadoria de MARLI ELOI DE OLIVEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 10.444/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1111/95 -- Aposentadoria de DEUSEDIT HENRIQUE MOREIRA-SEA. -- DECISÃO No. 10.445/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - retificar o ato de aposentação (fl. 17), com vistas a inserir a correta grafia do nome do servidor - DEUSEDIT -, bem assim proceder idêntica correção nos documentos indicados no item "b" de fl. 22; 2 - prestar maiores esclarecimentos sobre a informação constante do documento de fl. 05, dando conta de ter sido o servidor anistiado, assim como anexar aos autos o ato de sua anistia; 3 - esclarecer a divergência encontrada nos documentos de fls. 03 e 04, quanto à correta data de admissão do inativo, efetuando as correções que se fizerem necessárias na certidão de tempo de serviço e no abono provisório (fls. 14 e 19); 4 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 2417/95 -- Aposentadoria de JOSÉ GARCIA-DER. -- DECISÃO No. 10.446/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4380/95 – Aposentadoria de VALDAMIR BUARQUE DE GUSMÃO-FEDF. – DECISÃO No. 10.447/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4723/95 – Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS TELES DE MENEZES PEREIRA-FEDF. – DECISÃO No. 10.448/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5858/95 – Balancete da Fundação Cultural do Distrito Federal, referente ao 3º trimestre de 1995. – DECISÃO No. 10.449/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) relevar o descumprimento do prazo previsto no artigo 113 do RI/TCDF; II) determinar à Fundação Cultural do Distrito Federal que: a) dê cumprimento ao que estabelece a Portaria SEFP nº 994, de 29 de novembro de 1994, que trata da codificação e da interpretação da Despesa Orçamentária do Distrito Federal, evitando, assim, a utilização de contas genéricas, como Outras Despesas Fixas e Outros Serviços; b) encaminhe a esta Corte, no prazo de 30 dias, esclarecimento acerca dos seguintes fatos: b.1) Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, contabilizado por intermédio das Notas de Dotação nº 21 e 22, explicitando os critérios, a fundamentação legal e a memória de cálculo; b.2) os Suprimentos de Fundos concedidos aos servidores Márcio Vieites da Silva e Daniel Moreira Xavier, em 23 de maio de 1995 e 1º de março do mesmo ano, não haviam sido comprovados, na Contabilidade, até a elaboração do Balancete em exame; b.3) auxílios financeiros concedidos à Fundação de Arte Popular de Luziânia, contabilizada em 30 de junho de 1994, e à ACRESPO, em 4 de maio de 1995, pendentes de prestação de contas na contabilidade; c) adote, no mesmo prazo, as seguintes providências: c.1) registrar em contas de compensação os contratos, convênios e instrumentos congêneres, conforme estabelecem os arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 4.320/64, o Decreto local nº 14.571/92 e o Plano de Contas aprovado por intermédio do Decreto nº 14.572/92; c.2) promover, caso ainda não tenha feito, o detalhamento da conta corrente contábil "999", Conta 1.9.9.8.2.00.00 - Concessão de Auxílios, Contribuições e Subvenções a Comprovar, de forma que possibilite a identificação dos beneficiários de tais transferências; III - estender às demais Autarquias e Fundações a determinação constante do item c.1 supra; IV - solicitar à Secretaria de Fazenda e Planejamento, como órgão responsável pela implantação e manutenção do SIAFEM, que preste esclarecimentos acerca da implementação do cadastro de que tratam os arts. 12 e 110 dos Decretos nºs 14.571/92 e 16.098/94; V - autorizar a inclusão dos autos em roteiro de futura inspeção, a ser realizada na Fundação Cultural do Distrito Federal, com o objetivo de verificar o cumprimento do item "c", acima, e apurar o que consta do parágrafo 26 da instrução (fl. 94); VI - devolver os autos à 2ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO No. 6362/95 (apensos os de nºs. 1412 e 1413/96) – Contrato nº 040/95 e outros ajustes, celebrados entre o Serviço de Limpeza Urbana e terceiros. – DECISÃO No. 10.450/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu sobrestar a apreciação dos autos e dos processos apensos, de nºs 1412 e 1413/95, até que se conheça o resultado da auditoria especial que ora entendo deva ser autorizada, para realização em caráter prioritário.

PROCESSO No. 0140/96 – Ofício nº 13.1178/95, mediante o qual a Justiça do Trabalho encaminhou a esta Corte cópia do Processo nº 13.002253/95, referente a reclamação trabalhista impetrada contra a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, por servidor contratado pela Jurisdicionada e dispensado sem justa causa. – DECISÃO No. 10.451/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento do mencionado expediente, decidiu: a) encaminhar o processo à 2ª ICE para, quando do recebimento das informações requeridas no Processo nº 2258/91, extrair dele as informações atinentes à NOVACAP e constituir processo específico, o qual deverá ser examinado em conjunto com este e outros análogos, que porventura existam; b) mesmo procedimento deverá ser adotado com relação aos demais órgãos que estão sendo objeto de fiscalização naquele processo; c) dar conhecimento desta decisão ao signatário do expediente de fls. 01, agradecendo-lhe a atenção dispensada a esta Corte.

PROCESSO No. 1091/96 – Contrato nº 069/95, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma SINALISA - Indústria e Comércio Ltda. – DECISÃO No. 10.452/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 069/95-DER e seus Aditivos de nºs 01, 02 e 03/95, com prazos de validade já expirados; b) relevar a falha apontada quanto à ausência da cláusula essencial estabelecida no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93; c) recomendar ao DER que faça constar, sempre, de seus contratos e aditamentos, a data de sua assinatura e o inciso XIII do art. 55, do diploma legal acima mencionado; d) autorizar a realização de inspeção junto à jurisdicionada para verificar se o fato que determinou a prorrogação do contrato atende à exigência do art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO No. 2801/96 – Aposentadoria de VALTER ROMÃO FERREIRA-SEA. – DECISÃO No. 10.453/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3301/96 – Aposentadoria de CLARINDO JOSÉ DA SILVA-SEA. – DECISÃO No. 10.454/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3647/96 – Estudo realizado pela 5a. Inspeção de Controle Externo, em atendimento a Decisão Plenária nº 2463/96. – DECISÃO No. 10.455/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5000/96 (apensos os de nºs. 5002 e 5004/96) – Contrato nº 005/96 e outros ajustes, celebrados entre a Secretaria de Obras do Distrito Federal e diversos. – DECISÃO No. 10.456/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 05/96 e de seu Termo Aditivo, constante dos autos, às fls. 02-12, sem prejuízo de futuras averiguações; b) tomar conhecimento dos Contratos nºs 03/96 e de seu Aditamento (Proc. 5002/96, fls. 02-12) e 04/96 (Proc. 5004/96, fls. 02-07), igualmente sem prejuízo de futuras averiguações; c) determinar à Secretaria de Obras estrita observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 55, em razão da ausência das cláusulas relativas aos incisos IV, VII, IX, XI, XII e XIII, sob pena da sanção prevista no art. 57 da Lei Complementar nº 01/94; d) autorizar a 3ª ICE a proceder inspeção na Secretaria de Obras, para examinar os processos referentes aos Convites nº 04/95 e 05/95 e 07/95, de que decorreram os Contratos nº 05/96, 03/96 e 04/96, para verificar se foi obedecida a modalidade de licitação prevista no art. 23 da lei nº 8.666/93, bem assim a divergência entre os Termos Aditivos e os Contratos, no que concerne aos programas de trabalho; e) determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências devidas.

PROCESSO No. 5423/96 – Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para remessa à Corte de tomada de contas especial. – DECISÃO No. 10.457/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando as falhas apontadas e em atenção ao Ofício nº 1930/96, considerou prorrogado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 050.000618/96.

PROCESSO No. 5425/96 – Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para remessa à Corte de tomada de contas especial. – DECISÃO No. 10.458/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando as falhas apontadas e em atenção ao Ofício nº 1957/96, considerou prorrogado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 050.000619/96.

PROCESSO No. 5426/96 – Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para remessa à Corte de tomada de contas especial. – DECISÃO No. 10.459/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando as falhas apontadas e em atenção ao Ofício nº 1931/96, considerou prorrogado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 050.000620/96.

PROCESSO No. 5434/96 – Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para remessa à Corte de tomada de contas. – DECISÃO No. 10.460/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando as falhas apontadas e em atenção ao Ofício nº 1933/96, considerou prorrogado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 050.000628/96.

PROCESSO No. 5442/96 – Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para remessa à Corte de tomada de contas especial. – DECISÃO No. 10.461/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando as falhas apontadas e em atenção ao Ofício nº 1928/96, considerou prorrogado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo de TCE nº 050.000611/96.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 1579/91 (anexos 05 volumes e apenso o de nº 030.007549/93) – Contrato nº 2244/91, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o Consórcio Emsa/Etesco. – DECISÃO No. 10.462/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2721/91 – Aposentadoria de JOSEPHA STIVAL DOS SANTOS-FEDF. – DECISÃO No. 10.463/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3622/91 (anexos 02 volumes e apenso o de nº 102.057844/91) – Prestação de contas da então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., relativa ao exercício de 1990. – DECISÃO No. 10.464/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - manter sobrestado o julgamento das Contas da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., exercício de 1990, até que sejam julgados os Processos nºs 1288/87, 3169/90, 7297/91 e 3028/94 e conhecidos os resultados da auditoria solicitada à Secretaria de Fazenda e Planejamento; II - solicitar à Secretaria de Fazenda e Planejamento esclarecimentos sobre o atual estágio da auditoria no Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, com o intuito de regularizar a situação dos terrenos excluídos pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil sem o devido reembolso à então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., determinada pela Decisão nº 8296/95, de 27/07/95; III - autorizar a devolução dos apensos e anexos à origem; IV - determinar o retorno do processo à 2ª ICE.

PROCESSO No. 4155/92 – Aposentadoria de SELMA DIAS DE MELO MENDONÇA-FEDF. – DECISÃO No. 10.465/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4759/92 – Aposentadoria de ODI CARNEIRO DA SILVA-SEA. – DECISÃO No. 10.466/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2646/93 – Pensão civil concedida a WELINTON APOLINÁRIO MIRANDA DA SILVA e outros-CBMDF. – DECISÃO No. 10.467/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar o retorno dos autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - retifique o ato de fl. 57, item XI, a fim de incluir o artigo 113 do Estatuto do CBMDF, bem como alterar o nº da Decisão do TCDF de 151.175/95 para 151.175/95; II - torne sem efeito o ato de fls. 49/50, mediante a expedição de novo ato do Diretor de Inativos e Pensionistas; III - elabore novos Títulos de Pensão, em substituição aos de fls. 51/55, a fim de adequá-los aos valores da tabela de soldos de junho de 1989; IV - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 7922/93 (apenso o de nº 3784/92) – Pensão civil concedida a ARLETE DAS DORES SILVA-FZDF. – DECISÃO No. 10.468/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - justifique o enquadramento do instituidor da pensão, considerando que, à época da aposentadoria, ocupava o Cargo de Auxiliar de Artífice, Classe Única, Padrão IV, Ref. 4Z, fl. 5, e no ato concessório da pensão, fl. 19, consta como Auxiliar de Artífice, 1ª Classe, Padrão II, Ref. 5Z; II - autentique o documento de fl. 26; III - informe a data de publicação do ato de concessão da pensão à fl. 22; IV - elabore novo título de pensão, observando o contido na Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, para calcular os valores com base na tabela salarial vigente em setembro de 1993.

PROCESSO No. 2013/93 – Aposentadoria de FLORA ALVES CARNEIRO-FHDF. – DECISÃO No. 10.469/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à 4a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 2281/94 (apenso o de nº 151.000011/94) – Tomada de contas anual dos agentes de material do Arquivo Público do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993. – DECISÃO No. 10.470/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5872/94 (apenso o de nº 5869 e anexo 01 volume) -- Contrato nº 112/94 e outro, celebrados entre a Companhia Energética de Brasília e terceiros. -- DECISÃO No. 10.471/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado da inspeção realizada no Contrato nº 112/94-SSU/CEB, conforme Relatório nº 30/96 e documentos acostados, fls. 339/350; II - considerar satisfatórios os esclarecimentos prestados pela CEB, quanto ao conteúdo do Termo de Encerramento do Contrato nº 112/94-SSU/CEB e regular o Termo Retificador de Encerramento do contrato em pauta; III - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0905/95 -- Pensão civil concedida a MARIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 10.472/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - justifique o posicionamento do ex-servidor no Padrão 20F (fl. 27), tendo em vista que, de acordo com o que consta da Certidão de Tempo de Serviço de fl. 28, o mesmo só conta com 10 anos e oito meses de efetivo exercício; II - comprove o direito do ex-servidor à percepção da Gratificação de Regência de Classe, na forma do disposto na Lei nº 202/91, alterada pela de nº 696/94; III - anexe aos autos provas materiais (justificação judicial acrescida de prova documental, demonstrativo de rendimentos, contas pagas pelo ex-servidor etc.) que comprovem a dependência econômica da beneficiária em relação ao ex-servidor.

PROCESSO No. 1925/95 -- Pensão civil concedida a VALÉRIA ANTÔNIA DA SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 10.473/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - anexe documento oficial de guarda da beneficiária; II - retifique o ato de fl. 15, para considerar o ex-servidor no Padrão 16, de acordo com as informações de fls. 16-v; III - elabore novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 19, com a finalidade de corrigir a parcela relativa ao Adicional por Tempo de Serviço, aplicando o percentual de 21% tão-somente sobre a parcela Vencimento; IV - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 2502/95 -- Aposentadoria de CÂNDIDA MARIA PAIVA GAMA LOPES-FEDF. -- DECISÃO No. 10.474/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - justifique o posicionamento da servidora no Padrão 25F, uma vez que, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço de fl. 10, a mesma só conta com 7.990 dias, ou seja, 21 anos, 10 meses e 25 dias de efetivo exercício na Fundação Educacional do Distrito Federal; II - informe o período em que a servidora esteve sob o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério, para fins de comprovação do disposto no caput do art. 5º da Lei nº 356/92 (redação dada pela Lei nº 695/94), em função da interessada ter sido requisitada para a Fundação Cultural do Distrito Federal, conforme fls. 05 e 11; III - retifique a Instrução de 15.03.95, fl. 15, para incluir a fundamentação legal relativa à concessão Incentivos Funcionais, de que trata o art. 13, parágrafo único, da Lei nº 66/89; IV - elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 19, com observância dos termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para aplicar aos proventos a proporcionalidade de 25/30, com exceção das parcelas "Adicional por Tempo de Serviço" e "Incentivos Funcionais"; V - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 2610/95 -- Aposentadoria de MARIA DA GLÓRIA AMARAL DE ALMEIDA-FEDF. -- DECISÃO No. 10.475/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - autentique o documento de fl. 24; II - anexe documento comprobatório do direito da ex-servidora à incorporação da Gratificação de Titularidade (Licenciatura Plena); III - retifique o ato de fl. 20 para incluir a fundamentação legal relativa à incorporação dos Incentivos Funcionais, bem como alterar o padrão de 24F para 24D; IV - elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 25, com observância dos termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para fazer incidir o percentual da Gratificação de Atividade e dos Incentivos Funcionais tão-somente sobre o provento do padrão 24D; V - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 3337/95 -- Aposentadoria de MARIA BRÍGIDA NETO VOLPI-FEDF. -- DECISÃO No. 10.476/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - retifique o ato de fl. 14, para considerar a ex-servidora no Nível 01 ao invés do Nível 03, conforme informações cadastrais de fl. 05 e contracheque de fl. 04, bem como para incluir o fundamento legal relativo à incorporação de Incentivos Funcionais; II - discrimine o período em que a inativa esteve no Regime de Regência de Classe (sala-de-aula); III - verifique o direito da ex-servidora à incorporação das Gratificações de Regência de Classe (Lei nº 696/94), de Ensino Especial (Lei nº 540/93) e de Alfabetização (Lei nº 654/94); IV - elabore, se necessário, em decorrência do disposto no item III, novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 19, com observância dos termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para inclusão das citadas Gratificações; V - apure, caso tenha ocorrido prejuízo aos cofres públicos, os valores indevidamente recebidos pela ex-servidora, em decorrência da retificação de que trata o item I; VI - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 2009/96 -- Contrato nº 085/95, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma Urbrás - Urbanização e Premoldados Ltda. -- DECISÃO No. 10.477/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Of. nº 1078/96-GDG/DER/DF, fl. 37, e dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 81/95, fls. 38/46; II - considerar atendida a diligência determinada pelas letras "a" e "b" do item III da Decisão nº 6187/96, fl. 35; III - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para dar continuidade ao acompanhamento do ajuste.

PROCESSO No. 2011/96 -- Contrato nº 080/95, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a empresa Construtora Thema Ltda. -- DECISÃO No. 10.478/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Of. nº 1075/96-GDG/DER/DF, fl. 35, e dos 1º ao 6º Termos Aditivos ao Contrato nº 080/95, fls. 37/54; II - considerar atendida a diligência determinada nas letras "a", "b" e "c" do item III da Decisão nº 6188/96, fl. 32; III - relevar o atraso na remessa do 5º Termo Aditivo e a divergência de valores observada pela instrução; IV - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para continuidade do acompanhamento do presente ajuste.

PROCESSO No. 2014/96 -- Contrato nº 084/95, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a empresa AJL - Engenharia e Construção Ltda. -- DECISÃO No. 10.479/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Of. nº 1193/96-GDG/DER/DF, fl. 24, e do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/95, fls. 25/28, considerando-o regular; II - considerar atendida a diligência determinada no item III da Decisão nº 7248/96, fl. 22; III -

autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 7531/96 -- Pedido de prorrogação de prazo para cumprimento de determinações da Corte formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 10.480/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/19, relevando a falha apontada; II - considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento de diligências ordenadas pelo Tribunal nos processos de pensão relacionados às fls. 20/25, a contar dos vencimentos dos prazos ali estabelecidos; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 5075/94 (anexo volume I) -- Pedido de prorrogação de prazo para conclusão de tomada de contas especial formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 10.481/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 911/96-GAB/SO e 734/96-GAB/SUAUD, fls. 213 e 218; 2 - conceder a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 16/10/96, para que a SEFP envie ao Tribunal a Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo nº 030.003.218/96-SO.

PROCESSO No. 5628/94 (anexo 01 volume) -- Contrato nº 16/94, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma SERVENG-CIVILSAN S.A. - Empresas Associadas de Engenharia. -- DECISÃO No. 10.482/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento de auditoria realizada, dos documentos anexados aos autos e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 1956/95 (apenso o de nº 030.002871/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 10.483/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da TCE em apreço; b) determinar à Secretaria de Administração que, se já não o fez, promova imediatamente as medidas administrativas ou judiciais cabíveis, com o fim de ressarcir o patrimônio público dos prejuízos causados pelo senhor José Marcolino da Silva, devendo esta Corte ser informada das providências adotadas, no prazo de 30 dias; c) autorizar o retorno do processo apenso à origem.

PROCESSO No. 2897/95 -- Aposentadoria de MARÇAL RODRIGUES DE CARVALHO-FHDF. -- DECISÃO No. 10.484/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Hospitalar que, em trinta dias, apresente as fichas de avaliação do servidor referentes ao período de cumprimento do estágio probatório.

PROCESSO No. 5434/95 (apensos os de nºs 040.004906 e 040.001571/95) -- Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, referente ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 10.485/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas anual em apreço e dos documentos acostados às fls. 3 a 33 dos autos; b) julgar regulares as contas dos servidores ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA e BRASIL JOSÉ BRAGA, Administradores Regionais, no ano de 1994, do Núcleo Bandeirante; c) determinar a expedição das respectivas provisões de quitação; d) devolver o processo apenso à origem e determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecimento, devolução do apenso à origem e posterior arquivamento.

PROCESSO No. 6205/95 -- Aposentadoria de NAIR APARECIDA DA SILVEIRA LEITE GOMES DE SOUSA-FEDF. -- DECISÃO No. 10.486/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, complemente os elementos integrantes dos autos na forma indicada: 1) anexar declaração atestando que os títulos ou certificados que serviram de base para a concessão da Gratificação de Titulação não foram utilizados para a percepção de incentivos funcionais (salvo opção) ou para progressão por merecimento; 2) recalcular a parcela TIDEM com base nos vencimentos integrais e, em consequência, corrigir o valor total do Abono Provisório de fl. 17; 3) averiguar o direito à "Gratificação de Regência de Classe", uma vez que, à fl. 05, se verifica o recebimento da referida parcela quando no exercício do cargo; 4) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 6291/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 10.487/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6355/95 -- Convênio nº 95/001 e outro, celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e terceiros. -- DECISÃO No. 10.488/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos Convênios nºs 95/001 e 95/002-BRB/ACIBRAZ/ACIS/SEBRAE e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6435/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 10.489/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0329/96 (apensos os de nºs 040.007.430/95, 040.002.007/95 e 040.004.900/95) -- Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa IV - Brasília. -- DECISÃO No. 10.490/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento das contas em apreço e dos documentos acostados às fls. 3/40 dos autos, relevando, em caráter excepcional, o atraso no cumprimento da Decisão nº 11.052/95; II) autorizar o retorno dos processos apensos à Região Administrativa de Brasília para que, em 30 dias, promova gestões junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento no sentido de regularizar as pendências abaixo relacionadas, justificando e esclarecendo todos os demais pontos abordados no Relatório de Tomada de Contas nº 273/95-DADO/SUAUD/SEFP: a) saldo de R\$ 35,75 em nome de RONAN BATISTA DE SOUZA na Conta 112290100-Pagamentos Indevidos; b) existência de saldo R\$ 0,03 (três centavos de real) na Conta 211120000-Pensão Alimentícia; c) divergência em relação aos Termos de Incorporação de Imóveis (TEI) de alguns bens, conforme descrito no item II.9.2 do Relatório de Tomada de Contas nº 273/95-DADI/SUAUD/SEFP, quais sejam: - em relação aos TEI's nº 0049/76-Residência Funcional, nº 2061/94-Creche e nº 1726/92-Feira Permanente, existem edificações em áreas que constam como não edificadas; - não foram localizadas as Bancas de

Jornais mencionadas nos TEL's nºs 0644/84, 0649/84 e 0650/84; d) enviar, no mesmo prazo, os documentos comprobatórios da regularização das pendências; III) recomendar à Secretaria de Administração que providencie, caso ainda não o tenha feito, o recolhimento dos bens inservíveis da Região Administrativa IV-Brazlândia, nos termos do OI nº 1540/SMP/DAG, de 29/8/95-RA IV; IV) autorizar o encaminhamento dos apensos à RA IV.

PROCESSO No. 1950/96 (anexo volume I) -- NE nº 461/95, da Região Administrativa XVII - Riacho Fundo. -- DECISÃO No. 10.491/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento: a) da NE nº 461/95 (fl. 02), referente à TP nº 001/95, considerando correta a classificação orçamentária a que se refere; b) dos resultados obtidos na auditoria realizada naquela Jurisdicionada, como também da documentação acostada de fls. 1 a 63-anexo; 2) relevar as falhas apontadas no relatório; 3) recomendar à RA XVII, em face das impropriedades verificadas no Edital/TP nº 001/95, que na elaboração de futuros editais: a) registre no processo licitatório a realização de exame prévio da minuta do edital e do contrato pela assessoria jurídica, à vista do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93; b) de acordo com o inciso XV do artigo 40 da lei supra, inclua cláusula estabelecendo quais as instruções e as normas para a interposição de recursos; c) cite o Decreto nº 10.996/88 como aplicável à licitação e ao contrato naquilo que não conflitar com a Lei nº 8.666/93; d) evite a repetição do equívoco na alínea que deveria fazer referência à participação de empresas nas funções de fiscalização (item 2.3, Cap. II - fl. 04-anexo); e) admita a possibilidade de participação de empresas não detentoras de CRC, desde que apresentem, no prazo citado, os documentos elencados no art. 28 e incs. I e II do art. 29, todos da Lei nº 8.666/93; f) retire cláusulas com previsão de que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, em observância aos princípios elencados no *caput* do art. 3º da Lei nº 8.666/93, particularmente os referentes à igualdade e ao julgamento objetivo; g) ajuste os percentuais de multa àqueles definidos pelo art. 107 do Decreto nº 10.996/88, desconsiderando a forma de cálculo disposta nos itens "b" e "d", itens 5.1., Cap. XII do Edital; h) atente para a alteração do art. 71, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, promovida pela Lei nº 9032/95, transferindo à Administração a responsabilidade solidária pelos encargos previdenciários, anulando os termos do item 3.1 do Cap. XVII (fl. 24-An); i) faça constar das minutas de contrato todas as cláusulas essenciais previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93, especialmente as dos incs. IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XIII; j) no caso de celebração de contrato, promova seu aditamento quando for necessário prorrogação de prazo e/ou suplementação de recursos, atualizando, por conseguinte, o cronograma físico-financeiro da obra; 4) determinar à RA XVII que: a) celebre contrato administrativo no caso de tomada de preços, mesmo que o valor a ser contratado não exceda o limite definido para a modalidade convite, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, alertando para as penalidades cabíveis, previstas no inc. II do art. 57 da L.C. nº 01/94; b) no prazo de 30 dias, apresente informações sobre as providências adotadas com vista a viabilizar o Recebimento Definitivo da obra; 5) retornar os autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2403/96 (apensos os de nºs 040.004879 e 040.001182/95) -- Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 10.492/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) determinar ao Gabinete da Vice-Governadora que, em 30 (trinta) dias: a) junte o pronunciamento previsto no artigo 10, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94, combinado com o artigo 140, inciso X, do RI/TCDF; b) apresente justificativas para as seguintes falhas apontadas pelo controle: b.1.) existência de termos aditivos formalizados sem a existência do contrato original; b.2.) alteração do contrato de que trata o Processo nº 030.014.602/93, com acréscimo acima do limite de 25%, estipulado no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93; II) autorizar o envio de cópia da Decisão nº 3004, de 28/6/94, à SEFP, para que seja providenciada a baixa na responsabilidade do servidor VALMIR SCHITT VIEIRA, cuja inscrição foi efetuada por meio da Nota de Lançamento nº 00011/94; III) recomendar ao Gabinete da Vice-Governadora que passe a orientar os responsáveis pela aplicação de suprimento de fundos quanto à necessidade da observância do disposto no artigo 18 do Decreto nº 13.771, de 7/2/92, e, ainda, que observe, rigorosamente, as formalidades referentes ao preenchimento das Notas de Empenho, de forma a atender o disposto no artigo 44, incisos XII e XIII, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

PROCESSO No. 3346/96 -- Contrato nº 128/95, celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Ipanema Segurança Ltda. -- DECISÃO No. 10.493/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 128/95 (fls. 2 a 15); b) relevar o atraso no encaminhamento do ajuste a esta Corte; c) determinar à Fundação Hospitalar que, nos próximos contratos que vier a celebrar, consigne a autorização para a respectiva lavratura, consoante o disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 14 de seu Estatuto.

PROCESSO No. 3956/96 (apensos os de nºs 040.005088, 040.007432 e 040.001718/95) -- Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 10.494/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4422/96 -- Concurso Público para provimento do cargo de 3º Sargento BM Músico, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aberto pelo Edital Normativo de 30.05.96. -- DECISÃO No. 10.495/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 504/96-CBMDF, do Edital nº 6/96, de 24/7/96 e da errata publicada no DODF de 2/10/96; b) considerar cumprida, em parte, a Decisão nº 7686/96; c) determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para fins de acompanhamento.

PROCESSO No. 4828/96 -- Pedido de prorrogação de prazo para conclusão de tomada de contas especial formulado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 10.496/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 672/96-PRESI, subscrito pelo Presidente da EMATER; 2) conceder a prorrogação do prazo, por sessenta dias, para que a EMATER envie ao Tribunal a Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo nº 072.000.079/96.

PROCESSO No. 5155/96 -- Análise da Tomada de Preços nº 042/96, realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 10.497/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Relatório de Inspeção nº 178/96 e da documentação correlata (fls. 102/8); b) determinar o retorno dos autos à 3ª ICE.

PROCESSO No. 5662/96 - Pedido de prorrogação de prazo para conclusão de tomada de contas especial formulado pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 10.498/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do O.I. nº 305/PR, subscrito pelo Presidente da FSS/DF; 2 - conceder a prorrogação de prazo solicitada, por 60 dias, para que a FSS/DF envie ao Tribunal a Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo nº 101.001.137/96.

PROCESSO No. 6049/96 -- Pedido de prorrogação de prazo para conclusão de tomada de contas especial formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 10.499/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 2825/96-GAB/SEA, subscrito pelo Secretário de Administração; 2 - autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo, por 30 dias, na forma solicitada.

PROCESSO No. 6558/96 -- Concurso Público para os cargos de Assessor Técnico, Assistente Técnico e Assistente Legislativo do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 1, de 2/9/96. -- DECISÃO No. 10.500/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos Editais nºs 1, 2, 3 e 4, que regulamentam o Concurso Público para o provimento de cargos no Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa; 2) recomendar à Câmara Legislativa que: a) providencie a retificação do subitem 5.2 do Edital nº 1 para fazer constar a equação do cálculo da nota final de cada prova objetiva; b) inclua em seus editais de concurso a previsão de devolução da taxa de inscrição na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo 2º do art. 23 da Resolução nº 36/91, daquela Casa, bem como a indicação do nível e padrão do cargo a ser preenchido; c) informe se houve a publicação de aviso sobre a realização do concurso em jornal diário de grande circulação, consoante determina o artigo 12, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112/90; 3) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento do certame.

PROCESSO No. 6908/96 -- Pedido de prorrogação de prazo para conclusão de tomada de contas especial formulado pela Polícia Militar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 10.501/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 677/CPTCE, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar; 2 - autorizar a prorrogação do prazo, por 60 dias, para a conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo nº 054.001.242/96.

PROCESSO No. 7145/96 -- Exame dos procedimentos relativos à apresentação da ópera "O Guarani", ocorrido nos dias 7 e 8 de setembro passado, no Ginásio Nilson Nelson. -- DECISÃO No. 10.502/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do resultado de inspeção especial levada a efeito pela 1ª ICE no Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação; 2) determinar ao DEFER que: a) efetue a cobrança dos valores integrais das taxas fixadas pelo Decreto nº 15.344, de 21/12/93; b) refaça os cálculos referentes à ocupação do Ginásio Nilson Nelson para a apresentação da Ópera "O Guarani", providenciando a cobrança da diferença junto à autorizatória; c) apresente, no prazo de 30 dias, justificativas pela liberação da taxa relativa à segunda apresentação da ópera "O Guarani", como, também, pelo não recolhimento de caução pela empresa promotora; d) encaminhe, no prazo de 30 dias, a esta Corte os Termos de Vistoria, previstos no Capítulo 5 da Autorização de Uso concedida para a realização do evento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 1426/94 -- Aposentadoria de ZILDA MONTEIRO MARANHÃO-IDR. -- DECISÃO No. 10.503/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4057/96 -- Contendo o Ofício nº 1023/96-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 061.039329/96. -- DECISÃO No. 10.504/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.E. nº 1023/96-GAB/SES e do documento que o acompanha, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias a que se reporta, objetivando a conclusão da Tomada de Contas Especial de que cuidam os autos do Processo nº 061.039329/96; b) devolver o feito à 2ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 5422/96 -- Contendo o Ofício nº 1929/96-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000617/96. -- DECISÃO No. 10.505/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do referido ofício, relevando o atraso verificado no seu encaminhamento a este Tribunal, concedeu à Secretaria de Segurança Pública o prazo que solicita em tal expediente, a contar de 30 de outubro de 1996, e devolveu os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 5437/96 -- Contendo o Ofício nº 1934/96-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000631/96. -- DECISÃO No. 10.506/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do referido ofício, relevou o atraso verificado no seu encaminhamento a este Tribunal e concedeu à Secretaria de Segurança Pública o prazo que solicita em tal expediente, a contar de 30 de outubro de 1996, devolvendo os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 5438/96 -- Contendo o Ofício nº 1935/96-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000632/96. -- DECISÃO No. 10.507/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do referido ofício, relevou o atraso verificado no seu encaminhamento a este Tribunal e concedeu à Secretaria de Segurança Pública o prazo que solicita em tal expediente, a contar de 30 de outubro de 1996, devolvendo os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 5439/96 -- Contendo o Ofício nº 1936/96-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000633/96. -- DECISÃO No. 10.508/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do referido ofício, relevou o atraso verificado no seu encaminhamento a este Tribunal e concedeu à Secretaria de Segurança Pública o prazo que solicita em tal expediente, a contar de 30 de outubro de 1996, devolvendo os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 5440/96 -- Contendo o Ofício nº 1937/96-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000634/96. -- DECISÃO No. 10.509/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do referido ofício, relevou o atraso verificado no seu encaminhamento a este Tribunal e concedeu à Secretaria de Segurança

Pública o prazo que solicita em tal expediente, a contar de 30 de outubro de 1996, devolvendo os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 5441/96 -- Contendo o Ofício nº 1938/96-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000635/96. -- DECISÃO No. 10.510/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do referido ofício, relevou o atraso verificado no seu encaminhamento a este Tribunal e concedeu à Secretaria de Segurança Pública o prazo que solicita em tal expediente, a contar de 30 de outubro de 1996, devolvendo os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 5446/96 -- Contendo o Ofício nº 1927/96-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000615/96. -- DECISÃO No. 10.511/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do referido ofício, relevou o atraso verificado no seu encaminhamento a este Tribunal e concedeu à Secretaria de Segurança Pública o prazo que solicita em tal expediente, a contar de 30 de outubro de 1996, devolvendo os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 3929/92 (apenso o de nº 094.000628/92) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do citado apenso. -- DECISÃO No. 10.512/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos de fs. 169/219, considerando cumprida a diligência ordenada às fs. 157 e 158; b) das defesas apresentadas pelos servidores GERALDO SERAPIÃO CALHEIROS - na pessoa da Srª MARIA DE LOURDES FARIA DA SILVA CALHEIROS, esposa e curadora -, JOÃO MARIA DE LEMOS KUZE, NEUZA TAKAKO HIYANE e JAMIL SUAIKEN, fs. 34/143, para, no mérito, negar-lhes provimento; II - nos termos dos arts. 17, III, d, e 20 da Lei Complementar nº 01/94 e 167, III, d, do Regimento Interno, julgar irregulares as contas em apreço, considerando os referidos servidores em débito com o SLU, conforme apurado na tomada de contas especial em exame; III - na forma e termos regimentais, e uma vez vencida a fase recursal, autorizar a notificação dos devedores, para recolher aos cofres daquele órgão o valor atualizado do débito; IV - remeter os autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 3985/92 -- Aposentadoria de PEDRO CORREIA DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 10.513/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu tomar conhecimento do documento de fl. 84, considerando cumprida a medida ordenada à f. 81.

PROCESSO No. 2893/93 (apensos os de nºs 054.000165 e 054.000404/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes dos citados apensos. -- DECISÃO No. 10.514/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) autorizar a inclusão do processo em roteiro de auditorias programadas, a serem realizadas na PrG/DF, para o acompanhamento do desfecho da ação de reparação de danos movida contra os Srs. NIVALDO GOMES DE ANDRADE e JOSÉ CAVALCANTE FREIRE; b) considerar o dirigente indicado à f. 62 (alínea e) incurso na penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno, determinando a sua formal citação, para apresentar, no prazo de 30 dias, as alegações de defesa quanto ao não-cumprimento da parte final da Decisão nº 7050/94, reiterada pelas de nºs 2008/95 e 13421/95, conforme Ofícios GP nºs 1720/94, 292/95 e 2182/95.

PROCESSO No. 0950/94 (apenso o de nº 040.001615/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do citado apenso. -- DECISÃO No. 10.515/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do resultado da inspeção realizada na SES/DF determinou a devolução do apenso à Secretaria de Saúde, para que aquele órgão, no prazo de 30 dias: a) esclareça, comprovando, se, no período estipulado para a aquisição dos vales-transportes questionada na TCE em apreço, aquela Secretaria dispunha ou não de recursos para a realização dessa despesa; b) justifique, comprovando, a impossibilidade de aquisição, em tempo hábil, dos referidos vales.

PROCESSO No. 4440/94 (apenso o de nº 050.001338/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do citado apenso. -- DECISÃO No. 10.516/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em exame, decidiu: a) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação dos servidores nominados à f. 22, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída nos autos ou, se preferirem, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado; b) recomendar à SSP que, além do pronunciamento a que se refere o art. 154, XI, do Regimento Interno (Res. nº 38/90), o dirigente do órgão deve também se manifestar conclusivamente, em cada caso, sobre o resultado das apurações levadas a efeito.

PROCESSO No. 4738/94 -- Aposentadoria de LUCÍDIO DE OLIVEIRA DE SOUZA-SSP. -- DECISÃO No. 10.517/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, elabore novo demonstrativo de proventos, em substituição ao de f. 45, observado o disposto no item II da DN nº 2/93-TCDF, para considerar a parcela da Gratificação de Atividade no percentual de 160%, nos termos do art. 3º, IV, do Decreto nº 15.160/93, adotando as providências daí decorrentes.

PROCESSO No. 2999/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa IX - Ceilândia para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. -- DECISÃO No. 10.518/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 8 e 9, determinou à RA-IX que, no prazo de 20 dias, remeta à Corte o Processo nº 138.001581/94.

PROCESSO No. 0623/96 -- Contendo o Ofício nº 869/96, mediante o qual a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central solicita prorrogação de prazo, por mais 40 dias, para entrega da tomada de contas objeto do Processo nº 121.125288/95. -- DECISÃO No. 10.519/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 23, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em apreço.

PROCESSO No. 3509/96 -- Contendo o Ofício nº 685/96, mediante o qual a Empresa de Assistência

Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 dias, para entrega da tomada de contas objeto do Processo nº 072.000036/96. -- DECISÃO No. 10.520/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento do documento de f. 19 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da referida tomada de contas especial.

PROCESSO No. 6594/96 -- Contendo o Ofício nº 2827/96, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo 030.003314/96, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 2225/96. -- DECISÃO No. 10.521/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1 e 2, relevou a falha apontada e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da TCE em apreço.

PROCESSO No. 6980/96 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades nas prestações de contas de Convênios da Fundação de Apoio à Pesquisa (SEMATEC). -- DECISÃO No. 10.522/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/19, decidiu autorizar a inclusão do processo em roteiro de oportuna inspeção, a ser realizada na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para verificar a regularidade das providências adotadas nos respectivos processos de tomadas de contas especiais instauradas pela SEFP.

PROCESSO No. 7713/96 -- Representação nº 002/96-PM, firmada pelo Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, na qual aborda a dramática situação do trânsito de Brasília, com destaque para as medidas atinentes à implantação de controle de velocidade dos veículos, popularmente conhecido como "patrulheiro eletrônico", resultando em multa àqueles que desrespeitam os limites regulamentares. -- DECISÃO No. 10.523/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a apensação do Processo ao de nº 6958/96 e a realização de inspeção especial no DETRAN/DF, para verificar com profundidade todos os aspectos relacionados com a implantação e funcionamento do sistema de controle de velocidade de veículos, na forma da representação em apreço.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 0372/90 (apensos os de nºs 1406/86 e 030.011209/89) -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar irregularidades detectadas quando da realização da tomada de contas do Almoxarifado Central daquela Secretaria, relativa ao exercício de 1988. -- DECISÃO No. 10.524/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2617/90 -- Aposentadoria de REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS-SEA. -- DECISÃO No. 10.525/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1. anexe as fichas financeiras que comprovem o exercício da função de Chefe de Turma de Topografia - 13 F, até 03.11.66, em complemento às fichas de fl. 56-v, que não fornecem tal informação; 2. elabore novo mapa de "quintos", em substituição ao de fls. 118, corrigindo o cômputo do tempo de exercício da função de chefe da Seção de Topografia - RA VI - DAI-3, no período de 14.10.85 a 01.03.86, já que o total de dias é de 139 e não de 200 como demonstra o atual mapa; 3. refoque o Abono Provisório, em conformidade com a Decisão Normativa - TCDF nº 02/93, substituindo-se o de fl. 45, tendo em vista que a alteração do mapa de "quintos" faz diminuir de 10 para 9 anos o tempo de exercício de cargo e/ou função gratificada (considerando-se a comprovação requerida no item 1). Assim sendo, não faz jus o servidor a cinco "quintos" do DAI-3, mas a quatro "quintos"; 4. calcule o montante recebido a maior pelo inativo promovendo o ressarcimento."

PROCESSO No. 1993/92 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a motor de veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 10.526/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 59/67; b) considerar parcialmente cumprida a diligência determinada; c) determinar à FHDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, corrija o valor do débito (43,38 UPDF) do servidor EDMUNDO DO NASCIMENTO, acrescendo àquele valor, em julho/95, os juros correspondentes a mora de dez meses, tendo em vista que a data de definição de sua responsabilidade foi 15.09.94, consoante Decisão nº 4.683/93, e não julho/95.

PROCESSO No. 2430/92 (apenso o de nº 030.013694/92) -- Contrato nº 655/91, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma MBR - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. -- DECISÃO No. 10.527/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Processo nº 030.013.694/92; II - relevar as falhas apontadas pela instrução quanto à inobservância de prazos e ausência de providências previstas no Regimento Interno; III - determinar à Secretaria de Cultura e Esportes que, no prazo de 60 (sessenta) dias, instaure Tomada de Contas Especial para apurar as irregularidades constantes do Relatório de Auditoria nº 005/95-DAIN/SUAUD referente ao Processo nº 030.013.694/92; IV - determinar a devolução do Processo apenso (030.013.694/92) à origem, para as providências devidas - apuração de responsabilidades.

PROCESSO No. 2685/92 -- Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília para apurar responsabilidades pelo pagamento de multas aplicadas àquela Empresa. -- DECISÃO No. 10.528/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3757/92 -- Aposentadoria de LUIZ HILÁRIO NETO-SEA. -- DECISÃO No. 10.529/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5674/92 -- Aposentadoria de JOSÉ GOMES DA SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 10.530/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, com a recomendação de, posteriormente, ser apurada a quantia indevidamente paga ao inativo e promovido o ressarcimento aos cofres públicos.

PROCESSO No. 3859/93 -- Aposentadoria de NEUSA MARIA RODRIGUES PEREIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 10.531/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe nos autos se a

interessada usufruiu ou não Licença Especial que lhe foi concedida às fls. 13, bem como retifique os documentos nos quais o nome da ex-servidora está grafado incorretamente, inclusive no Ato de concessão de aposentadoria.

PROCESSO No. 3901/93 -- Aposentadoria de AMARINA SILVA GOMES-FEDF. -- DECISÃO No. 10.532/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, com a recomendação de, posteriormente, ser corrigido o total dos proventos no ato de fls. 36.

PROCESSO No. 4398/93 (apenso o de nº 054.000272/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. -- DECISÃO No. 10.533/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 15 a 19; b) determinar a inclusão do feito em roteiro de oportuna auditoria ou inspeção, a ser realizada junto à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com o objetivo de examinar a efetiva reparação dos danos sofridos pelo Erário; c) autorizar a devolução do Processo apenso nº 054.000.272/93 à origem.

PROCESSO No. 6123/93 -- Aposentadoria de MOIZETINA VIEIRA PINHÃO SOUZA-FEDF. -- DECISÃO No. 10.534/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, tome providências no sentido de aferir junto ao INSS a autenticidade da Certidão de fls. 04, referente ao tempo de serviço de trabalhador rural.

PROCESSO No. 0459/94 -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 10.535/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 19/32, dando por cumprida a diligência ordenada; II - autorizar a inclusão dos autos em roteiro de auditorias programadas a serem realizadas na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para verificar o desfecho da Ação de Reparação de Danos movida pelo Distrito Federal em desfavor do Sr. ANTÔNIO SOARES DA SILVA, em decorrência do débito apurado no Processo de TCE nº 054.000050/94, dispensando-se a movimentação do feito até o conhecimento da decisão final da mencionada lide; III - determinar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para os fins respectivos.

PROCESSO No. 3708/94 -- Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 10.536/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou o arquivamentos dos autos.

PROCESSO No. 4164/94 -- Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 10.537/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 36 a 70; b) determinar ao DETRAN que o mantenha informado: 1 - dos resultados de seus esforços em obter o ressarcimento pelo espólio citado no Processo nº 055.002.147/94, de EDVALDO FERREIRA DA SILVA; 2 - de uma possível demanda judicial, caso venha a ser intentada pela proprietária do Monza, placa DT-6003.

PROCESSO No. 4269/94 -- Aposentadoria de MARIA EUGÊNIA GIRÃO DE MELO-FHDF. -- DECISÃO No. 10.538/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu sobrestar o julgamento dos autos, a exemplo da Decisão nº 6886/96, tomada na Sessão de 08.08.96.

PROCESSO No. 5236/94 -- Aposentadoria de EUDES LUIZ GOMES-FHDF. -- DECISÃO No. 10.539/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu sobrestar o julgamento dos autos, a exemplo da Decisão nº 6886/96, tomada na Sessão de 08.08.96.

PROCESSO No. 5247/94 -- Aposentadoria de CÉLIA BRETAS NETTO-FHDF. -- DECISÃO No. 10.540/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu sobrestar o julgamento dos autos, a exemplo da Decisão nº 6886/96, tomada na Sessão de 08.08.96.

PROCESSO No. 6196/94 (apenso o de nº 054.001287/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 10.541/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) relevar os atrasos verificados pela instrução; c) julgar irregulares as contas, sem atribuição de responsabilidade; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6681/94 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 10.542/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6809/94 -- Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 10.543/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 6 a 22; b) recomendar ao SLU que aja com mais rigor e cautela na apuração de responsabilidade por prejuízos que lhes forem causados; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0163/95 (apenso o de nº 054.001564/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. -- DECISÃO No. 10.544/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço; II - relevar os atrasos apontados pela instrução no andamento das referidas contas; III - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que promova as medidas necessárias, administrativas ou judiciais, junto ao Sr. VITOR HUGO FERREIRA SILVA, com vistas à reparação do prejuízo apurado nos autos, devendo a Corporação, no prazo de 60 (sessenta) dias, remeter à Corte informações sobre as providências tomadas e os resultados alcançados; IV - ordenar àquela Corporação Jurisdicionada que informe ao Tribunal, no mesmo prazo do item precedente, se o bem danificado foi recuperado dentro dos padrões técnicos por ela exigidos; V - autorizar o encaminhamento do feito apenso nº 054.001.564/94 à origem, para cumprimento desta Decisão.

PROCESSO No. 0178/95 -- Comunicação da Secretaria de Administração do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 030.012974/94. -- DECISÃO No. 10.545/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 12/18; b) solicitar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que informe o resultado alcançado no Processo nº 030.012.974/94, referente ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Erário pela Sra. EZILDA AZEVEDO DANTAS.

PROCESSO No. 0821/95 (apenso o de nº 030.014448/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. -- DECISÃO No. 10.546/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) determinar a citação do responsável, servidor RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, para apresentar defesa, nos termos regimentais.

PROCESSO No. 1350/95 -- Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 055.000108/95. -- DECISÃO No. 10.547/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 27 a 30; b) determinar a inclusão do processo em roteiro de futura inspeção ou auditoria, a ser realizada no DETRAN, para que seja aferida a regularidade da recomposição do patrimônio público.

PROCESSO No. 1538/95 (apenso o de nº 054.000401/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. -- DECISÃO No. 10.548/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço; b) relevar a inobservância dos prazos mencionada pela instrução; c) determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe se houve prejuízo em decorrência do acidente ocorrido no dia 20.02.95, com o CBDF - ATT2. Em caso afirmativo, informar o valor e o andamento da tomada de contas especial, caso tenha sido instaurada.

PROCESSO No. 2181/95 (apenso o de nº 054.000498/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. -- DECISÃO No. 10.549/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em apreço; II - relevar os atrasos ocorridos no andamento do procedimento apuratório; III - determinar, nos termos estabelecidos no Regimento Interno desta Casa, a citação do Soldado CARLOS GOMES DA SILVA, para que apresente suas razões de defesa pelos fatos que lhe são imputados nos autos; IV - determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2361/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 082.005257/95. -- DECISÃO No. 10.550/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da auditoria realizada naquela entidade; II) determinar à Secretaria de Educação que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) comunique à Secretaria de Fazenda e Planejamento o desaparecimento da máquina de calcular de que trata os autos; b) remeta à Secretaria de Fazenda e Planejamento o Termo de Reposição da nova máquina, acompanhado da declaração de seu recebimento e da respectiva nota fiscal; c) remeta ao Tribunal o registro da baixa patrimonial da máquina calculadora, tombamento nº 172170; e o registro da incorporação da máquina reposta, com o respectivo número de tombamento; III) determinar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 4761/95 (apenso o de nº 054.001129/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. -- DECISÃO No. 10.551/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) relevar o atraso apontado pela instrução; c) determinar a citação do responsável, Soldado JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, para apresentar defesa nos termos regimentais.

PROCESSO No. 4896/95 -- Contendo o Ofício nº 300/96-PR, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 10.552/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do referido expediente, concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2568/95 (apenso o de nº 146.000066/95) -- Tomada de contas anual da agente de material da Região Administrativa XVI - Lago Sul, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 10.553/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento das contas em apreço; II) considerar satisfatória a apresentação das referidas contas, não obstante a falta de pronunciamento quanto à confiabilidade do sistema de controle e a ausência de informação quanto à situação do responsável perante a Fazenda Pública, informação esta já suprida nos autos; III) cientificar a Administração Regional do Lago Sul - RA XVI quanto ao cometimento, no decorrer do exercício de 1994, das seguintes falhas em relação às contas da Agente de material: a) quanto à regularidade e eficiência na guarda, movimentação e controle dos materiais: 1) preenchimento incompleto e incorreto das fichas de controle de estoque e fichas de prateleira; 2) não consta, nas Notas de Recebimento, a data de recebimento, verificação e registro do material; 3) não existe calendário ou programação para entrega de pedidos Internos de Material; 4) existência de bens permanentes em local inadequado e/ou sem documentação da sua guarda; b) quanto às instalações físicas e segurança do almoxarifado: 1) ausência de extintor de incêndio nas dependências do almoxarifado; 2) prateleiras insuficientes para armazenagem de todo o material de consumo estocado; IV) recomendar àquela Administração Regional que adote as medidas necessárias à correção das falhas assinaladas no item anterior, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; V) recomendar, ainda, que a Administração Regional do Lago Sul observe, em relação às Tomadas de Contas do Agente de Material, o disposto no art. 142 do RJ/TCDF, especialmente no tocante ao pronunciamento quanto à confiabilidade do sistema de controle e à situação do responsável perante a Fazenda Pública; VI) julgar regulares as contas da Agente de Material da RA XVI, servidora MARIA DA PENHA PÊGO, relativas ao exercício de 1994 (período de 01.08 a 31.12.94), nos termos do art. 19, da Lei Complementar nº 1/94, isto é, com ressalvas; expedindo-se-lhe o competente certificado de quitação.

PROCESSO No. 5511/95 (apensa cópia do Processo nº 102.118734/95) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para apurar

responsabilidades pelo desaparecimento de bens. -- DECISÃO No. 10.554/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) relevar os atrasos apontados pela instrução; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5620/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo prejuízo decorrente da exoneração da servidora VIVIANE IRENE FONSECA DORNAS (Processo nº 081.000323/95). -- DECISÃO No. 10.555/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas da Sra. VIVIANE IRENE FONSECA DORNAS, autorizando, via de consequência, a baixa na inscrição contábil de responsabilidade porventura efetuada em seu nome; b) ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0061/96 -- Aposentadoria de ADÃO DA SILVA MENEZES-SEA. -- DECISÃO No. 10.556/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe o fundamento legal dos afastamentos relacionados na certidão de tempo de serviço de fl. 10 (licenças e disp. remunerada), em complemento às informações de fl. 06, para fins do disposto no art. 131, II, "c", do RI/TCDF - Res. nº 38/90.

PROCESSO No. 0205/96 (apenso o de nº 081.000476/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes da exoneração da servidora SOPHIA WAINER, do cargo de Assessora da Diretoria Executiva daquela Fundação. -- DECISÃO No. 10.557/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu, preliminarmente, determinar o retorno do processo apenso à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para que se complete o ciclo do controle interno.

PROCESSO No. 0339/96 -- Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes dos fatos noticiados no OF. IDHAB-DF/GP Nº 1446/95. -- DECISÃO No. 10.558/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos autos em apreço; b) determinar ao IDHAB que, no prazo de 30 (trinta) dias, remeta o comprovante do ressarcimento do débito apurado no Processo Administrativo nº 102-00787/74, mencionado no Ofício/IDHAB-DF/GP/Nº 074/96.

PROCESSO No. 0447/96 - Relação das tomadas de contas especiais instauradas pelo Serviço de Limpeza Urbana no 4º trimestre de 1995, de acordo com o inciso I, parágrafo 4º, art. 156, do RI/TCDF. -- DECISÃO No. 10.559/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 1/2; b) solicitar ao SLU que lhe encaminhe os respectivos comprovantes de ressarcimento tão logo estes estejam concluídos, relativamente aos Processos nº 094.000827/94, 094.000441/95, 094.000448/95 e 094.000464/95.

PROCESSO No. 2395/96 -- Auditoria programada realizada no Banco de Brasília S.A. com o objetivo de averiguar as admissões de pessoal efetuadas após outubro de 1988 e nos anos de 1989 a 1996, destinadas ao preenchimento de cargos daquela entidade. -- DECISÃO No. 10.560/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos resultados da auditoria em apreço e dos documentos acostados aos autos.

PROCESSO No. 4812/96 -- Cessão de Uso deferida pela Secretaria de Administração do Distrito Federal ao Tribunal Superior Eleitoral, com dispensa de licitação, para uso da área localizada na Q. 05, Lote 23, do Setor de Garagens Oficiais Norte. -- DECISÃO No. 10.561/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6227/96 -- NE nº 78/96 e outra, da Região Administrativa XVI - Lago Sul. -- DECISÃO No. 10.562/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 02/08; II - determinar ao Administrador da Região Administrativa XVI - Lago Sul que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe à Corte os esclarecimentos e as justificativas que tiver para realização das despesas, constantes nas NE's nºs 00078 e 00080/96, em desacordo com as disposições legais que regem a matéria, remetendo-lhe, juntamente com esta Decisão, cópias da instrução de fls. 9/10 e do parecer do Ministério Público (fls. 15/16), para que o indigitado Administrador tenha o correto conhecimento das irregularidades detectadas.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, comunicou ao Plenário que, logo após o término desta Sessão, reabriria a Sessão Extraordinária Reservada, anteriormente iniciada e interrompida, para prosseguir na apreciação das matérias classificadas de caráter sigiloso.

Finalmente, concedeu a palavra ao Auditor OSVALDO RODRIGUES, que cumprimentou o Procurador do Ministério Público junto à Corte, Dr. JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, pelo lançamento, ontem, no foyer do Tribunal de Contas da União, do seu 2º livro intitulado: "Tomada de Contas Especial", desejando-lhe pleno sucesso editorial, tendo, na oportunidade, os demais membros do Colegiado se expressado no mesmo sentido. O Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES agradeceu a manifestação dos membros do Plenário.

Nada mais havendo a tratar, às 16h45, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 147 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

RONALDO COSTA COUTO, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

*RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3207, de 29/11/96, na parte relatada pelo Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a decisão correta adotada no Processo nº 1840/92 é a seguinte:

PROCESSO No. 1840/92 - Aposentadoria de JOSÉ JOAQUIM MORAES CAMPOS-SEA. -- DECISÃO Nº 9463/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.



**VAMOS JUNTOS
MELHORAR O
TRÂNSITO.
REDUZA A
VELOCIDADE.**



SEÇÃO II

CASA MILITAR

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:

NOMEAR o Soldado OPPMC PAULO RIBEIRO MOTA - Matrícula 14.322/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado pela Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, ao servidor SIDNEY RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 23.318-8, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, à disposição da Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência-CORDE, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JACY AFONSO DE MELO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo estipulado na Ordem de Serviço nº 267, de 25 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 188, de 26/09/96, página 8010, que instituiu a Comissão de que trata o Processo nº 141.003.546/96.

WALTER NEI VALENTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Concedo Licença Paternidade, conforme o Artigo 208, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, Servidor: HELVECIO LUIZ DE SANTANA
Matrícula: 45.677-2
Período: 05 dias de Licença Paternidade a contar de 25/11/96, conforme certidão apresentada.

Concedo Auxílio Natalidade, conforme o Artigo 196, Parágrafo 2º da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, Servidor: HELVECIO LUIZ DE SANTANA
Matrícula: 45.677-2
Dependente: HENRIQUE LIMA DE SANTANA, filho nascido em 25/11/96, conforme certidão apresentada.

Concedo o benefício Salário Família, conforme o Artigo 197, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1996, Servidor: HELVECIO LUIZ DE SANTANA
Matrícula: 45.677-2
Dependente: HENRIQUE LIMA DE SANTANA, filho nascido em 25/11/96, a partir de dezembro de 1996, conforme certidão apresentada.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 22,93

Remessa
via Correios
R\$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

DESPACHOS DA CHEFE DE PESSOAL

Nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90, Parágrafo Único, concede Licença Maternidade a servidora abaixo:

MATRÍCULA: 43.117-6

NOME : MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO RAMOS.

DESPACHO : Concedo Licença Maternidade de 25.11.96 a 24.03.97, pelo nascimento do dependente VINICIUS DA CONCEIÇÃO RAMOS, filho nascido em 25.11.96, conforme documentação apresentada.

Nos termos do Artigo 196 da Lei 8.112/90, Parágrafo Único, concede Auxílio Natalidade ao servidor abaixo:

MATRÍCULA : 43.117-6

NOME : MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO RAMOS

DESPACHO : Concedo o Benefício de Auxílio Natalidade, pelo dependente VINICIUS DA CONCEIÇÃO RAMOS, filho nascido em 25.11.96, conforme documentação apresentada.

Nos termos do artigo 197 da Lei 8.112/90, Parágrafo único, concede o Benefício Salário Família, ao servidor abaixo:

MATRÍCULA : 43.117-6

NOME : MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO RAMOS

DESPACHO : Concedo o Benefício de Salário Família, pelo dependente VINICIUS DA CONCEIÇÃO RAMOS, filho nascido em 25.11.96, conforme documentação apresentada.

ELIANA DE SOUZA DIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, Artigo 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/94, resolve:

DESIGNAR, o servidor JOSMAR FERNANDES DA COSTA, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial-NOT, matrícula nº 41.551-0, como EXECUTOR dos serviços de: Instalação de 12 (doze) postes de aço curvos, simples, de 7,50 m com luminária para lâmpada de vapor de mercúrio de 400 Watts na Quadra 15/18 do Setor Leste Comercial, objeto da NE 463/96 - Processo nº 131.001154/96.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE RA-XVIII, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR o Diretor Regional de Obras e Serviços Públicos da RA-XVIII, executor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 373/96, objeto do Processo nº 149.000.818/96.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, usando das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, item XXXIII, do Decreto nº 16.247/94, Resolve: constituir Comissão de Sindicância, composta dos servidores José de Ribamar Matos Junior, Analista de Orçamento, matrícula nº 44.058-2, Francisco Freire Lima, Fiscal de Posturas, matrícula nº 24.640-9 e Welvis Cursino Passos, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.524-3, para sob a presidência do primeiro apurar fatos constantes referente ao processo nº 132.002.210/96.

MAURÍCIO DUTRA GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 53, Inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Artigo 7º do Decreto nº 13.447/91, Resolve: Conceder Indenização de Transporte ao servidor Ernando Amaral Oliveira, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.144-3, Área de Desenvolvimento Urbano, a partir de 12.11.96.

MAURÍCIO DUTRA GARCIA

RÁDIO CULTURA FM

Rádio Cidadão. É assim que o
Governo Democrático e Popular
entende o papel da Rádio Cultura
100,9 FM. Jornalismo plural e
responsável, aliado à melhor
programação musical da cidade.

Cultura fm
A Emissora Pública do Distrito Federal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve :
Designar os servidores NEURACY DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 23.860-0, PAULO SÉRGIO PEREIRA, matrícula nº 45.960-7 e EDILSON EUFRÁSIO SOBRINHO, matrícula nº 30.713-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a responsabilidade pelo desaparecimento dos bens patrimoniais de que trata o processo nº 030.006.036/93.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, e ainda o que consta do processo nº. 34.618/95 da 1ª. VFP/DF, do OI nº. 545/96 - IDR, e do Edital de Resultado Final nº 213, de 27 de outubro de 1995, publicado no DODF nº 209, de 30 de outubro de 1995, e republicado no de nº. 219, de 11 de novembro de 1996, resolve:
Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 213/95, publicado no DODF nº 209/95, e republicado no de nº. 219/96, para exercerem o cargo de Escrivão de Polícia, 2ª classe, da Carreira Policial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária, observada a ordem de classificação: 11º, FRANCISCO LUIZ NONIS; 102º, MARIA DE LURDES FORTUNA LOURENÇO; 108º, CLEOMAR LUIZ FERREIRA; 120º, JOÃO DOS SANTOS MOREIRA; 181º, LINDOMAR DE SOUSA ROCHA.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 29 de março de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 63, de 30 do mesmo mês e ano, página 45, o ato que concedeu o adicional previsto no § 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor NILTON RODRIGUES DA SILVA

ONDE SE LÊ:
NILTON RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA : 42.373-4
PROCESSO : 040.008.564/94
5/5 FAS (UNIÃO) 17-08-94
LEIA-SE:
NILTON RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA : 31.105-7
PROCESSO : 040.000.253/92
3/5 DF-05 12-07-94
1/5 DF-11 12-07-94

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72, de 12 do mesmo mês e ano, página 06, o ato que concedeu o adicional previsto no § 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor OSVALDO FRANCISCO PIRES, matrícula nº 25.239-5, Processo nº 040.009.365/94

ONDE SE LÊ:
3/5 DF-09 12-07-94
1/5 DF-09 30-11-94
LEIA-SE:
3/5 DF-05 12-07-94
1/5 DF-05 30-11-94, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 14 de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223, de 18 do mesmo mês e ano, página 9402, o ato que concedeu o adicional previsto no § 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor MURILO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.174-6, Processo nº 040.014.433/96

ONDE SE LÊ:
1/5 DF-11 12-07-94
2/10 DF-11 01-02-96
LEIA-SE:
1/5 DF-12 12-07-94
2/10 DF-12 01-02-96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 14 de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223, de 18 do mesmo mês e ano, página 9402, o ato que concedeu o adicional previsto no § 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor SEBASTIÃO QUINTILIANO, matrícula nº 23.743-4, Processo nº 040.008.640/94

ONDE SE LÊ:
LOTAÇÃO : APOSENTADO/SEFP
LEIA-SE:
LOTAÇÃO : SEFP, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 14 de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223, de 18 do mesmo mês e ano, página 9402, o ato que concedeu o adicional previsto no § 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora THEREZINHA LUZIA DE JESUS Q. LIMA, matrícula nº 08.586-3, Processo nº 030.007.992/96

ONDE SE LÊ:
10/10 DF-10 01-02-96
LEIA-SE:
10/10 DF-11 01-02-96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 931, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e o que consta do processo nº 040.011.665/95, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP, como executor do contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a empresa GAVEA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA,

visando a prestação de serviços de estiva destinados aos postos de fiscalização integrada, desta Secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 932, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

O Secretário de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder o adicional de que trata o artigo 62, da Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911/94, aplicada no âmbito do Distrito Federal pela Portaria nº 114/94-SEA e, pela Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: Manoel João das Chagas	1/5 R.M. do DFG-11	12.12.95	1/10 RM do DFG-12	01.02.96
Matrícula: 21.819-7				
Processo nº 040.014.585/96				

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: Sandra Farias de Moraes	1/5 R.M. do DFA-09	21.08.95	2/10 RM do DFA-09	01.02.96
Matrícula: 30.254-6				
Processo nº 040.014.030/96				

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE
Em 3 de dezembro de 1996

PROCESSO Nº: 040.011.644/95
INTERESSADO: REGINA LÚCIA BRAGA
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

Tendo em vista o que consta dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 040.011.644/95, a vantagem pessoal a qual faz jus a servidora em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

b) De 12.07.94 em diante: 1/5 da Representação Mensal do DFA-11;
2/5 da Representação Mensal do DFG-12 e;
2/5 da Representação Mensal do DFG-13.

EDSON CORREIA QUEIROZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996 (*)

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os artigos 34 e 118, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e o constante do Processo nº 082.006416/89, revolve:

- Exonerar, ex-offício, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 62.234-6, do Cargo de Professor MG3V, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JACY BRAGA RODRIGUES

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº 233, de 02.12.96

INSTRUÇÕES DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Gala ao Servidor RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 28.551-X, pelo período de 16.11.96 a 23.11.96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2º do art. 164, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197 do Distrito Federal, resolve:
Designar ILDEU RANDOLFO BORGES, matrícula nº 83.464-5, professor MG3Q, em exercício no Gabinete da Divisão de Pessoal/FEDF, para acompanhar os processos administrativos disciplinares de números 082.008963/94, 082.008084/93, 082.027167/95, 082.028426/95, movidos contra os servidores JOSELINO LOPES RAMALHO, mat. 67.943-7, GLÓRIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUSA, mat. 63.105-1, MARCOS SANTOS PARENTE FILHO, mat. 61.218-9, ANTÔNIO AUGUSTO DA COSTA, mat. 26.753-8, e, no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que os indiciados, tendo sido citados regularmente, não apresentaram suas defesas em tempo hábil.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi

delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 22 de junho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 120, do dia 23 de junho de 1995, que concedeu Aposentadoria a MARGARIDA FERREIRA MADUREIRA SILVA, matrícula n. 80.572-6, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 24F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.Processo n. 082.001660/92.

02.Retificar a instrução de 19 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 20 de dezembro de 1991, que reviu a Aposentadoria de MATILDES ALMEIDA RODRIGUES, matrícula n. 90.184-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar a contar de 05 de novembro de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.009693/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 02 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 150, do dia 03 de agosto de 1994, que concedeu Aposentadoria a MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA, matrícula n. 52.838-2, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.009709/94.

02.Retificar a instrução de 24 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 25 de abril de 1995, retificada pela instrução de 09 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 176, do dia 10 de setembro de 1996, que concedeu Aposentadoria a MARIA JOSE ROSA DA SILVA, matrícula n. 72.674-2, no Cargo de Professor, Nível 01 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.027406/94.

03.Retificar a instrução de 24 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 226, do dia 25 de novembro de 1994, que concedeu Aposentadoria a ALDENY FRANCISCA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula n. 75.778-0, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Nível 02 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, e acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.011074/94.

04.Retificar a instrução de 22 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 164, do dia 23 de agosto de 1994, que concedeu Aposentadoria a LOURIVAL FERREIRA DE MOURA, matrícula n. 85.120-5, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.010258/94.

05.Retificar a instrução de 22 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 143, do dia 25 de julho de 1994, retificada pela instrução de 23 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 187, do dia 25 de setembro de 1996, que concedeu Aposentadoria a ISABEL SALUSTIANO PEREIRA, matrícula n. 90.028-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.005882/94.

06.Retificar a instrução de 09 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 155, do dia 10 de agosto de 1994, que concedeu Aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS TORRES PEREIRA, matrícula n. 93.218-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.006080/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2o., Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, Alínea "a", Item II, alínea "a", e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a JOSE ALVES LINS, viúvo e temporária a CATARINA FERREIRA LINS, filha da ex-funcionária AUZENIR FERREIRA LINS, matrícula n. 90.424-4, no Cargo de Professor, Nível 02, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 1996. Processo n. 082.019338/96.

02.Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, alínea "a" e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a CLAUDIO CAMARGO, viúvo da ex-funcionária MARIA SALETE ALBUQUERQUE CAMARGO, matrícula n. 86.897-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 1996. Processo n. 082.019331/96.

03.Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, alínea "a", Item II, alínea "a", e 224, da Lei n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ELCINA BERTHOLINA DA ROCHA LEITE, viúva, e temporária a ELISANGELA DA ROCHA LEITE, SIDNEY DA ROCHA LEITE e JOHNNY DA ROCHA LEITE, filhos do ex-funcionário CARLOS LEITE, matrícula n. 55.076-0, no Cargo de Assistente de Educação/Obras Cíveis, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 1996. Processo n. 082.019334/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi

delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Rever os proventos da Aposentadoria de CREMILDA RIBEIRO MIRANDA, matrícula n. 85.892-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da instrução de 10 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 11 de dezembro de 1990, para deles excluir as vantagens do Artigo 184, Item II, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e incluir as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994, a contar de 17 de outubro de 1995. Processo n. 082.008781/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Tornar sem efeito a instrução de 28 de janeiro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 31 de janeiro de 1992, que reviu a Aposentadoria de ANA ANGELICA GONÇALVES PAIVA, matrícula n. 80.883-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n. 082.010263/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Instituir comissão especial, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, analisar em processo sindicante, os fatos constantes no Processo nº 082.027578/95:

- LUCIANA RABELO SILVA - 25.553-X
- ALESSANDRO LUÍS DOS REIS - 20.029-8
- CLÓVIS FRANCISCO ARAÚJO - 53.481-1.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 28 de novembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 29 de novembro de 1991, que concedeu Aposentadoria a HILMA DE MORAES WESTIN, matrícula n. 80.482-7, no Cargo de Professor, Nível 01 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Nível 02, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.011329/91.

02.Retificar a instrução de 11 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 13 de março de 1991, que concedeu Aposentadoria a HAYDE CONCEIÇÃO RORIZ JABBER, matrícula n. 81.073-8, no Cargo de Professor, Nível 01 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Nível 02, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.012192/90.

03.Retificar a instrução de 10 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 11 de dezembro de 1990, que concedeu Aposentadoria a HELENA FRANCISCA DE MARCELLO FONSECA, matrícula n. 81.654-X, no Cargo de Professor, Nível 01 GT2, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Nível 02, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.008972/90.

04.Retificar a instrução de 24 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 25 de abril de 1995, que concedeu Aposentadoria a MARIA LUCIA CORDEIRO ALVES, matrícula n. 88.264-X, no Cargo de Professor, Nível 02 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.028264/94.

05.Retificar a instrução de 29 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 251, do dia 30 de dezembro de 1994, que concedeu Aposentadoria a MARIA DA GRAÇA SOUSA, matrícula n. 91.738-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.022315/94.

06.Retificar a instrução de 17 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 221, do dia 18 de novembro de 1994, retificada pela instrução de 17 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 038, do dia 21 de fevereiro de 1995, que concedeu Aposentadoria a CELSO MENDONÇA RESENDE, matrícula n. 94.143-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.010215/94.

07.Retificar a instrução de 29 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 103, do dia 30 de maio de 1995, que concedeu Aposentadoria a LEOLINDA CAVALCANTE AMORIM, matrícula n. 94.667-2, no Cargo de Professor, Nível 02 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.027600/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2., inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 28 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 250, do dia 29 de dezembro de 1994, que concedeu Aposentadoria a CELIA RIOS CARNEIRO, matrícula n. 93.038-5, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1987, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.013912/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n° 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art. 20, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 14.648, de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993, e o constante do processo n° 082.024392/94, resolve: Homologar o resultado da avaliação do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, ao servidor abaixo relacionado:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
ITA ROBERTA PESSOA B BELIAN	20.134-0	4,80	BOM

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n° 197, de 04.12.91, considerando o Artigo 34, da Lei n° 8.112/90 e o constante do Processo n° 082.014765/96, resolve: - Retificar a Instrução datada de 03 de setembro de 1996, publicada no DODF n° 172, de 04 de setembro de 1996, que exonerou, a pedido AVELAR ALVES DE NEIVA, Professor MG2V, matrícula n° 46.494-5, para considerá-la, exonerada, a pedido, a partir de 31 de agosto de 1996.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n° 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo n° 082.019013/96, resolve: DECLARAR VAGO o cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, ocupado por IOLANDA BENÍCIO DOS SANTOS, matrícula n° 25.515-7, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 07.11.96, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n° 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo n° 082.014901/96, resolve: DECLARAR VAGO o cargo de Professor / MG2Q-GT3, ocupado por MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA BEZERRA, matrícula n° 44.172-4, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 14.08.96, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n° 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo n° 082.015617/96, resolve: DECLARAR VAGO o cargo de Professor MG1Q, ocupado por DORENI CARNEIRO ESCOBAR KEGLER, matrícula n° 23.939-9, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 03.09.96, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n° 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo n° 082.010541/96, resolve: DECLARAR VAGO o cargo de Professor / MG1Q-GT3, ocupado por QUITÉRIA TAVARES DE MESQUITA, matrícula n° 43.329-2, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 07.06.96, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n° 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo n° 082.011198/96, resolve: DECLARAR VAGO o cargo de Professor / MG1Q-GT3, ocupado por ELIZABETE SABINO DA SILVA, matrícula n° 44.766-8, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 02.07.96, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n° 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo n° 082.014602/96, resolve: DECLARAR VAGO o cargo de Professor / MG3Q, ocupado por NELSON PAZ DE LIMA FILHO, matrícula n° 23.570-9, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 15.08.96, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI N° 8.112/90:

- ALDETE CLEMENTE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n° 44.633-5, Processo n° 082.019165/96, Data da Instrução: 04.12.96, a partir de 17.10.96.
- EDVALDO BARBOSA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n° 28.538-2, Processo n° 082.019214/96, Data da Instrução: 04.12.96, a partir de 11.11.96.

- SALOMÃO PAULO LIMA DE MORAIS, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n° 29.154-4, Processo n° 082.019349/96, Data da Instrução: 04.12.96, a partir de 13.11.96.
- FERNANDA DE ARAÚJO CORDEIRO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n° 29.114-5, Processo n° 082.019530/96, Data da Instrução: 04.12.96, a partir de 20.11.96.
- PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n° 29.306-7, Processo n° 082.019457/96, Data da Instrução: 04.12.96, a partir de 19.11.96.
- MELENILSON PANTOJA DA COSTA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula n° 30.325-9, Processo n° 082.019465/96, Data da Instrução: 04.12.96, a partir de 19.11.96.
- EDILEIA DE ALMEIDA PINTO, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula n° 66.395-6, Processo n° 082.019389/96, Data da Instrução: 04.12.96, a partir de 18.11.96.
- NEUSA MADSEN ARRUDA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula n° 28.334-7, Processo n° 082.019286/96, Data da Instrução: 04.12.96, a partir de 14.11.96.
- VANDER OLIVEIRA SOBRAL, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula n° 24.073-7, Processo n° 082.019220/96, Data da Instrução: 04.12.96, a partir de 12.11.96.
- RICARDO SANTOS DE CAMPOS, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula n° 23.537-7, Processo n° 082.019200/96, Data da Instrução: 04.12.96, a partir de 12.11.96.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo n° : 082.001971/93; Interessado: PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARÃES; Assunto: Abandono de Cargo. Considerando o contido no processo administrativo n° 082.001971/93, instaurado em nome de PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARÃES, matrícula n° 41.423-9, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da referida Lei.

Processo n° : 082.016917/93; Interessado: TÂNIA RODRIGUES DE MACEDO; Assunto: Abandono de Cargo. Considerando o contido no processo administrativo n° 082.016917/93, instaurado em nome de TÂNIA RODRIGUES DE MACEDO, matrícula n° 43.769-7, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO a supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da referida Lei.

Processo n° : 082.011905/93; Interessado: AMILTON DE SANTANA COELHO; Assunto: Abandono de Cargo. Considerando o contido no processo administrativo n° 082.011905/93, instaurado em nome de AMILTON DE SANTANA COELHO, matrícula n° 65.103-6, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da referida Lei.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competência conferida pela Instrução No. 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução No. 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 50, da Lei No. 197/91, na Lei 8.911/94, na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art. 60, da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto No. 17.182, de 06 de março de 1996, resolve: Ratificar o(s) adicional(ais) concedido(s) anteriormente ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), e conceder nova(s) parcela(s) deste benefício, esclarecendo que os efeitos financeiros referentes a(s) concessão(ões) serão retroativos as datas abaixo especificadas:
Nome : MARCIA PEREIRA LIMA, Matrícula: 0061.883-7
Processo: 0082.028520/94-FEDF
- A partir de 28/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.
- A partir de 28/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : LUIZ CARLOS BARCELLOS HOGEM, Matrícula: 0099.797-8
Processo: 0082.009851/90-FEDF
- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do DF-11.
- A partir de 31/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-12.

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competência conferida pela Instrução No. 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução No. 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 50, da Lei No. 197/91, na Lei 8.911/94, na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art. 60, da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto No. 17.182, de 06 de março de 1996, resolve: Retificar o(s) adicional(ais) concedido(s) ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), bem como conceder nova(s) parcela(s) deste benefício, esclarecendo que os efeitos financeiros referentes a(s) concessão(ões) serão retroativos as datas abaixo especificadas:
Nome : MARIA BERNADETE G DEANDRADE, Matrícula: 0057.319-1
Processo: 0082.007378/96-FEDF
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 16/04/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competência conferida pela Instrução No. 565,

de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução No. 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 50, da Lei No. 197/91, na Lei 8.911/94, na Portaria No. 114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art. 60, da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto No. 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder Incorporação dos adicionais de que trata a legislação supra mencionada ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessões serão retroativos as datas abaixo especificadas:

Nome : ELINEIDE MARLY DE O SANTOS, Matricula: 0023.121-5
Processo: 0082.014548/96-FEDF
- A partir de 10/01/96 1/5 da repres. mensal do DF-02.
Nome : ANTONIO FRANCISCO MARINS, Matricula: 0042.343-2
Processo: 0082.017265/96-FEDF
- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.
Nome : EDSO MARQUES DOS SANTOS, Matricula: 0043.968-1
Processo: 0082.015596/96-FEDF
- A partir de 23/12/95 1/5 da repres. mensal do G.AST.GDF.
Nome : ELIZETE ALVES FONSECA, Matricula: 0057.204-7
Processo: 0082.015205/96-FEDF
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.
Nome : PAULO CESAR ROCHA RIBEIRO, Matricula: 0065.369-1
Processo: 0082.017599/96-FEDF
- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : RITA DE CASSIA DO N SATURNINO, Matricula: 0075.569-9
Processo: 0082.009142/90-FEDF
- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-02.
2/5 da repres. mensal do DF-04.
- A partir de 20/10/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competência conferida pela Instrução No. 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução No. 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 50, da Lei No. 197/91, na Lei 8.911/94, na Portaria No. 114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art. 60, da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto No. 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

Ratificar o(s), adicional(ais) concedido(s) anteriormente ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), e conceder nova(s) parcela(s) deste benefício, esclarecendo que os efeitos financeiros referentes a(s) concessão(ões) serão retroativos as datas abaixo especificadas:

Nome : MARILEIDE SILVA DE AZEVEDO, Matricula: 0041.295-3
Processo: 0082.014637/94-FEDF
- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do G.AUX.GDF.
- A partir de 03/07/95 1/5 da repres. mensal do G.AUX.GDF.
Nome : MEMEI VASCONCELOS VELOSO, Matricula: 0043.931-2
Processo: 0082.014787/94-FEDF
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.
1/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 19/05/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.
Nome : REGINA TENORIO LUZ SILVA, Matricula: 0044.280-1
Processo: 0082.014669/94-FEDF
- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do G.AST.GDF.
- A partir de 11/11/94 1/5 da repres. mensal do DF-03.
- A partir de 13/11/95 1/5 da repres. mensal do G.AST.GDF.
Nome : ANGELICA PRUDENTE RIBEIRO, Matricula: 0045.275-0
Processo: 0082.015108/94-FEDF
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do G.AST.GDF.
- A partir de 16/09/94 1/5 da repres. mensal do G.AST.GDF.
- A partir de 16/09/95 1/5 da repres. mensal do G.AST.GDF.
Nome : JURANDIR EVANGELISTADIAS, Matricula: 0046.614-X
Processo: 0082.014429/94-FEDF
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.
- A partir de 21/08/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.
Nome : LEONOR MARIA DA SILVA, Matricula: 0059.003-7
Processo: 0082.014535/94-FEDF
- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do G.AUX.GDF.
- A partir de 31/10/94 1/5 da repres. mensal do G.AUX.GDF.
Nome : MANDEL CARVALHO DA SILVA, Matricula: 0059.386-9
Processo: 0082.004684/94-FEDF
- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do G.AUX.GDF.
- A partir de 23/05/95 1/5 da repres. mensal do G.AUX.GDF.
Nome : ANA LUCIA XIMENES LUBO, Matricula: 0061.123-7
Processo: 0082.014260/94-FEDF
- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do G.AUX.GDF.
- A partir de 28/05/95 1/5 da repres. mensal do G.AUX.GDF.
Nome : MARIA MARTA PEREIRA DA SILVA, Matricula: 0061.191-3
Processo: 0082.027085/95-FEDF
- A partir de 10/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 10/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.
Nome : MARIA DO SOCORRO A DA SILVA, Matricula: 0061.824-1
Processo: 0082.015571/94-FEDF
- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 28/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.
Nome : ELSON FERREIRA CARDOSO, Matricula: 0065.947-9
Processo: 0082.001233/95-FEDF
- A partir de 17/11/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 17/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.
Nome : MARCIO TOMIO IAMAGUTI, Matricula: 0067.701-9
Processo: 0082.000815/95-FEDF
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.
- A partir de 24/04/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.
Nome : RITA DE CASSIA M SAMPAIO, Matricula: 0068.067-2
Processo: 0082.011713/94-FEDF
- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do G.AST.GDF.
- A partir de 12/06/95 1/5 da repres. mensal do G.AST.GDF.
Nome : MARIA DE SOUZA TORRES, Matricula: 0069.258-1
Processo: 0082.014924/94-FEDF
- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do G.AUX.GDF.
- A partir de 25/01/95 1/5 da repres. mensal do G.AUX.GDF.
Nome : CLAIR LHAN JORGE, Matricula: 0074.730-7
Processo: 0082.005161/94-FEDF
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 24/11/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 10/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-09.
Nome : CARLOS ALBERTO XIMENES LOBO, Matricula: 0080.045-7
Processo: 0082.001336/90-FEDF

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do G.AST.GDF.
2/5 da repres. mensal do DF-02.
- A partir de 09/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.
- A partir de 09/01/96 1/5 da repres. mensal do DF-02.
Nome : WASHINGTON DE MELO TRINDADE, Matricula: 0086.356-4
Processo: 0082.006152/90-FEDF
- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do DF-08.
- A partir de 28/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-12.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo a servidora MARIA DA PENHA JUSTINO AMANCIO, matrícula 95.735-6, pelo período de 19.11.96 a 26.11.96.

MARIA DA PENHA JUSTINO AMANCIO

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo ao servidor MÁRIO LÚCIO ARAUJO, matrícula nº 64.844-2 pelo período de 27.10.96 a 03.11.96.

JOSEFA RODRIGUES DA SILVA

ESCOLA CLASSE 51 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996.

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 51 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo a servidora IONE DE FIGUEIREDO, matrícula nº 64.533-8 pelo período de 29.10.96 a 05.11.96.

CRISTINA CÉLIA ROCHA DE MACÊDO

DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, item III, "b" da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA-PATERNIDADE ao servidor FERNANDO ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 45.777-9, Especialista de Assistência à Educação pelo período de 28.11.96 a 02.12.96.

MARIA MADALENA NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º do Decreto nº 17.699, de 24 de setembro de 1996, resolve:

Conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor MARCO POLO DE OLIVEIRA ANTUNES, matrícula nº 21.734-4, Inspetor de Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 1.138, de 10 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto supracitado.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

REVOGAR, o Despacho exarado em 11 de novembro de 1996, relativo ao processo nº 062.000938/96, publicado no DODF nº 231 de 28/11/96, página 9731.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

DESPACHO DA DIRETORA
Em. 28 de novembro de 1996

Processo : 062.001084/96
Interessadas : JOANA D'ARC PARENTE DOS REIS e NELMA DO CARMO FARIA

Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto os vencimentos e vantagens a que fazem jus as servidoras abaixo relacionadas, para participação, nos períodos a que se referem, nos eventos informados:

- JOANA D'ARC PARENTE DOS REIS, matrícula nº 200.807-6 de 02 a 06/12/96, no Encontro de Microbiologia Ambiental, em Fortaleza/CE.

- NELMA DO CARMO FARIA, matrícula nº 100.002-1, no dia 01/12/96, no Debate promovido pela Sociedade Brasileira de Toxicologia, em Ribeirão Preto/SP.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a DIEGO SANTOS LAPA, filho do ex-servidor JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA LAPA, matrícula nº 120.558-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD -Pat. Clin., Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, a contar de 25 de agosto de 1996. Processo nº 061.047.165/96.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a FRANCISCA VERRAS CAVALCANTE, viúva do ex-servidor FILOMENO MARTINS CAVALCANTE, matrícula nº 104.213-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artífice - Eletr. Comunic., 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 26 de outubro de 1996. Processo nº 061.010.000/96.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a SULTANA LARRAT SALGUEIRO BAÑO, viúva do ex-servidor JAIRO SALGUEIRO BAÑO, matrícula nº 109.082-8, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1711 de 28 de outubro de 1952 em consonância com a Lei nº 6701 de 24 de outubro de 1979, de acordo com o artigo 5º, § único da Lei nº 197 de 05 de dezembro de 1991, a contar de 29 de setembro de 1996. Processo nº 061.009.990/96.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ROCHAEL RIBEIRO, viúvo e pensão temporária a ROCHELLE PASTANA RIBEIRO, filha da ex-servidora LÍGIA RIBEIRO PASTANA, matrícula nº 112.048-8, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 26 de outubro de 1996. Processo nº 061.010.051/96.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I alínea "d" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MORAIS, mãe do ex-servidor ROMILDO CAJEIRO DA SILVA, matrícula nº 126.096-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II - Técnico Lab.Pat. Clínica, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 22 de setembro de 1996. Processo nº 061.033.648/96.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "d" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA ALVES COSTA, mãe da ex-servidora MARIA JOSÉ EVANGELISTA, matrícula nº 121.664-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 1996. Processo nº 061.005.437/96.

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR a Instrução de 25 de setembro de 1995, publicado no DODF nº 193, de 04 de outubro do mesmo ano, que concedeu pensão vitalícia a viúva do ex-servidor MAURÍCIO FERREIRA PIQUIÁ, matrícula nº 135.096-0, para considerar o nome ANTÔNIA ALTANIRA PIQUIÁ, ficando ratificado os demais termos. Processo nº 061.007.664/96.

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ORDEN DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução de 28.11.96, publicada no DODF de 29.11.96, resolve:

Designar na forma do artigo 149, Parágrafo Primeiro da Lei 8.112/90, a servidora MARIA ÂNGELA CORDEIRO DA SILVA, matrícula 39.853-5, lotada na Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde, para exercer as funções de secretária da Comissão epígrafada.

MARIA NADIR SAMPAIO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução Nº 13, de agosto de 1995, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Básico de Saúde (Agente de Portaria), Classe Única, Padrão XVI, do quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por NÉLIO LÚCIO DE CASTRO, Matrícula 125091-4, lotado no CSP-01, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, a partir de 24.10.96, conforme processo nº 061.045402/96.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 013/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

remover, SIMONE TORRES ALVES DE MENEZES, matrícula nº 135.671-2, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, (PSICÓLOGO), do Hospital Regional de Sobradinho para o Hospital São Vicente de Paula/HSVP, tendo em vista o término do período de amamentação de 06 (seis) meses, e conforme autorização do Sr. Diretor/DRH/FHDF em despacho de 19.11.96, através do O.I. nº 177/96-GD/HRS de 19.08.96.

retificar, a Ordem de Serviço de 06 de novembro de 1996, publicada no DODF nº 218 de 08 de novembro de 1996, devido a incorreção nas lotações das servidoras, ficando ratificados os demais termos da publicação inicial.

NOME: EDITH RODRIGUES SILVA, remover por permuta do Centro de Saúde nº 05 da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, para o Hospital Regional da Ceilândia.

NOME: WALQUIRIA LELIA PEREIRA BRANDÃO, remover por permuta do Hospital Regional da Ceilândia, para o Centro de Saúde nº 05 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia.

remover, por permuta, EDLENE BAPTISTA MARIANO, matrícula nº 129.115-7, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão III, (Auxiliar de Enfermagem), do Hospital Regional da Asa Norte para o Hospital Regional de Taguatinga, sendo substituída por MARLENE MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 126.135-5, considerando o interesse das servidoras e o parecer favorável das Direções, conforme Processo nº 061.039769/96.

remover, por permuta, MARLENE MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 126.135-5 Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão VI, (Auxiliar de Enfermagem), do Hospital Regional de Taguatinga para o Hospital Regional da Asa Norte, sendo substituída por EDLENE BAPTISTA MARIANO, matrícula nº 129.115-7, considerando o interesse das servidoras e o parecer favorável das Direções, conforme Processo nº 061.039769/96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO

HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 013/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

remover, BRANDINA DE OLIVEIRA LINO, matrícula nº 115.353-6, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V, (Auxiliar de Enfermagem), do Hospital Regional da Asa Sul, para o Centro de Saúde nº 03 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, tendo em vista autorização da Sra. Secretária de Saúde do DF, contida no requerimento da servidora acima.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, PETRUSA DAMACENO DE BRITO, matrícula nº 135.123-1, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, (Enfermeiro), servidora lotada no Centro de Saúde nº 10 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, tendo em vista Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares pelo período de 01 (um) ano a partir de 13.11.96, de acordo com o item 4.2 da Instrução nº 19/96, conforme autos do Processo nº 061.0033714/96.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, BERENICE MULLER ELIAS, matrícula nº 128.808-3, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I, (Nutricionista), servidora lotada no CEDRHUS, tendo em vista Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares pelo período de 01 (um) ano a partir de 01.07.96, de acordo com o item 4.2 da Instrução nº 19/96, conforme autos do Processo nº 061.001756/96.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, JEFFERSON GILBERTO C. I. DA COSTA, matrícula nº 128.964-1, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII, (Médico - Medicina do Trabalho), servidor lotado na DHMST/DRH/ADMC, tendo em vista Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos a contar de 07.11.96 (data da referida publicação), de acordo com o item 4.2 da Instrução nº 19/96, conforme autos do Processo nº 061.009151/96.

lotar, no Centro de Saúde nº 03 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, ROSEMARY LANDO, matrícula nº 130.052-1, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII, (Assistente Social), lotada no DRH/Diversos da Administração Central, tendo em vista retorno de cessão para outro órgão, com base no item 4.2.1 da Instrução nº 19/96, conforme O.I. nº 288/96-SP/DAG/ADMC de 25.11.96.

lotar, na Administração Central, FANNY RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 130.151-9, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I, (Enfermeiro), servidor lotado no HBDF, enquanto exercer Cargo Comissionado, com base no item 4.5.2 da Instrução nº 19/96, conforme publicado no DODF de 25.11.96 pag. 9590.

remover, por permuta, MARIA ELIZETE CAVALCANTE, matrícula nº 122.828-5, AOSD-Lavanderia NM 17-I, do Hospital Regional de Taguatinga para o Hospital Regional da Asa Norte, sendo substituída por RAIMUNDO NASCIMENTO VIANA CHAVES, matrícula nº 125.801-0, tendo em vista concordância das Chefias e Direções.

remover, por permuta, RAIMUNDO NASCIMENTO VIANA CHAVES, matrícula nº 125.801-0, AOSD-Lavanderia NM 17-I, do Hospital Regional da Asa Norte para o Hospital Regional de Taguatinga, sendo substituído por MARIA ELIZETE CAVALCANTE, matrícula nº 122.828-5, tendo em vista concordância das Chefias e Direções.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1991, aos servidores:

NOME: MARICILDES PINHEIRO COSTA

MATRÍCULA: 134386-6

LOTAÇÃO: HRAS

PROCESSO: 061.027730/96

GRAU: máximo

A PARTIR: 22 de novembro de 1996

NOME: ANTONIO DERLON ANTONIO FERREIRA

MATRÍCULA: 136387-5

LOTAÇÃO: HRG

PROCESSO: 061.033764/96

GRAU: médio

A PARTIR: 28 de novembro de 1996

NOME: VANDA LUCIA RODRIGUES MORAIS SILVA

MATRÍCULA: 136263-1

LOTAÇÃO: HRAS

PROCESSO: 061.027731/96

GRAU: máximo

A PARTIR: 22 de novembro de 1996

NOME: LINDALVA OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES

MATRÍCULA: 112866-3

LOTAÇÃO: HSPV

PROCESSO: 061.046207/96

GRAU: médio

A PARTIR: 26 novembro de 1996

NOME: MARTA DEPIREUX GOMES DE SOUSA

MATRÍCULA: 134781-1

LOTAÇÃO: HRAN

PROCESSO: 061.039954/96

GRAU: médio

A PARTIR: 29 de novembro de 1996

LEADOR MACHADO

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a dispensa de ponto ao servidor **ROBERTO DE MELO DUSI**, Assistente Superior de Saúde (Médico-Sanitarista), 2ª Classe, Padrão I, matrícula 128799-1, lotado no DRH/DIV., por ter participado do **Seminário Internacional sobre Dengue/1º Dengue-Rio**, que realizou-se no período de 06 a 09 de outubro de 1996, na cidade do Rio de Janeiro, com base na Instrução nº 27 de 05/09/80, conforme processo nº 061.006464/96.

LEADOR MACHADO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.009714/96

NOME: JOSÉ VALDIR DA SILVA, matrícula 105.789-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC.

826 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 6 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-67 a 5-3-67, 12-6-67 a 30-4-68, 5-6-70 a 5-6-70, 1-8-70 a 21-12-70, 29-1-71 a 6-8-71 e 8-10-71 a 19-2-72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023138/96

NOME: MARIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 112.363-7, Assistente Básico de Saúde - Agente de Portaria, HBDF.

1.001 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 1 dia, prestados à NOVACAP, no período de 27-12-73 a 22-9-76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023138/96

NOME: MARIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 112.363-7, Assistente Básico de Saúde - Agente de Portaria, HBDF.

268 dias, ou seja, 8 meses e 28 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 7-3-77 a 29-11-77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027692/96

NOME: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO, matrícula 121.654-6, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRAS.

4.469 dias, ou seja, 12 anos, 6 meses e 19 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24-5-66 a 7-11-66, 24-4-67 a 23-10-67, 26-10-67 a 31-5-71, 1-7-72 a 30-4-74 e 1-11-77 a 5-9-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023554/96

NOME: EUNICE OLÍMPIA DUARTE, matrícula 130.292-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

5.738 dias, ou seja, 15 anos, 8 meses e 23 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 7-11-88 a 4-6-90, 1-9-74 a 30-4-79, 1-5-79 a 20-4-88 e 5-6-90 a 3-12-90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.009880/96

NOME: DIRANI FERREIRA DA SILVA, matrícula 131.610-9, Assistente Intermediário de Saúde - Telefonista, ADMC.

1.541 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 21 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 3-12-86 a 29-7-87, 1-7-88 a 31-8-88, 6-1-89 a 12-9-90 e 17-9-90 a 2-6-92, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027693/96

NOME: HELENA DOS SANTOS SOUSA, matrícula 112.992-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAS.

1.659 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 19 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-9-73 a 17-3-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033733/96

NOME: GERALDO DE ABREU, matrícula 106.730-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG.

793 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 3 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-11-70 a 1-1-73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027230/96

NOME: JUSSARA NERI SAMPAIO, matrícula 126.289-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAS.

2.423 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 23 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-5-79 a 17-12-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023918/95

NOME: DIOCENÍSI VIEIRA, matrícula 136.153-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

1.592 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 12 dias prestados à Prefeitura Municipal de Brasília - MS, no período de 2-3-74 a 10-7-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.047184/96

NOME: EDNA GONÇALVES DE MACEDO, matrícula 106.711-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRGU.

106 dias, ou seja, 3 meses e 16 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 2-1-73 a 17-4-73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.030990/91

NOME: SIOEME DA SILVA MARQUES, matrícula 126.893-7, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT.

201 dias, ou seja, 6 meses e 21 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 22-12-75 a 9-7-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023324/96

NOME: EDSON MÁXIMO MISAEL, matrícula 127.454-6, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HBDF.

3.110 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 10 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20-9-72 a 16-1-74, 22-5-74 a 17-5-76, 1-7-76 a 10-11-76, 22-4-77 a 2-7-79, 16-8-79 a 1-4-80, 2-4-80 a 24-11-80, 27-4-81 a 28-4-82, 7-7-86 a 4-8-86 e 7-4-87 a 16-7-87 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023324/96

NOME: EDSON MÁXIMO MISAEL, matrícula 127.454-6, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HBDF.

1.084 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 24 dias prestados ao Ministério da Saúde - DF, no período de 19-7-83 a 6-7-86, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023324/96

NOME: EDSON MÁXIMO MISAEL, matrícula 127.454-6, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HBDF.

1.096 dias, ou seja, 3 anos e 1 dia, prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 15-7-68 a 15-7-71, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023571/96

NOME: IONIZ VIEIRA LISBOA, matrícula 134.047-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

1.105 dias, ou seja, 3 anos e 10 dias prestados à Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - RS, nos períodos de 10-3-69 a 15-12-69, 2-3-70 a 15-12-70, 1-3-71 a 15-12-71 e 1-3-72 a 31-10-72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023571/96

NOME: IONIZ VIEIRA LISBOA, matrícula 134.047-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

450 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 25 dias prestados à Prefeitura Municipal de São Borja - RS, no período de 16-1-91 a 9-4-92, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo indicado:

PROCESSO: 413739/83

NOME: JOSÉ EVILAÇO DE AGUIAR, matrícula 116.675-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC.

907 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 27 dias prestados à

NOVACAP- DF, no período de 3-6-72 a 26-11-74, contados somente para fins de aposentadoria.
Publicada no DODF nº 9, em 12-1-96, página 376.

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	LOTACÃO	NOME	%	A PARTIR DE
106.586-6	H BDF	JOSÉ BALDUINO DE SOUZA proc. 061.023.261-96	27	01.11.96
106.649-8	HBDF	JORGE DE SOUSA MORAES proc. 061.023.210-96	24	29.10.96
109.175-1	HBDF	JOSÉ RABELO LEÃO NETO proc. 061.022.493-89	32	30.04.96
109.262-6	HBDF	MASSARU HONDA proc. 061.022.352-91	25	26.07.96
109.478-5	HBDF	MANOEL MESSIAS DE LIMA proc. 061.023.693-95	30	30.07.96
109.729-6	HBDF	MADALENA PEREIRA DE SOUSA proc. 061.023.095-96	24	05.11.96
110.820-4	HSVP	VALTAIR ANTÔNIO DE AGUIAR proc. 061.046.117-96	20	07.10.96
114.194-5	HRP	MARINA ROSA MARTINS proc. 061.04 5.289-96	19	09.10.96
115.539-3	HRS	SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO proc. 061.036.469-95	23	29.10.96
116.124-5	HRS	ILDETE LOPES DA SILVA BRANDÃO proc. 061.036.413-96	20	01.11.96
117.140-2	CSB 02	RUTH MARIA DE OLIVEIRA PANTOJA proc. 061.027.416-96	17	09.08.96
119.135-7	HRS	ENI APARECIDA PEIXOTO proc. 061.036.333-96	16	07.10.96
119.599-9	HRC	DIVINO JOSÉ SILVA proc. 061.042.569-96	19	07.10.96
124.479-5	HRAN	VILMA LUCIANI proc. 061.039.662-96	13	20.09.96
125.058-2	HBDF	ERASMO DA SILVA VIANA proc. 061.022.040-90	17	10.12.95
128.505-0	HBDF	MARILEI FERREIRA ADORNO proc. 061.023.126-96	14	07.10.96

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40 item V, do Regimento Interno em vigor; resolve:

Aplicar pena de Advertência ao Médico Residente KELLER DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 402.669-1, de conformidade com o artigo 47 do Regulamento Interno de Residência Médica, conforme os autos do processo nº 061.022.631-96.

DR. RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992 (*)

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221 de 21/12/91, Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo discriminado:
Nome: EDSON CARLOS DE OLIVEIRA Matrícula: 110493-4
Processo: 061.044370/92 Quinquênio(s): 1º 01/10/76 à 30/09/81
2º 01/10/81 à 01/10/86
3º 02/10/86 à 01/10/91

PAULO SERGIO DO AMARAL

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 262 de 28.12.92.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução No. 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III da Instrução No. 13, de 1o. de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de novembro/96 mais as horas atrasadas referente ao mês de outubro, nos termos do Decreto, No. 11.386 de 6/12/88 e alterado pelo Decreto No. 11.452 de 15/02/89, de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	No. de Horas
113290-3	José Marcélio C. Ferreira	58
117120-3	Walterley Pereira	103
117895-4	Roberto Conceicao de Araujo	89
128097-0	Hyung Il Pak	89
128243-3	José Nilton Alves de lima	19
128259-0	Eduardo Félix Louza	78
129194-7	Josenil Diniz de Melo	100
129612-4	Joaquim José Urzeda	13
135615-1	Ronaldo V. de Paiva	77
135624-1	Júlio César M. Serafim	06
127115-6	Rosangela da Silva Silvestre	100
128353-7	Graça Maria Paiva Aranha	06
129431-8	Sandra Helena L. S. Vasquez	78
128982-9	Ruth Beatriz	39
131134-4	Nidia Anders Aidar	36
131778-4	Alberto Tauhata	45
133817-0	Lucélia Martins P. Melgares	13
135385-3	Maria das Graças Sandes Reis	30
135614-5	Jaqueline de Almeida Freitas	31
129918-2	Soraya de Jesus Gouveia	65
133675-4	Kátia Gonçalves Silveira	42
131740-0	Henrique Jochins	13
134374-2	Claudia Simone G. Schneider	103
131821-7	Kátia Lucy de M. Lima	39
112609-1	Francisco das Chagas G. de Castro	107
115795-7	Natércio de Souza Freitas	103
119297-3	Paulo Roberto Paim	110
119162-4	Jorge Fontela Corrêa	78
125405-7	Alberto da Silva Dias Filho	13
127951-3	Carlos Humberto S. Silva	84
131348-7	Janeval Guimaraes Moraes	06
131834-9	Maurício Silva de L. Soares	26
131913-2	José Joao Ferraroni	26
135287-3	Pio vilella Pedras Neto	52
134342-4	Antônio Ioná Rocha	26
117625-1	Eduardo Gonçalves Sales	52
120073-9	Seissiro Utsumi	52
117630-2	Lim Pak Ling	26
128418-5	Roberto Ney Leao	26
127999-8	José Maria Alves	57
110304-1	Elcio Rodrigues de Freitas	104
115168-6	Veralúcia de Souza	45
130421-6	Ricardo Barcelos Café	19
132675-9	Antônio Carlos Vidal de Oliveira	62
132953-7	Antônio Fernandes Manzano Júnior	74
131316-9	Alberto Mercandante Neto	13
108181-1	Francisco Alves	88
115479-6	Sissino Martins Soares	38
118197-1	Sebastiao Alves de Araujo	89
128951-9	Alberto Luiz de Jesus	77
133566-9	Celso Gomes de Araujo	77
119480-1	Francisco P. C. Filho	12
113913-4	Angela Maria M. Almeida	12
131017-8	Léa Maria de A. Nogueira	37
127882-7	Creuza Kuramoto	19
135681-0	Regina Célia de Moura	13
135726-3	Alda Rodrigues	06
128148-8	Rogério Lopes Magalhaes	13
136130-9	Claudia dos Santos Negrão	12
Total Geral:		3.009

PAULO SERGIO DO AMARAL

ORDENS DE SERVICOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nps termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve: Autorizar nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90, autorizar o servidor RICARDO LIMA PIMENTA, matrícula 120521-2, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, a ausentar-se do serviço, no período de 25/10 à 10/11/96, por motivo do seu casamento.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90, Auxílio Natalidade às servidoras abaixo discriminadas:
- Nome : MARLENE MARTINS FRANCO Matrícula : 123291-6
Nome do filho : Victor Martins Pereira de Souza
Data de nascimento : 28/07/96
- Nome : JULIETA DIAS COELHO Matrícula : 129590-0
Nome do filho : Bruno Sebastiao Coelho Amaral
Data de nascimento : 31/10/96
Conceder nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Salário-Família às servidoras abaixo discriminadas:
- Nome : MARLENE MARTINS FRANCO Matrícula : 123291-2
Dependente : Victor Martins Pereira de Souza, na qualidade de filho
Data de nascimento : 28/07/96
- Nome : JULIETA DIAS COELHO Matrícula : 129590-0
Dependente : Bruno Sebastiao Coelho Amaral, na qualidade de filho
Data de nascimento : 31/10/96
Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221, de 21/12/91, Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo discriminados:
- Nome : DIVINO GOMES DE SOUZA Matrícula : 126984-4
Processo : 061.044050/96 Quinquênio(s) : 2º 08/11/91 à 07/11/96
- Nome : MARIA MADALENA DA SILVA Matrícula : 116582-8
Processo : 061.044168/96 Quinquênio(s) : 3º 09/04/91 à 08/04/96
- Nome : AILTON ALVES PEREIRA Matrícula : 122120-5
Processo : 061.044188/92 Quinquênio(s) : 2º 21/12/88 à 27/10/96
- Nome : JOSE FRANCISCO MARTINS BARROS LIMA Matrícula : 124756-5
Processo : 061.044065/92 Quinquênio(s) : 2º 21/03/90 à 20/07/95
- Nome : PAULO FERNANDES DA SILVA Matrícula : 114766-8

Processo : 061.044283/96
- Nome : ROGERIO BARRROS SILVA
Processo : 061.044168/93
- Nome : SILVIA GONÇALVES DE LIMA
Processo : 061.044089/91
- Nome : ANGELA GALVAO DE SOUZA
Processo : 061.044120/92
- Nome MAURA MARIA DE JESUS
Processo : 061.044226/92
- Nome : JOSE DOMINGOS DA SILVA
Processo : 061.044259/91
- Nome EDSON CARLOS DE OLIVEIRA
Processo : 061.044370/92

Quinquênio(s) : 3o 20/03/90 à 19/03/96
Matrícula : 110532-9
Quinquênio(s) : 4o 30/09/91 à 29/09/96
Matrícula : 107936-1
Quinquênio(s) : 4o 31/12/89 à 30/12/94
Matrícula : 125581-9
Quinquênio(s) : 2o 04/06/90 à 03/06/95
Matrícula : 109888-8
Quinquênio(s) : 4o 21/09/91 à 20/09/96
Matrícula : 118001-1
Quinquênio(s) : 3o 20/10/91 à 19/10/96
Matrícula : 110493-4
Quinquênio(s) : 4o 02/10/91 à 01/10/96

PAULO SERGIO DO AMARAL

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995 e tendo em vista o que consta do processo nº 061.045426/96, resolve:

Designar, CELSO EDUARDO AVELAR F. SANT'ANA, Assistente Superior de Saú de, Médico Pediatria, Matrícula 133000-4, MANUEL LUIZ ROLO DE SOUZA, As sistente Superior de Saúde, Enfermeiro, Matrícula 130600-6 e LAURA BATIS TA DA CUNHA (membro e secretária), Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Matrícula 130703-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes do processo nº 061.045426/96.

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995 e tendo em vista razões constantes no processo nº 061.045417/96, resolve:

Autorizar o pagamento de horas extras suplementares aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de outubro/96, nos termos do Decreto Nº 11.386, de 26.12.88, alterado pelo Decreto Nº 11.452 de 15.02.89, de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Nº de horas
102942-8	Elio Baptista de Oliveira	64
110176-5	Maria Emilia Santana Souza	12
110612-1	Francisco Bezerra da Nóbrega	12
111654-1	Fausto Batista Cerqueira	25
112868-0	Tomas Aiza Alvarez	39
113336-5	Waldir José de Barros	12
114987-3	Missako Uemura	52
115757-4	Jamil Murad	80
116566-6	Barnadete de Lourdes Lopes Alvim	12
116775-8	Maria Rosa de Melo M. de Oliveira	12
118577-2	Wilson Brandão Diniz	26
119597-2	Claudio Werneck Muniz	12
120151-4	Ivan Sales dos Anjos	63
122734-3	Luiz Claudio Fontenele Gonçalves	06
123608-3	Fernando Tavares da Cruz	12
123827-2	Francisco das Chagas F. de Oliveira	13
124261-0	Cristina Medeiros R. de Magalhães	12
124709-3	Claudia Ferreira Lopes	12
124752-2	Maurício Neiva Crispim	73
125892-3	Abdias José de Moraes Barbosa	13
125913-0	Valter Jose Coser	36
127433-3	Maria Quitéria Cordeiro dos Santos	26
127795-2	Alvaro Donizete de Oliveira Rezende	31
127943-2	Venceslau Barbosa da Silva	13
128007-4	Magda Rita do Carmo	06
128057-7	Ivan de Oliveira	92
128089-9	Mirene Bispo Miranda da Rocha	18
128758-3	Paulo Roberto Gouvea de Faria	26
128910-1	Ana Lúcia de Sousa Miranda Galvão	48
129207-2	Evandro Fonseca	25
129213-7	Sergio Adão Passaglia	19
129525-0	Marcelo Ruperto Souza das Chagas	13
129831-3	Cleber de Araújo Leal Ferreira	30
131111-5	Ildinete Dias Macedo Conrado	12
131257-0	Sergio Dos Santos Silva	74
131444-1	Maria Stael Mallosto	18
134905-8	Edinei Gomes Pereira	13
135350-1	Cezar de Alencar Novais Neves	31
135552-0	Ana Carla da Costa Hara	24
135603-8	Luis Carlos Pinto Muniz Junior	13
TOTAL		1.130

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar, substitutos dos Cargos Comissionados adiante indicados, nos pe ríodos mencionados os seguintes servidores.

DILMA ROQUETE DE MELO RIBEIRO, Agente Administrativo, NM-29, Matrícula 124856-1, para substituir a chefe da Secretaria dessa Unidade de Saúde, Símbolo DF-04, no período de 23.10.96 à 20.12.96, por motivo de Licença Médica da titular.

MARIA ZITA SANTOS SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula 127702-2, para substituir a Secretária da Div. de Rec. Méd.Assistenciais dessa Unidade de Saúde, Símbolo DF-03, no período de 23.10.96 à 20.12.96, devido a titular se encontrar substituindo outro cargo.

Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90.

NOME: SANDRA PEREIRA ALVES SILVA MATRÍCULA: 131366-5
DEPENDENTE: BRUNA ALVES SILVA, filha, nascida em 12.11.96, a partir de 18 de novembro de 1996.

NOME: ERENICE DOS SANTOS OLIVEIRA MATRÍCULA: 124309-8
DEPENDENTE: JOÃO MIGUEL DOS SANTOS OLIVEIRA, filho, nascido em 15.10.94, a partir de 26 de novembro de 1996.

Conceder auxílio natalidade a servidora abaixo discriminada, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME: SANDRA PEREIRA ALVES SILVA MATRÍCULA: 131366-5
NOME/FILHO: BRUNA ALVES SILVA
DATA/NASCIMENTO: 12.11.96.

Autorizar a servidora TEREZINHA DE MELO MONTEIRO, Assistente Intermediá rio de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 107934-4, a ausentar-se do serviço no período de 06 à 13.11.96, por motivo de falecimento de sua irmã CLARICE DE MELO MONTEIRO SANTANA, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições re-gimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família à servidora MARLENE GERVÁSIO DE MELO, matrícula 133.561-8, dependente William Gervásio de Melo Rocha, na qualidade de fi lho, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HÔSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições re-gimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade à servidora MARLENE GERVÁSIO DE MELO,matrícu la 133.561-8, filho William Gervásio de Melo Rocha, nascido em 22/11/96, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HÔSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições re-gimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a servidora RAILDA HENRIQUETA DA SILVA, AIS-Auxiliar de Enfer-magem, matrícula 112.311-4, a ausentar-se do serviço, no período de 17 a 24/11/96, por motivo de falecimento de seu irmão Jetúlio Vargas Pereira de Jesus, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições re-gimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio à servidora NILZA BATISTA CESAR, matrícula 128.522-0, pelo seu aperfeiçoamento técnico constante, responsabilidade profissio - nal e colaboração, solicitado pela Chefe da Seção de Nutrção/HRT.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições re-gimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio à servidora IONE MARIA GASPERIN DUBOIS, matrícula nº 132.265-6, pelo seu crescimento e desempenho profissional e por sua ini-ciativa de integração à equipe médica, solicitado pela Chefe da Seção de Nutrição/HRT.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições re-gimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio à servidora ANA TERESA BITTENCOURT DE AQUINO, matrícula 128.785-1, pelo seu excelente desempenho profissional, aprimoramento con-tínuo e compromisso com a Nutrição e com a Instituição, solicitado pela chefe da Seção de Nutrição/HRT.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições re-gimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio à servidora DILZA MARIA GALVÃO DE OLIVEIRA, matrícula 111.077-2, pelo desempenho responsável de suas atribuições e colaboração, solicitado pela Chefe da Seção de Nutrição/HRT.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições re-gimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio à servidora MARTA NEILE SILVA GABRIEL, matrícula nº 114.595-9, pelo seu compromisso com a equipe, exercício profissional e espírito de união, solicitado pela Chefe da Nutrição/HRT.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições re-gimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio à servidora BENEDITA DIAS RODRIGUES,matrícula 125.929-6 pela dedicação, seriedade e responsabilidade no desempenho de suas fun-ções, solicitado pela Chefe da Nutrição/HRT.

O DIRETOR DO HÔSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições re-gimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio à servidora MARIA DA GRAÇA PINTO VASCONCELOS, matrícula 119.217-5, pela grande dedicação ao trabalho, alto grau de compromisso e responsabilidade, solicitado pela Chefe da Nutrição/HRT.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996

O Chefe da Divisão de Administração Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.5º, inciso III do Decreto nº 15.065 de 24.09.93, resolve:

Conceder a incorporação do Adicional que trata o Art.62, § 2º e § 4º da Lei 8.112 de 11.12.90 e nos termos do Art.6º da Lei 1.004 de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06.03.96, no âmbito do Governo do Distrito Federal, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
NOME : BENITO SANTOS BATISTA JÚNIOR	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA: 33.335-2	1/10 GEG-02	02.12.96
PROCESSO Nº: 030.009.605/94		

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
NOME : JOSÉ LUIZ PEREIRA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA: 34.757-4	1/10 GEG-02	15.12.96
PROCESSO Nº: 030.000.096/95		

JOSÉ AGMAR DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053001190/96, no valor de R\$ 1.661,90 (hum mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos), em favor de Maria do Socorro de Oliveira Pinto, Pensionista desta Corporação, correndo a despesa no elemento 3.1.90-92 da Atividade 2.062-Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053001254/96, no valor de R\$ 5.091,58 (cinco mil, noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), em favor de Jaira Figueiredo de Paula, Pensionista desta Corporação, correndo a despesa no elemento 3.1.90-92 da Atividade 2.062-Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/COMB.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 27 de novembro de 1996

PROCESSO Nº : 050.002.264/96
INTERESSADO : LUCILEIDE DA CONCEIÇÃO SANTOS AMARO
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), em favor de LUCILEIDE DA CONCEIÇÃO SANTOS AMARO, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.114.0002 - Pagamento de Pensionistas.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 052.001.193/96
INTERESSADO : ANDRÉ VICTOR DO ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 2.291,28 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), em favor de ANDRÉ VICTOR DO ESPÍRITO SANTO, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046.0001 - Administração de Pessoal.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 052.001.122/96
INTERESSADO : LUÍS ADERSON MAGALHÃES ÁVILA PAZ
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 170,72 (cento e setenta reais e setenta e dois centavos), em favor de LUÍS ADERSON MAGALHÃES ÁVILA PAZ, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046.0001 - Administração de Pessoal.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 050.002.201/94
INTERESSADO : ELDEN VICENTE SIQUEIRA GONÇALVES
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 1.140,00 (hum mil e cento e quarenta reais), em favor de ELDEN VICENTE SIQUEIRA GONÇALVES, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046.0001 - Administração de Pessoal.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 052.000.972/96
INTERESSADO : ROMERO VITAL DOS SANTOS
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 6.483,01 (seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo), em favor de ROMERO VITAL DOS SANTOS, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.114/0001 - Encargos com Inativos.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

I - Estou de acordo com a Nota nº 248/96, da Assessoria Jurídica, que aprovo, por seus legítimos fundamentos;

II - Em consequência, concedo licença para desempenho de mandato classista aos Agentes de Polícia HUGO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 22.548-7, e JOAQUIM NEVES CAMPOS, matrícula nº 25.471-1, enquanto estiverem no desempenho de mandato junto ao Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal - SINPOL/DF;

III - Publique-se este Despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, para os devidos fins;

IV - Em seguida, encaminhe-se os autos ao Senhor Secretário de Segurança Pública do DF, para que decida quanto à concessão da licença à Agente Penitenciária MARIA JOANA MACIEL ISACKSSON, lotada em órgão da estrutura administrativa daquela Pasta (CIR/COSIPE);

V - Após, poderá o Processo ser remetido à Coordenação de Controle Administrativo de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-SEA/DF, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 17.699/96.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

Em 28 de novembro de 1996

PROCESSO Nº : 052.001.163/96
INTERESSADO : AGNALDO SIQUEIRA LIMA
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 4.273,86 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e seis centavos), em favor de AGNALDO SIQUEIRA LIMA, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046.0001 - Administração de Pessoal.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de novembro de 1996, o Segundo-Tenente Q0PMF ANA LUIZA ANDRADE DE AZEVEDO - Mat 50.217/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Feminino da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição do Colégio Militar de Brasília (Função de Natureza Militar).

LEONARDO LUCIANO LEOI - CORONEL Q0PM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1996.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 28/11/96 a 02/12/96, ao servidor ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 41.614-2, Auxiliar de Administração Pública, pelo nascimento de seu filho LUIZ PHILIPPE FRANÇOIS CORMIER DE ARAUJO, nascido em 28/11/96, de conformidade com o artigo 208, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAUJO JÚNIOR, matrícula nº. 41.614-2, Auxiliar de Administração Pública, pelo filho LUIZ PHILIPPE FRANÇOIS CORMIER DE ARAUJO, nascido em 28/11/96, conforme Certidão de Nascimento no. 174.533, do Cartório do 2º. Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Brasília - DF, de conformidade com o artigo 196, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90.

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1996.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Salário Família ao servidor ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº. 41.614-2, Auxiliar de Administração Pública, pelo filho LUIZ PHILIPPE FRANÇOIS CORMIER DE ARAUJO, nascido em 28.11.96, de conformidade com o artigo 197, item I da Lei nº. 8.112, de 11.12.90.

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante dos processos nº 081.002294/95 (apenso 081.001472/96), resolve: Designar o Engenheiro POLARY AMORIM REGO, matrícula nº 71.954-4, da NOVACAP, cedido a esta Fundação Cultural do DF, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Convênio S/N-FCDF/NOVACAP, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL-NOVACAP, tudo de conformidade com os termos constantes dos processos acima epigrafados.

SILVIO TENDLER

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 2, da Instrução nº 01 de 24.03.95, resolve: Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo relacionado ao órgão a seguir mencionado: PROCESSO Nº : 081.002774/96 INTERESSADO : ORLANDO DELMIRO DE BARROS, matrícula nº 931-8 TEMPO : 3.583 dias (09 anos, 09 meses e 28 dias), prestados a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF, conforme certidão expedida pelo órgão, contados para fins de adicionais por Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade.

Autorizar, com base no artigo 5º da Lei nº 197, de 04.12.91, e § 2º do artigo 196, da Lei nº 8.112/90, o pagamento de Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo relacionado: INTERESSADO : ANTONIO DE MORAIS RODRIGUES, matrícula nº 1138-X PROCESSO Nº : 081.003132/96

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve: Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27/12/91, Licença-Premio por Assiduidade a servidora abaixo relacionada: PROCESSO Nº : 081.000184/92 NOME : KÁTIA GARCIA CÂNDIDO QUINQUÊNIO : 22 - 06.08.90 a 05.01.96

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		TOTAL DE DÉCIMOS INCORPORADOS
NOME: CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA MATRÍCULA: 724-2 PROCESSO Nº : 081.001780/94	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	7/10 do DF-05
	Mais 1/10 do DF-05	31.10.96	

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002917/96, resolve: Conceder ao servidor PLÁCIDO JOSÉ MARTINS NETO, matrícula nº 731-5, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, a Gratificação de Apoio a Realização de Espetáculos de que trata a Lei nº 334, de 15 de outubro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.273, de 21 de outubro de 1992, a partir de 05.09.96.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 2 de dezembro de 1996

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA
Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, tendo em vista a competência delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24.03.95, Salário-Família ao servidor abaixo relacionado: PROCESSO Nº : 081.003133/96 INTERESSADO : ANTONIO DE MORAIS RODRIGUES ASSUNTO : Concessão de Salário-Família a partir de 20.11.96, pelas dependentes LETÍCIA SILVA DE MORAIS (filha), nascida em 27.10.96 e MARINETE DA SILVA ARAUJO (Companheira), nascida em 22.03.74.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar o servidor SEBASTIÃO CLETO SPOTTO, matrícula nº 48232-3, executor técnico do Contrato firmado entre o STb/DEPEM-DF/CODEPLAN, Processo nº 030-008944/96/96, objetivando a prestação de serviços na área de informática - STb/DF.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, regimento aprovado pelo decreto 15.741, de 23/06/94. resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, o servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: FRANCISCA MATIAS FRANÇA MATRÍCULA: 00202-X PROCESSO: 171.001.051/94	EM SUBSTITUIÇÃO AO GEG. AUX.	DFA-03	29.07.96

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, regimento aprovado pelo decreto 15.741, de 23/06/94. resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, e o disposto no artigo 4º, da Lei 1.141, de 10.07.96, aos servidores abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: GUIOMAR MARIA DA SILVA MATRÍCULA: 00020-5 PROCESSO: 101.001.058/94	1/10	DFG-10	30.08.96
NOME:ROSILENE DE BRITO MARQUES MATRÍCULA: 00076-0 PROCESSO: 171.000.037/96	1/10	DFA-06	30.11.96

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Respondendo

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, Inciso XI, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 15.868, de 24 de Setembro de 1.993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1.987, resolve: Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora KÁTIA ALVES CESAR ARAUJO, matrícula nº 40.578-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de "Assistente".

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 36, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, Resolve:

Designar o Chefe da Divisão de Geração de Eventos, para Executor do contrato celebrado entre esta Secretaria e a CEB - Companhia Energética de Brasília, visando a realização os serviços de instalação e retirada da iluminação natalina, na Torre de TV, Congresso Nacional, Palácio e anexo do Buriti e Praça do Buriti, conforme elementos constantes do processo nº 210.000704/96.

MARCELO DOURADO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: Mandar cessar os efeitos da Portaria de 28.09.95, publicado no DODF nº 197 de 11.10.95, que designou RUY CARLOS DE CAMARGO VIEIRA, matrícula nº 68.068-0, Diretor do Departamento de Cooperação e Estudos em Ciência e Tecnologia, código DFG-13, para substituir FRANCISCO LUIZ DANNA, matrícula nº 68.070-2, Superintendente do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01.08.96.

Designar REGINA MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS, matrícula nº 68.007-9, Chefe de Gabinete, código DFG-14, para substituir, sem prejuízo de suas funções, ARTHUR OSCAR GUIMARÃES, matrícula nº 68.099-0, Superintendente do Instituto de Ciência e Tecnologia, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, em suas ausências e impedimentos eventuais.

FRANCISCO DANTAS



PORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto n.º 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder adicional de Décimos, previsto no Art. 1º da Lei n.º 1.004, 11/01/96, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: SÉRGIO ULISSES S. JATOBA MATRÍCULA: 33.511-8 PROCESSO Nº: 190.000.530/94	1/10 DF-11	09.12.96
NOME: LEIDER ALVES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 37.668-X PROCESSO: 190.000.620/95	1/10 DF-09	29.12.96
NOME: GILMAR DE ALMEIDA VAZ MATRÍCULA: 37.911-5 PROCESSO: 190.000.097/96	1/10 DF-09	22.12.96
NOME: MARIA DO SOCORRO A. DIAS MATRÍCULA: 38.024-5 PROCESSO: 190.000.532/94	1/10 DF-12	21.12.96

FRANCISCO DANTAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 20 de novembro de 1996

PROCESSO Nº: 194.000.143/96
INTERESSADO: ARTHUR OSCAR GUIMARÃES
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 01 (uma) diária ao servidor ARTHUR OSCAR GUIMARÃES, matrícula nº 68.099-0, Superintendente do ICT/DF, Símbolo CNE-05, no valor de R\$ 177,95 (Cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente a viagem a cidade de Recife-PE, para representar o Sr. Governador, Cristovam Buarque, no I ENCONTRO PERNAMBUCANO DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA da Universidade Federal de Pernambuco, no período de 22 a 23/10/96.

PROCESSO Nº: 194.000.145/96
INTERESSADO: ARTHUR OSCAR GUIMARÃES
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 01 (uma) diária ao servidor ARTHUR OSCAR GUIMARÃES, matrícula nº 68.099-0, Superintendente do ICT/DF, Símbolo CNE-05, no valor de R\$ 177,94 (Cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), referente a viagem a cidade do Rio de Janeiro-RJ, para participar do Evento "V CONFERÊNCIA MUNDIAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS", representando o Sr. Secretário-Adjunto, Dr. Elimar Pinheiro do Nascimento, no período de 30 a 31/10/96.

FRANCISCO DANTAS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996 (*)

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994 e tendo em vista as disposições contidas no artigo 143 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

- 1 - Instaurar Sindicância para apurar os fatos apontados no processo nº 195.000.253/96.
- 2 - Designar os servidores LUÍS CARLOS ALVES GARCIA, matrícula nº 93.930-7, Técnico de Administração Pública, IRIS ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 07.054-8, Técnico de Administração Pública e SILENILDE CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 07.039-4, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem a Comissão de Sindicância.
- 3 - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo.
- 4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original no DODF nº 232 de 29/11/96, pág. nº 9786.

ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994, resolve: Dispensar do ponto e autorizar o servidor MARCELINO CHAMPAGNAT BOAVENTURA, matrícula nº 07.006-8, Técnico de Administração Pública, a viajar, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à cidade de Teresina/PI, no período de 26/11 a 30/11/96, para participar do XI Congresso Brasileiro de Apicultura.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

BRASÍLIA



ONDE TODOS
PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIARELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
NOVEMBRO/96

A Secao de Orcamento e Financas da Administracao Regional de Brasilia, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/95 e Lei nr. 938-DF, torna publico a relacao de compras, obras e servicos do mes de novembro de 1996.

CONVITE				
N.E.	MATERIAL E/OU SERVICO	UNITARIO	TOTAL	CREDOR
692	assit. tec. corretiva com reposicao de pecas de 02 elevadores ed. sede RA-I	1.481,97	1.481,97	Elev. Schindler
709	1) fita isolante preta de plastico 19mmx20m	0,83	127,82	
	2) interruptor de embutir de baquelite 4x2 c/ tomada	2,02	10,10	
	3) lampada fluorescente luz do dia 20w	2,02	808,00	
	4) lampada fluorescente luz do dia 40w	2,02	1.010,00	
	5) lampada incandescente 60 watt 220v	0,46	138,00	
	6) lamp. incandescente 100w	0,63	126,00	
	7) pino de baquelite chato p/ tomada	0,11	3,30	
	8) pino de baquelite tipo T	0,28	8,40	
	9) pino de baquelite fema p/ extensao	0,10	3,00	
	10) tomada externa em baquelite pino chato e redondo	0,23	11,50	
	11) soquete simples p/ lampada fluorescente	0,18	36,00	
	12) luminaria completa com corpo refletor p/ 02 lampadas fluorescente de 40w	18,00	180,00	
	13) reator de partida rapida 2x40 220v AFB	8,90	890,00	
	14) reator de partida rapida 2x20 220v AFB	8,00	400,00	Licity Com. Serv
710	1) fio de cobre rigido nr. 12 2,5mm	0,12	120,00	
	2) flexivel 2x12 (2x2,5mm)	0,23	580,00	
	3) flexivel 2x14 (2x1,5mm)	0,19	190,00	
	4) fio de cobre paralelo flexivel 2x16	0,15	30,00	
	5) lampada vapor de mercurio 400w 220v	17,86	357,20	Alianca Eletric.
711	lanterna de mao de material tipo bastao p/ 02 pilhas	6,65	13,30	Alternativa Ferr
712	1) fio de cobre rigido nr. 14 (1,5mm)	0,09	18,00	
	2) pino de baquelite redondo p/ tomada	0,49	9,80	
	3) tomada de embutir em baquelite tripolar	1,49	44,70	Dourado Mat.Elet
	TOTAL		6.597,09	

TOMADA DE PREÇO

691	locacao de maq. xerograf.	4.893,62	4.893,62	Xerox do Brasil
	TOTAL		4.893,62	

CONCORRENCIA

698	reaj. do serv. de vigil. armada e/ou desarmada no Parque da Cidade	13.420,42	13.420,42	Brasilia
699	serv. de vigil. armada e/ou desarmada no Parque	27.109,51	27.109,51	Brasilia
700	reaj. serv. de limp. dos log. pub.	803,34	803,34	Ebal
702	serv. de limp. de log. pub.	26.710,96	26.710,96	Ebal
717	serv. limp. de log. pub.	49.696,00	49.696,00	Ebal
729	serv. vigil. armada e/ou desarmada em areas do Parque da Cidade	2.000,43	2.000,43	Brasilia
730	diferenca do faturamento do mes de set/96 c/ serv. limp. de log. pub.	2.198,80	2.198,80	Ebal
	TOTAL			

DISPENSA DE LICITACAO

689	locacao equip. informatica	1.977,56	1.977,56	Codeplan
693	locacao do ed. sede RA-I	27.916,61	27.916,61	FIPECq
718	locacao do ed. sede RA-I e pagamento de seguro	56.469,81	56.469,81	FIPECq
	TOTAL		208.303,44	

INEXIGIVEL

676	cache apresentacao projeto Roda Uiva	600,00	600,00	Suor Brasileiro
677	conta de agua e esgoto do Parque da Cidade	4.575,11	4.575,11	CAESB
678	conta de energia elet. dos terminais rodovitarios	3,82	3,82	CEB
679	ressarcimento de servidor	2.295,45	2.295,45	CEASA
681	cache referente apresentacao projeto Roda Uiva	450,00	450,00	Ferdinando Luiz Neto
682	cache do grupo de Bem Com a Uida c/ o proj. Roda Uiva	600,00	600,00	Grupo de Bem Com a Uida
683	vale transporte para func. da RA-I	9.373,34	9.373,34	BRB
684	vale transporte para func. da RA-I	221,60	221,60	R. Santo Antonio
686	cache do grupo CIA 2 producao Artistica	3.000,00	3.000,00	CIA Prod. Art.
687	cache do grupo CIA Ruarte de Teatros de Bonecos	600,00	600,00	Ednea Sanches
688	Construcao de rede de duto de baixa-tensao e instalacao de cabos de baixa-tensao	634,83	634,83	CEB
690	ressarcimento de servidor	2.662,26	2.662,26	BRB
694	serv. peq. vultos na rede de energia elet.	395,72	395,72	CEB
695	serv. peq. vultos na rede de agua e esgoto	238,60	238,60	CAESB
696	conta de agua e esgoto do Parque da Cidade	49,86	49,86	CAESB
697	conta de telefonica RA-I	22.770,00	22.770,00	Telebrasilia
701	ressarcimento de servidor	2.295,45	2.295,45	CEASA
703	serv. de peq. vultos na rede de energia elet.	199,04	199,04	CEB
704	instal. de ilumin. e cabos p/ 09 postes de aço 7,50m			

	c/ ilumin. p/ lamp. vm 250 watt da 711 sul	2.993,00	2.993,00	CEB
705	implant. de rede aeria de alta e baixa tensao com 13 postes e 01 transformador monofasico de 5kva e instal. de 13 bracos leves c/ ilumin. vm de 125w no A			
706	campamento da Telebrasilia serv. de peq. vultos na rede de energia elet.	8.800,00	8.800,00	CEB
707	serv. de peq. vultos na rede de agua e esgoto	48,52	48,52	CEB
708	estorno de 6% do valor da compra de vale transporte p/ ADM. do Lago Sul	154,27	154,27	CAESB
719	reconhec. de divida c/ conta de consumo de agua e esgoto	9,87	9,87	BRB
722	cache do grupo cristal para proj. Roda Uiva	42,50	42,50	CAESB
723	cache ao artista George Durand p/ proj. Roda Uiva	450,00	450,00	Grupo Cristal
725	vale transporte para func. da RA-I	600,00	600,00	George Durand
726	vale transporte para func. da RA-I	555,52	555,52	V. Anapolina
727	vale transporte para func. da RA-I			
731	instalacao de 36 postes de aço nas ent.nortes 702/703 704/705, 708/709, 710/711, 714/715	8.782,06	8.782,06	BRB
732	instal. de 01 poste de concreto na praca dos cedros Vila Planalto	35.468,00	35.468,00	CEB
733	cache grupo ilumin. por apresentacao no proj. aos pes do Torre, 01 dez/96	4.213,00	4.213,00	CEB
734	cache p/ a fed. de cores de BSB pela apresent. 03, 05, 10 e 12 de dez/96 projeto Roda Uiva	600,00	600,00	Grupo Cia da Ilu sao
735	serv. de peq. vultos na rede de agua e esgoto RA-I	2.500,00	2.500,00	Fed.de Coros BSB
	TOTAL	612,97	612,97	CAESB
			116.794,79	

PESSOAL

713	salario familia da folha normal nov/96	41,60	41,60	BRB
714	vencimento e vantagens fixas da folha normal nov/96	299.646,05	299.646,05	BRB
715	substituicao da folha normal nov/96	450,30	450,30	BRB
716	auxilio creche da folha normal nov/96	7.310,25	7.310,25	BRB
720	reconhec. de divida de exercicio anteriores (quintos)	9.991,76	9.991,76	Alfredo M. Carvalho
721	reconhec. divida de exercicio anteriores (progressao funcional)	7.469,84	7.469,84	Geracy de S.R. Pinto e Outros
724	INSS empregador e acidente de trabalho da folha normal nov.	11.251,07	11.251,07	INSS
	TOTAL		336.160,87	

Brasília, 3 de dezembro de 1996
IVAN ALVES DOS SANTOS
Chefe da Seção

RESULTADO DO JULGAMENTO

CONVITE Nº 33/96

Para efeito do que estabelece o Artigo 109, inciso I, alínea "B" da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do Julgamento das Propostas de Preços do Convite em epígrafe, cujo o objeto é: Aquisição de Material de Construção, indicamos os Licitantes vencedores: MASTER-SISTEMA DE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. para os itens: 08, 11, 49, 70, 73, 74, 77, 78, 89, 91 e 92. ORGANIZAÇÕES MENDES-SUPRIMENTOS E MÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. para os itens: 71, 72, 75, 80, 81 e 88. PAPELARIA TEC'S E INFORMÁTICA LTDA. para os itens: 14, 43, 44, 45, 51, 58, 64, 84, 103 e 104. AGC-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. para os itens: 20, 23, 27, 38 e 76. J.J.R-COMÉRCIO DE ARTE FATOS DE PAPEL LTDA. para os itens: 24, 63, 66 e 67. CORRETA - PAPELARIA E MAT: REPOGRÁFICOS LTDA. para os itens: 04, 05, 06, 07, 09, 18, 19, 25, 29, 30, 32, 34, 35, 39, 41, 42, 46, 47, 48, 57, 59, 61, 62, 65, 83, 85, 93, 94, 96, 97, 98, 101 e 102. PAPELARIA RIO-IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. para os itens: 16 e 95. PAPELARIA BRITO-COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO LTDA. para os itens 13, 15, 17, 21, 22, 28, 31, 40, 50, 52, 53, 60, 69, 79, 82, 87, 90 e 100. FORMULÁRIOS DATAPEL LTDA. para o item: 68. JOMARGI PAPEIS LTDA. para os itens: 02, 03, 10, 12, 26, 33, 36, 37, 54, 55, 56 e 99.

ELDAQUE MIQUET MATTIOLI

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 9/96

A Comissão Permanente de Licitação, resolve desclassificar, por desatendimento do subitem 6.2.2 do Instrumento Convocatório, as propostas das firmas RETIMAQ, RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA e TRANSMISSÕES TRATORES E SERVIÇOS LTDA.

Brasília, 2 de dezembro de 1996

JOSÉ AUTRAN RIBEIRO

Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/96

PROCESSO N.º: 147.000.339/96

ÓRGÃO INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA-XIX

DATA DA ABERTURA: 13.01.97

HORÁRIO: 10:00 horas

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos em atendimento as Atividades Operacionais no Âmbito da Região Administrativa da Candangolândia - RA-XIX.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo para a abertura da Concorrência Pública em epígrafe, para o dia 13 de janeiro de 1997, às 10:00 horas, com vista a atender os prazos constantes do Artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Administração Regional da Candangolândia, localizada na Rua dos Transportes Área Especial nº 01 - Candangolândia-DF, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (061) 396-3052 e 396-2181(fax).

Candangolândia-DF, 4 de dezembro de 1996.

EVALDO MARQUES RABELO
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

NOVEMBRO / 96

A Seção de Orçamentos e Finanças da Administração Regional de Ceilândia-SOF/DAG/RA IX, em cumprimento ao disposto no art. 16, Lei 8.666/93 e Lei 866/95, torna Público a relação de Compras e Serviços do mês de novembro/96.

INEXIGIVEL

NE Nº	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
00471	CAESB- CIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA. Proc.138.000029/96. Ref. 349039,Cancelado	-	4.500,00	4.500,00
00475	TELEBRASILIA-TELEC. DE BSB Proc. 138.000030/96-Ref349039 Reforço p/atender despesas , serviços de telecomunicação.	-	4.000,00	4.000,00
00484	CEB-CIA ENERGETICA DE BSB . Proc.138.001727/96 ref.459051 Instalação de poste de concreto de 9m com rede de baixa tensão.	02	785,00	1.570,00
00490	Inst. de braço pesado com lu minárias p/lâmpadas VM- 400W. CEB CIA ENERGETICA DE BSB . Proc. 138.000030/96 ref349039 Cancelamento.	04	321,00	1.284,00
00491	TELEBRASILIA TELECOM. DE BSB. Proc.138.000031/96 ref.349039 Cancelamento.	-	1.760,73	1.760,73
00493	CAESB- CIA DE AGUA E ESGOTO Proc.138.000029/96 ref.349039 Cancelamento.	-	1.250,95	1.250,95
00495	TYPE MAQUINAS E SERV. LTDA Proc.138.001116/96 ref.349039 Cancelamento.	-	31.256,50	31.256,50
00496	CAESB CIA DE AGUA E ESGOTO Proc.138.000029/96 ref.349039 Atender desp c/forn agua e esgoto p/exec. 1996.	-	304,35	304,35
00497	CAESB CIA DE AGUA E ESGOTO Proc.138.000029/96 ref.349039 Cancelamento.	-	31.256,50	31.256,50
00510	CAESB CIA DE AGUA E ESGOTO Proc.138.000029/96 ref.349039 Cancelamento.	-	18.000,00	18.000,00

Tomada de Preço

NE Nº	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
00469	SUPREMA COM. E REPRES.LTDA . Proc.138.001332/96 Ref.459052. Cancelamento.T.P 03	-	-	852,00
00470	SUPREMA COM E REPRES. LTDA Proc.138.001332/96 Ref.349030 Fone de ouvido coby	02	88,00	176,00
00472	Bateria BT 22 p/camara de CIBAM COMERCIO PROJ E MONT. Proc.138.001607/96 Ref.349039 Recarga em extintor PQS 06KGS	02	338,00	676,00
	Recarga em extintor CO2 04KGS	20	12,00	240,00
	Recarga em extintor PQS 08KGS	01	12,00	12,00
	Recarga em extintor AP 10LTS	01	12,00	12,00
	Recarga em extintor CO2 06KGS	05	7,00	35,00
	Teste hidrostático a recarga, em extintor CO2 06KGS	06	16,00	96,00
	Mangueiras p/extintor CO2	06	21,33	128,00
	Este item complementar o item 06 por lapso no lanç.do valor do item.	05	15,00	75,00
	Este item complementa o item 06 e 08 por lapso no lançamento do valor total do item.	01	0,40	0,40
00473	CIBAM COMERCIO PROJ. E MONT. Proc.138.001607/96 Ref.349039 Cancelado.	01	39,60	39,60
00504	MF COMERCIAL DE PAPEIS LTDA Proc.138.001332/96 Ref.349030 Cancelado.	01	604,00	604,00
	Tipo de Licitação 5 Dispensa	01	374,90	374,90
00476	VIDRAÇARIA SUL LTDA Proc.138.001424/96 Ref.349030 Aquisição de vidros martelado canelado e liso de 3mm- M2	01	1.800,00	1.800,00
00480	VIDRAÇARIA SUL LTDA			

00485	Proc.138.001424/96 Ref.349030 Cancelamento.	-		1.600,00
	CARIMBOS KNOW HOW LTDA Proc.138.001746/96 Ref.349030 Confecção de carimbos com ma deira em varios modelos e ca rimbos em caixa de metal.	-		1.000,00
00487	CIBAM COMERCIO PROJETOS E MON Proc.138.001607/96 Ref.349039 Troca da mangueira p/Extintor	01		6,00

Dispensa

NE Nº	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
00487	CIBAM COMERCIO PROJETOS E MONT. Proc.138.001607/96 Ref.349039 Troca de ,mangueira p/extintor PQS 06Kg.	03	6,00	18,00
	Manometro	09	2,00	18,00
	Valvula para extintor PQS 06Kg	04	10,00	40,00
	Oring	04	1,50	6,00
	Difusor p/extintor CO2 06Kg	03	6,00	18,00
00488	SOCAPAS ENCARDENADORA LTDA Proc.138.001496/96 Ref.349039 Cancelamento.	76	8,90	676,40
00489	SOCAPAS ENCARDENADORA LTDA Proc.138.001496/96 Ref.349039 Encardenação do DODF em capa du ra revestido em vulcapel na cor a escolha c/grav. em dour. na lombada 36 vol enc. de notas , emp,Prog. desembolso-PD notas de lanç. NL, capa dura cor vi- nho revestido em vulcapel com grav. em dourado na lombada 40V	-	-	676,50
00503	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Proc.138.000184/96 Ref.349039 Valor que se reforça p/atender, despesa com vales transp p/func			1,20
00505	JOAQUIM FERREIRA LUZ Proc.138.000309/96 Ref.349039 Cancelamento	-	-	0,10
00508	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA Proc.138.000185/96 Ref.349039 Cancelamento.			367,60
00509	BANCO DE BRASILIA S/A Proc.138.000015/96 Ref.349039 Cancelamento.			3.098,80
00511	INT.PLANEJ. TERRIT. E URB. DO Proc.138.001223/96 Ref.349039 Cancelamento	-	-	288,38
00512	SUPERGASBRAS DISTR DE GAS LTDA Proc.138.000728/96 Ref.349030 Cancelamento.	-	-	12,44

Convite

NE Nº	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
00477	CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAP.CONST. Proc.138.001642/96 Ref.459051 Implantação de meios-fios nas quadras EQNM 22/24 e 08/10 e 06/04 e 06/08 e EQNN 01/03 e 03/05 e 05/07 e 21/23 e 23/25 e 20/22 e 22/24, conforme a indi cação no mapa em anexo aos au tos e descrição em planilha.	-		64.001,18
00478	HEXAGANO CONST COM E IND LTDA . Proc.138.001653/96 Ref.459051 Reconstrução de quadras polies portivas das EQNN 7/9 e 21/23 , conforme especificações em pro cesso.	-		42.447,34
00479	TORC TERRAPL. OBRAS E CONSTR. Proc.138.001525/96 Ref.459051 Este complementa a NE 453 de acordo com decreto 17.288/96 Ar tigo 2 e 3 conf. sol. do GAB/ RA IX e Aut.Governador, constan te no OI 705/96/GAB/RA-IX, para recapitamento alsfaltico na qua dra 20 setor guariroba-CONV 27/	-		19.731,70
00481	TORC TERRAPL.OBRAS E CONST.LTDA Proc.138.001525/96 Ref.459051 Cancelamento por haver erro no lançamento do evento.	-		19.731,70
00482	TORC TERRAPL.OBRAS E CONST.LTDA Proc.138.001525/96 Ref.459051 Complementação da NE 453, de acordo com Dec.17.288 de 1.996 Art.2 e 3 conf. sol.do GAB/RA -IX,e aut. do Governador constan te no O.I nº 705/96/GAB/RA -IX, para recapeamento asfalti tico na quadra 20 setor guariro ba. CONV. 27/96.	-		19.731,70

00492	TECLAMAQ ASSISTENCIA TEC.ESPEC. Proc.138.00597/96 Ref.349039 Cancelamento por não utilização dos recursos,de acordo com o decreto nº 17.815, de 08 de no vembro 1996.	-	127,04
00494	TECNIPLUS TECNICOS EM INF. E Proc.138.000764/96 Ref. 349039. Cancelamento por não utilização dos recursos - CONV. 15/96.	-	240,84
00507	ELZA DE FATIMA DOS SANTOS AMARAL Cancelamento por não utilização, do recurso de acordo com o decre to 17.815 de 08 novembro 1996. CONV. 03/96.	-	0,03
TIPO DE LICITAÇÃO 07			
00483	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc.138.001153/96 Ref.319092 Reforço p/atender despesa com reconhecimento de divida de ser vidores desta ra IX.	-	5.729,24
00498	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc.138.001154/96 Ref.319008 Auxilio creche de pessoal na folha normal de dezembro/96	-	10.878,45
00499	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc.138.001154/96 ref.319008 Auxilio natalidade na folha nor mal de novembro/96.	-	70,56
00500	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc.138.001154/96 Ref.319009 Salario familia na folha normal de novembro/96.	-	48,44
00501	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc.138.001154/96 ref.319011 Valor ref. a vencimentos e vanta gens na fl. normal de novembro.	-	294.185,34
00502	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOC Proc.138.001168/96 Ref.319013 Valor ref. a INSS parte emprega dor no mes de novembro/96 folha normal.	-	9.191,69
00506	LINDAURA R. TEICERIA E OUTROS Proc.138.001154/96 Ref.319016 Cancelamento po nao utiliza ção do recurso de acordo com o decreto 17.815 de 8 novem bro.	-	16,00

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
NOVEMBRO/96

A Seção de Orçamentos e Finanças da Administração Regional de Ceilândia-SOF/DAG/RA IX. em cumprimento ao disposto no art. 16, Lei 8.666/93 combinado com a Lei 866/95, torna Público a relação de Pagamen to do mês de novembro/96.

NE Nº	NL Nº	PD Nº	OB Nº	FORNECEDOR/CREDOR INTERESSADO	VALOR
0004	0641	0561	36228	CEB CIA ENERGETICA DE BSB.	3.497,98
0437	0625	0547	36286	SIMÃO & SIMÃO LTDA.	2.728,70
0420	0586	0525	36659	GEOPRINT INFORMATICA E PAPELARIA	591,20
0382	0588	0526	36660	INST. PLANEJ. TERRIT. E URB.	330,82
0441	0594	0532	36661	FERRAGIST R. L. CARVALHO LTDA.	5.435,00
0442	0595	0533	36662	FERRAGISTA R. L. CARVALHO LTDA.	1.845,00
0455	0629	0552	36663	PNEUS J. MACEDO LTDA.	1.590,00
0322	0648	0567	36984	TELEBRASILIA TELECOM. DE BSB.	2.850,73
0431	0596	0534	37094	PROMAC MAT. DE CONSTR. LTDA	13.189,10
0470	0634	0557	37659	SUPREMA COM E REPRES. LTDA	852,00
0275	0637	0559	37660	TECNIPLUS TECNICOS EM INF.	403,75
0160	0639	0560	37661	TECLAMAQ ASSIST. TEC. ESP.	459,80
0335	0642	0562	37662	TYPE MAQ E SERVIÇOS LTDA.	583,97
0358	0643	0564	38174	BANCO DE BRASILIA S/A	802,82
	0644	0566	38188	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	76,89
0358	0644	0565	38265	BANCO DE BRASILIA S/A	4.242,93
0090	0653	0574	38308	JOAQUIM FERREIRA LUZ	392,54
	0656	0581	38381	BANCO DO BRASIL S/A	758,04
	0656	0582	38382	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	513,00
0083	0632	0555	38517	ELZA DE FATIMA DOS SANTOS AMARAL	2.484,20
0419	0633	0556	38518	DOMINANTE GRAFICA E EDITORA LTDA	2.126,70
0027	0658	0585	38519	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA	193,20
0002	0660	0587	38520	BANCO DE BRASILIA S/A	8.130,00
0026	0659	0586	38694	VAIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	100,80
	0656	0580	38721	BANCO DE BRASILIA S/A	29,89
	0656	0579	38723	BANCO DE BRASILIA S/A	4.071,16
0362	0656	0576	38792	BANCO DE BRASILIA S/A	233.490,27
0404	0556	0488	38887	TORC TERRAPL.OBRAS E CONSTR.	81.157,36
0378	0555	0489	38888	TORC TERRAPL. OBRAS E CONSTR.	69.475,61
0391	0627	0549	38889	HEXAGANO CONST COM E IND LTDA	27.489,00
0453	0631	0554	38890	TORC TERRAPL.OBRAS E CONSTR.	43.873,67
0391	0647	0568	38891	HEXAGANO CONST COM E IND LTDA	27.489,00
0453	0646	0569	38892	TORC TERRAPL. OBRAS E CONSTR.	46.838,83
0461	0645	0570	38893	HEXAGANO CONST COM E IND.	16.859,92
453/82	0650	0572	38894	TORC TERRAPL. OBRAS E CONSTR	30.972,02
0367	0657	0583	39174	INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	9.128,81
	0656	0584	39175	INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.735,00
	0656	0578	39195	BANCO DE BRASILIA S/A	27.034,15

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 7/96

PROCESSO Nº 139.000.037/90 - PARTES: DF/RA-XI X ELECTRON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Concessão de direito real de uso do subsolo contíguo à Projção "C", situada no SHC/SW QRSW 01, Bloco "B"-06, destinado a estacionamento privativo de veículos, com área de 11,81 metros quadrados, conforme Planta de Arquitetura nº 01, constante às fls. 39 do processo. PRAZO: 20 (vinte) anos, contados da data de assinatura do contrato. VALOR: Será pago ANUALMENTE, até 31 de janeiro de cada ano, R\$7,97 (sete reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: A presente Concessão de Direito Real de Uso entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21/10/96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro-DF. Pela Concessionária: CÍCERO DE NORONHA BARROS e DALTRÔ NORONHA NORONHA BARROS na qualidade de Diretor Administrativo.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 34/96

OBJETO. Execução de pavimentação asfáltica, meios fios e calçadas na rôtula de acesso a SRE/Sul - Qd. 12. A Comissão Especial de Licitação, após análise da documentação e pro postas apresentadas na licitação em epigrafe, resolve considerar vencedo ra a firma Polígono-Pavimento Construtores Associados Brasília Ltda, por haver atendido as exigências do Edital.

Brasília, 2 de novembro de 1996
IOLANDA ILHA REYS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONVITE Nº 35/96.

A Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação e propostas apresentadas na licitação em epigrafe resolve adotar o seguinte procedimento: 1- Considerar vencedoras as firmas a seguir especificadas nos itens mencionados por haverem cotado os menores preços, de conformidade com os praticados no mercado e atendido as demais exigências do Edital.

Firma CONTINENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 08 no valor total de R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais); firma COMERCILA MATE E MÓVEIS LTDA, itens 04 e 07 no valor total de R\$4.605,20 (quatro mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos); firma POLY MAK REFRIGERAÇÕES LTDA, itens 01,02 e 06, no valor total de R\$ 1.706,00 (um mil setecentos e seis reais); firma CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA, item 03 no valor total de R\$ 121,40 (cento e vinte e um reais e quarenta centavos); firma CENTRO COMERCIAL MÓVEIS LTDA, item 13 no valor total de R\$419,00 (quatrocentos e dezenove reais); firma NOVOS TEMPOS COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, itens 09 e 12 no valor total de R\$379,73 (trezentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos); firma UTRAMÓVEIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 05 e 10 no valor total de R\$583,00 (quinhentos e oitenta e três reais).

EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RELAÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
NOVEMBRO/96

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 8.666/93 c/c a Lei nº 886, de 19.07.95 torna pública a relação de compras de materiais e/ou serviços.

N.E. Nº	MODALIDADE/ NOME DO CREDOR/ ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
252	INEXIGIBILIDADE				
	BANCO DE BRASÍLIA S/A Valor que se empenha para fazer face a despesas com Vale-Transporte dos servidores da RA-VI, no mês de novembro/96.	U	---	5.451,60	5.451,60
253	RÁPIDO PLANALTINA LTDA Valor que se empenha para fazer face a despesas com Vale-Transporte dos servidores residentes em Planaltina-GO, no mês de novembro/96.	U	---	154,00	154,00
254	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Instalação de 02 postes de aço, curvos, de 7,50m com luminárias para lâmpadas VM-250 Watt, sendo que os postes e luminárias serão fornecidos pela RA-VI.	U	---	906,00	906,00
255	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Instalação de 04 vaos de rede área de baixa tensão e instalação de 09 braços leves com luminárias para lâmpadas VM-125 Watt.	U	---	2.185,00	2.185,00
256	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Instalação de 08 postes de aço de 7,50m com luminárias para lâmpadas VM-250 Watt; 02 braços pes. com luminárias para lâmpadas VM-400 Watt, em rede aerea e 01 comando IP-01 e 01 poste de concreto, de 1,60m com luminária tipo petálas com 02 lâmpadas VM-400 Watt, por petálas-área externa do Fórum/Setor Adm.	U	---	10.508,00	10.508,00
	Instalação de 02 postes de concreto				

	de 9m com rede ABT; 05 braços pesados com luminárias para lâmpadas VM-400 Watt e 01 comando IP-01 e instalação de 03 postes de aço curvo, simples de 7,50m com luminárias para lâmpadas VM-250 Watt.	U	---	5.505,00	5.505,00	Aparelho transceptor de fac-símile , tipo de mesa, que utiliza papel térmico com cortador automático de papel e monofone incorporado, marca OLIVETTI, mod. OFX 500, garantia 12 meses.	U	001	573,60	573,60
257	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Instalação de 05 postes de concreto com rede ABT, 05 braços pesados com luminárias para lâmpadas VM-250 Watt e 01 braço pesado com luminária para lâmpadas VM-250 Watt em poste existente.	U	---	4.192,00	4.192,00	268 FENIX CAIXEIRAL COM. REP.LTDA Filmadora de vídeo cassete portátil BI-volt VHS com bateria, maleta e acessórios mais lâmpada embutida, marca JVC, garantia 12 meses.	U	001	1.293,00	1.293,00
258	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Instalação de 05 postes de concreto de 9m const. de 02 vaos de rede de BT e inst. de 04 braços pes. com luminárias p/Lâmp. VM-400 Watt.	U	---	4.374,00	4.374,00	Máquina fotográfica profissional , com objetiva avanço e rebobinamento automático, flash, lente regulável automaticamente 35-70mm zoom, bolsa para transporte dos acessórios marca YACHICA, mod. FX3 super 2000, garantia 1 ano.	U	001	792,50	792,50
259	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Instalação de 06 postes de concreto de 9,00m construção de 08 vaos de rede de BT e inst. de 14 braços leves com luminárias para lâmpadas VM-125 Watt.	U	---	6.970,00	6.970,00	TOMADA DE PREÇOS Nº 05/96-CL-RA-VI				
260	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Instalação de 05 braços leves com luminárias para lâmpadas VM-125 Watt prazo de execução 120 dias. Local Av. Contorno quadra 18.	U	---	770,00	770,00	269 INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA Multímetro digital, mod. ET-2060 , marca MINIPA, procedência nacional, garantia de 01 ano.	U	001	150,00	150,00
261	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço para fazer face a despesas c/a conta de energia elétrica de novembro, referente ao consumo de outubro.	U	---	4.500,00	4.500,00	Decebelímetro digital (medidor de som portátil) modelo SL-4001 com calibrador SC-940, marca LUTRON. procedência Taiwan.	U	001	985,00	985,00
263	TELEBRASÍLIA-TELECOMUN. DE BRASÍLIA Valor que se empenha para fazer face a despesas com telefones da Administração Regional de Planaltina, no mês de novembro/96.	U	---	2.600,00	2.600,00	270 SISTEMA-AÚDIO E IMAGEM LTDA Aparelho de vídeo-cassete VHS, 04 cabeças, limpeza automática das cabeças, gravação e reprodução Pal-m/NTSC, sintonia VHF/UHF/TV a cabo , alimentação em 11/220 volts, controle remoto, mod. VHR-9402, marca SANYO, procedência nacional, garantia 12 meses.	U	001	470,00	470,00
264	CAESB-CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Valor que se empenha para fazer face a despesas com a conta de água e esgoto da RA-VI, para o mês de novembro / 96.	U	---	8.000,00	8.000,00	Televisor em cores de 20 (vinte polegadas) controle remoto, função na tela sintonia automática, ajuste de voltagem automático mod. KTV-2020 , marca KIREY, procedência nacional , garantia 01 ano.	U	002	450,00	900,00
280	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Serviços de inst. de ilumin. pública da passarela KM 20 da BR-020 c/ a colocação de 04 postes de concreto e 06 vaos (rede aérea de baixa tensão) e 06 braços pesados c/ lumin. p/ lâmpadas VM-400 VM.	U	---	8.186,00	8.186,00	271 SOMATEX LTDA Trena de fibra de vidro const. de 36 fios paralelos de fibra de vidro de grande resist. c/manivela excêntrica p/rápido e suave recolhimento com 30 metros de comp. ref. 533m-30 marca STARRET.	U	002	24,40	48,80
286	Valor que se empenha para fazer face a despesas com a conta de água e esgoto da RA-VI, ref. ao mês de dezembro/96.	U	---	7.134,00	7.134,00	Trena de fibra de vidro const. de 36 fios paralelos de fibra de vidro de grande resistência com manivela excêntrica para rápido e suave recolhimento, med. 50 metros de comprimento, ref. 53M-50 marca STARRET.	U	002	34,80	69,60
	DISPENSA DE LICITAÇÃO					Torques para armador, comprimento total 300mm (12") peso 500 gramas, em aço liga especial temperada, mandíbula polida, cabo pintado, marca CORNETA.	U	003	10,40	31,20
262	CORBEL-COM. E REPRESENT. DE BEBIDAS Água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, marca IZA, com laçre de segurança.	GFO	400	3,95	1.580,00	Tesoura para corte de grama cabo envernizado e pintado, comprimento de 580mm, comprimento da lâmina 300mm , peso de 1,550kg, 12", marca CORNETA.	U	004	32,00	128,00
	CONVITE Nº 26/96-CL-RA-VI					Alicate para poda, cabo pintado com fecho de aço, 9" comprimento total 225mm, comprimento de corte 60mm, peso 350 gramas, marca CORNETA.	U	004	18,00	72,00
266	TELOS S.A. EQUIP. E SISTEMAS Arquivo deslizante, arquitelos executivo, med. 2130mm alt. 3160 largura 3440 de ext. módulos 1160mm de vão operacional, 4600mm ext. total 14,53 metros quadrados área ocupada, cor gelo, contrato 01/96, Termo Padrão 07.	U	001	14.432,00	14.432,00	Furadeira elétrica de impacto c/martelo, 3/8", 02 velocidades, capacidade de 10 mm em concreto e 08mm em aço, pot.350 Watts (0,47HP) rotação 1590/1190 RPM com carcaça, peso 1,7 kg 220v ofer. ref. 1138 pot. HOOW , ref. 1100/1700RPM, peso de 1,6 marca BOSCH. 45905213	U	001	135,00	135,00
267	TOMADA DE PREÇOS Nº 05/96-CL-RA-VI FACTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Máquina de escrever eletrônica com display ET 1250 MD SP OLIVETTI, carro de 36,6ms memória de 27 KB controle ortográfico 80.000 palavras, linha de escrita 29,7cms display de 02 linhas x 40 caracteres, garantia 01 ano.	U	005	730,55	3.652,75	Serra tico tico eletrônica, dupla isolamento, cap. p/50mm, em madeira , 15mm em plástico, 12mm em alumínio , 3mm em aço doce, 08mm em cerâmica ,				

25mm em borracha mole, curso para min 700/300GPM base apoio na dim. 68 x 135mm, inc. 45 peso 1,7kg, 220v BOSCH 3230.	U	001	158,00	158,00
Esmerilhadeira industrial 6500RPM, 2000 watts, cap. p/disco de lixa 7", peso 5,7kg, carcaça de poliamida reforçada com fibra de vidro isolante e inquebrável, dupla isolamento, 220v marca BOSCH ref. 1351.	U	001	320,00	320,00
272 HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA Amolador para facas retas semi-automático 700mm com rebolo tipo copo, motor de LCV, trifásico 380v, marca MAZUTTI, mod. ARC 700.	U	001	1.570,00	1.570,00
274 HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA Motor elétrico vibrador 2hp, trifásico, composto de mangote de 35mmx5m, marca BETHIL.	U	001	800,00	800,00
275 CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. FERRAGENS LTDA Soldadeira de fita 220v, marca DAL TEC.	U	001	349,00	349,00
Moto serra para poda de árvore, motor de 02 tempos a gasolina, potência mínima 4.3CV, cilindrada 89CM3, sabre de 75cm, marca STHIL, mod. 051	U	001	849,00	849,00
276 CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. FERRAGENS LTDA Betoneira com carregador capacidade p/ 320L, sobre rodas, equipada com motor elétrico trifásico 380v, dosador de água e demais aces. normais, marca alfa, 04 rodas c/ caixa d'água e dosador e motor de 5hp.	U	001	3.569,00	3.569,00
Motor elétrico vibrador de 2hp, trifásico, composto de mangote de 35mmx 05m, marca CLARIDON.	U	001	929,00	929,00
277 SOMATEX LTDA Transformador de solda elétrica com capacidade para até 250 amperes, com acessórios, completo, 220 volts, modelo turbo, marca BAMBOZZI.	U	001	170,00	170,00
278 SLAVIEIRO COMERCIAL S/A Roçadeira de pasto p/ acoplamento a trator, com 02 facas, largura de corte 1,50m com roda de ferro na trazeira, transmissão direta, com giro livre interno no redutor, lateral e central, marca BERTANHA, mod. RU-TD 1.6.	U	002	1.295,00	2.590,00
Carreta reboque, dois eixos, 04 rodas c/ pneus, capacidade 5000l, conjunto moto-bomba a pressão motor 11hp, B centrífuga, dreno, escada lat. mangote sucção, 02 suportes p/bomba de 19 L, mod. KC 5000, marca GASCON.	U	001	17.000,00	17.000,00

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO: 143.000.298/96. PARTES: DF/ ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA X CONSTRUTORA RENASCER LTDA. OBJETO: Execução Total da Obra de Construção do Centro Comunitário, na Quadra 100 de Santa Maria, sob o regime de Empreitada por Preço Global. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 2 (dois) meses a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 1996. PRAZO: O prazo para execução da obra será de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da Ordem de Serviço. VALOR: O valor do ajuste é de R\$ 38.006,38 (Trinta e oito mil, seis reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 030070012890001, Natureza da Despesa: 45.90.51, Fonte de Recurso - 000, procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: 96NE00290, Evento 400091, O.U. 111115, emitida em 13.11.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 008/96 RA XIII. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal - André Luiz Pires Costa, na qualidade de Administrador da RA XIII, Pela Contratada: Isaurino Damacena de Sousa, na qualidade de Procurador. Testemunhas: Ana Luzia Carvalho e Zilmir Dantas Fernandes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO: 030.006.795/95. PARTES: DF/ ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA X MC WELCH COMPUTADORES LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática da Administração Regional de Santa Maria. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 1996. PRAZO: O prazo para entrega dos bens será de 10 (dez) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho. VALOR: O valor do ajuste é de R\$ 10.463,00 (Dez mil, quatrocentos e

sessenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 03007002123250002, Natureza da Despesa: 45.90.52, Fonte de Recurso - 000, procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: 96NE00308, Evento 400091, O.U. 111115, emitida em 27.11.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 009/96 RA XIII. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal - André Luiz Pires Costa, na qualidade de Administrador, pela Contratada: Marcos Wesley Afonso Cardoso, na qualidade de Diretor Comercial. Testemunhas: Ana Luzia Carvalho e Lidiane Helena de Lima.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO: 030.006.795/95. PARTES: DF/ ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA X RELDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES: Aquisição de Equipamentos de Informática da Administração Regional de Santa Maria. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 1996. PRAZO: O prazo para entrega dos bens será de 10 (dez) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho. VALOR: O valor do ajuste é de R\$ 4.749,47 (Quatro mil, setecento e quarenta e nove reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 03007002123250002, Natureza da Despesa: 45.90.52, Fonte de Recurso - 000, procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: 96NE00307, Evento 400091, O.U. 111115, emitida em 27.11.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 009/96 RA XIII. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal - André Luiz Pires Costa, na qualidade de Administrador, pela Contratada: Watersom Severino dos Santos, na qualidade de Diretor Comercial. Testemunhas: Ana Luzia Carvalho e Lidiane Helena de Lima.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO: 143.000.297/96. PARTES: DF/ ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA X OLIGON ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução Total da Obra de Construção da Brinquedoteca, na Entre/Quadra 215/315 de Santa Maria. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 2 (dois) meses a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 1996. PRAZO: O prazo para execução da obra será de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da Ordem de Serviço. VALOR: O valor do ajuste é de R\$ 36.780,00 (Trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 030070012890001, Natureza da Despesa: 45.90.51, Fonte de Recurso - 000, procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: 96NE00310, Evento 400091, O.U. 111115, emitida em 28.11.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 010/96 RA XIII. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal - André Luiz Pires Costa, na qualidade de Administrador, pela Contratada: Antônio Fernando Oliveira Gonçalves, na qualidade de Engenheiro Civil. Testemunhas: Ana Luzia Carvalho e Elen Christina Marques Santana.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/96

PROCESSO: 143.000.983/96

DATA DE ABERTURA: 03 DE JANEIRO DE 1996.

HORÁRIO: 9:00 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Concorrência, para Locação de Máquinas e Equipamentos, conforme Edital de Concorrência nº 002/96 RA XIII. O Edital poderá ser obtido, mediante recolhimento de taxa, na sede da Administração Regional de Santa Maria, Avenida Alagado Área Especial Central S/Nº, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. A taxa no valor de R\$4,00 (quatro reais), deverá ser recolhida no Banco de Brasília - BRB, através do Documento de Arrecadação - DAR, sob o código 357.3 (Taxa de Expediente), referente aos custos de reprodução do Edital, em nome da Administração Regional de Santa Maria. Maiores informações pelos telefones 393.1421 ou 393.1416, ramal 25.

ELEN CHRISTINA MARQUES SANTANA
Presidente da CEL RA XIII

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/96

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, inclui do operacionalização e manutenção, destinados as atividades de urbanização na Região Administrativa de Taguatinga.

DATA: 16/01/97

HORÁRIO: 14 h

LOCAL: O Edital será entregue na DAG, situada no Edifício Sede da RA - III, Praça Central Taguatinga-DF, no horário comercial, mediante o recolhimento do valor de R\$ 2,72 no D.A.R. na rede bancária.

Taguatinga, 2 de dezembro de 1996
NÍLVEA RIBEIRO LOPES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 5/96-CL

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Processo nº: 030.005.558/96-SEA, 101.000.755/96-FSS, 150.000.154/96-SCE, 191.000.188/96-IEMA 030.006.791/95-ADM. REG. DA CEILÂNDIA A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Administração, comunica que o resultado de julgamento da licitação em epigrafe, encontra-se afixado no quadro de avisos localizado no 6º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Brasília, 4 de dezembro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/96-

PROCESSO Nº: 040.011.565/95 - PARTES: DF/SEPP X GÊNESE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 55 (cinquenta e cinco) Impressoras não impacto, tecnologia jato de tinta, marca: Hewlett Pacard/modelo HP Deskjet 850 C, com configuração, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 001/96-CEL-SEFP (fls. 101/118) e proposta (fls. 1432/1445 e 1730/1739), que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), sendo empenhada a importância de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº 993/95, de 28/12/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3008003020570001 e 3007002422430005 respectivamente; FR: 000 e 001; CÓDIGO U.O.: 19101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 45.90.32 e 45.90.52, respectivamente. NOTAS DE EMPENHO Nº 01276/96, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e Nº 1279/96, no valor de R\$ 51.750,00(cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), emitidas em 02/10/96, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/96-CEL/SEFP. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 01/11/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: FERNANDO JUNQUEIRA FERNANDES, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/96, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO Nº 040.011.665/96 - PARTES: DF/SEPP X GÁVEA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a prestação de serviços de estiva destinados aos postos de fiscalização integrada desta Secretaria. PRAZO: 31/01/97. VALOR: R\$ 104.058,00 (cento e quatro mil e cinquenta e oito reais). NOTA DE EMPENHO: 01356/96, emitida pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, em 25 de outubro de 1996, sob o evento 400091. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100002; FR: 000; U.O.: 19101; ND: 349039. VIGÊNCIA: Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 01/11/96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: OTÁVIO ALVES NETO, na qualidade de Sócio-Diretor. (* republicado pôr ter saído com incorreção , do original, no DODF nº 225, de 20/11/96, pág. 9468).

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 23/96

TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO Nº : 040.014.564/96
OBJETO: Reparo de Equipamentos de Processamento de Dados (Impressoras e Terminais de Vídeo)
DATA DE ABERTURA: 16/12/96
HORÁRIO: 10: 00 h.
LOCAL: SBN, Quadra 02, Bloco A , Ed. Vale do Rio Doce, Auditório Paulo Emilio - Subsolo - Brasília - DF.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 2º andar, Comissão de Licitação nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 h. Outras informações pelos telefones (061) 3128200, 3128176 ou 3128281.

CONVITE Nº 24/96

TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO Nº :040.014.783/96
OBJETO: Contratação de Serviços de Chaveiro.
DATA DE ABERTURA: 16/12/96
HORÁRIO: 15: 00 h.
LOCAL: SBN, Quadra 02, Bloco A , Ed. Vale do Rio Doce, Auditório Paulo Emilio - Subsolo - Brasília - DF.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 2º andar, Comissão de Licitação nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 h. Outras informações pelos telefones (061) 3128200, 3128176 ou 3128281.

Brasília-DF., 4 de dezembro de 1996.
MÁRIO GERALDO ABREU DE MACÊDO
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 46-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e 21, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994 e artigo 33, inciso II, do Decreto nº 18.106, de 30 de novembro de 1994, após declarada a REVELIA nos termos do artigo 32, inciso I, do mencionado Decreto, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) a esta Divisão, sita no SBN-Quadra 2-Bloco k-1º andar-Sala 05, no prazo de 10 dias a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL, a fim de comprovar(em) o cumprimento das exigências descritas no(s) Auto(s) de Infração, abaixo relacionado(s), sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da conseqüente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AIA
01	040.006088/96	Aglow Equipamentos para Escritório e Informática Ltda	703/96
02	040.008289/96	All Cars Veículos Ltda	1039/96
03	040.008210/96	Celular Informática Ltda	1042/96
04	040.008212/96	Celular Informática Ltda	1043/96
05	040.007940/96	Christian Modas Ltda	960/96
06	040.008888/96	Clean - Tec Comércio Representação e Serviços Ltda	1122/96
07	040.008889/96	Clean - Tec Comércio Representação e Serviços Ltda	1123/96
08	040.011123/96	Companhia de Calçados Clark	1127/96
09	040.006699/96	Cops Com. e Rep. de Veículos e Equip. Eletrônicos	900/96

		Ltda	
10	040.005673/96	Dimat Distrib. de Materiais de Construção Ltda	654/96
11	040.011945/96	Discado Distrib. Campineira de Doces Ltda	1524/96
12	040.009355/96	Fonseca e Fonseca Ltda	041108/96
13	040.008213/96	Import House Comércio e Representações Ltda	1044/96
14	040.008951/96	J R Alves de Araújo	1061/96
15	040.008215/96	Manoel Humberto Gonçalves Guimarães	25108/96
16	040.003267/96	Maquinalar Refrig. e Elétrica Ltda	079/96
17	040.005672/96	Marvan Comércio Repr. e Serviços Ltda	653/96
18	040.006811/96	Máxima Corretora de Seguros Ltda	847/96
19	040.009580/96	Microsorte Comércio e Representações Ltda	1138/96
20	040.008415/96	Novo Brasil Comercial e Representações Ltda	1096/96
21	040.008412/96	Novo Brasil Comercial e Representações Ltda	1097/96
22	040.008180/96	Sacolão Soc. Distr. de Hortif. Açougue e Merc. Ltda	1014/96
23	040.008175/96	Segmento Construções e Incorporações Ltda	1013/96

DANILO ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 53/94 (*)

Processo: 082.015401/94 - Partes: FEDF x COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - ass: 25.10.96 - vigência: 31.12.98 - objeto: Prorrogar até 31.12.98 a vigência do Convênio nº 53/94- FEDF. - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA. - Marcos Helano Fernandes Montenegro e Valtrudes Pereira Franco.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 6-11-96.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 75/96

Processo: 082.016665/96 - Partes: FEDF x UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB - ass: 21-11-96 - vigência: 31.12.98 - objeto: Regular as relações entre a Universidade Católica de Brasília - UCB e a Fundação Educacional do Distrito Federal -FEDF, para fins de cooperação mútua. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues - p/ UCB: Pe. Décio Batista Teixeira.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 76/96

Processo: 082.007916/96 - Partes: FEDF x SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB - Ass: 25-11-96 - Vigência: 31.12.97 - Objeto: Escolarização na função suplência de 1º e 2º graus, realização de estágios, intercâmbio entre profissionais da TCB e FEDF e capacitação na área de mecânica para técnicos e motoristas da FEDF. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues - p/ TCB: Liane Nunes Born.

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 44/96

À CPL/ISDF torna público aos interessados o resultado da licitação supramencionada, considerando vencedoras as seguintes firmas e seus respectivos itens:

Itens: 2,3,9,10,15,16,17 e 18 - Informatic Com. e Representação Ltda
Item: 8 - Facta Máquinas e Equipamentos Ltda
Itens: 11 e 12 - Correta Papelaria e Materiais Reprográficos Ltda
Item: 13 - Unitem Comercial Ltda
Item: 19 - Enlace Telecomunicações Ltda
Itens: 24,25,26,27,28,29,30 e 31 - Codir Indústria Comércio e Representação Ltda

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 401/96 - Fornecimento, mediante contrato, de óleo OC2A à FHDF.

DATA DE ABERTURA: 19/12/96 as 09:00 horas.
Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados do Ed. Super Center Venancio 2000 bloco "B" - 60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 3 de dezembro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 96/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que foi acatado parcialmente o recurso interposto pela empresa PRO MÊDI CO INDUSTRIAL LTDA., contra os termos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº

096/96, proc. 061.004561/95. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 4 de dezembro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:

Proc. 061.000504/95 - CV. 604/96
Proc. 061.008142/96 - CV. 662/96
Proc. 061.009254/96 - TP. 387/96

Brasília, 4 de dezembro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial designada pela Ordem de Serviço de 7.06.1996, da Senhora Diretora Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, cita pelo presente Edital a senhora LUZIA DOS SANTOS SILVA CPF nº 376.327.441-34, a comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, instalada na sala 401 do Ed.Sede da Fundação do Serviço Social do DF, situado na SEP 515 Bl."B" Lote 02, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo a que responde sob o nº 101.000.911/96.

Brasília, 3 de dezembro de 1996
JOANA D ARC LOPES DE SOUZA GALASSI

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 126/96-ASCAL/PRES., para execução de obras de reforma da Escola Classe Quebrada dos Neris, na BR 251 - KM 54, Zona Rural do Paranoá; da Escola 403 norte de Brasília, na SQN 403 - Brasília; do Centro de Ensino 13 do Gama, na EQ 16/18 Praça 2 Área Especial Setor Central - Gama e Reforma e Ampliação da Escola Classe 55, na EQNO 19/20 - Ceilândia - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global - por lotes.

DATA E HORÁRIO: 20.12.96 - ÀS 09:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 127/96-ASCAL/PRES., para execução de obras de reforma do Centro Educacional 07, na QNM 13 Lote A - Ceilândia; do Jardim de Infância 01, na 2ª Av. entre blocos 960/1060 - Núcleo Bandeirante; da Escola Classe 40, na EQNL 10/12 - Taguatinga; do Centro de Ensino 04, na EQNL 05/07 Lote 01 - Taguatinga - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global - por lotes.

DATA E HORÁRIO: 20.12.96 - ÀS 09:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 128/96-ASCAL/PRES., para execução de obras de reforma do Centro de Ensino Especial, na QE 20 Lote A SRIA 1 - Guarã I; do Centro Educacional 03, na EQ 17/19 Lote B A.E. - Guarã II; do Centro de Ensino 08, na EQ 13/15 A.E. Guarã II - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global - por lotes.

DATA E HORÁRIO: 20.12.96 - ÀS 09:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 129/96-ASCAL/PRES., para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Classe 50, na EQNL 02/04 A.E. - Taguatinga; reforma do Centro de Ensino 01, na QE 04 BL. J A.E. - Guarã I; do Centro de Ensino MRGS, na EQNM 21/23 - Ceilândia e do Centro Interescolar 1, na QE 07 Conj. Q A.E. - Guarã I - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global - por lotes.

DATA E HORÁRIO: 20.12.96 - ÀS 09:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 130/96-ASCAL/PRES., para execução de obra de Construção do Centro de Ensino Profissionalizante - Saúde, na Av. do Contorno, Setor Hospitalar - Planaltina - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

DATA E HORÁRIO: 20.12.96 - ÀS 15:00h.

Chamamos a atenção das empresas para nas licitações acima, que a NOVACAP fará realizar nas datas e horários indicados, na Escola de Música de Brasília, SGAS Quadra 602 Módulo "D" - Salas 08, 09 e 10. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Bloco "A" 1º Andar - NOVACAP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 131/96-ASCAL/PRES., para execução de obras de reforma da Escola Classe Ponte Alta de Cima, na DF 290 - Fazenda Ponte Alta de Cima - Gama; do Centro de Ensino 01, na Quadra 02 Conj. C/D Lote F - Sobradinho; do Centro de Ensino 05, na EQ 26/29 Setor Oeste - Gama; do Centro Educacional 03, na EQ 05/11 A.E. Setor Sul - Gama e do Jardim de Infância 01, na A.E. Lote 05 - Cruzeiro Velho - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global - por lotes.

DATA E HORÁRIO: 20.12.96 - ÀS 15:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 132/96-ASCAL/PRES., para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Classe 12, na A.E. Quadra 01 Rua B - Sobradinho; reforma do Jardim de

Infância 312 Norte, na SQN 312 - Brasília; reforma do Centro Educacional 04, na EQ 02/07 A.E. Setor Leste - Gama; reforma e ampliação da Escola Classe Major Cosme de Farias, na DF 006, BR 150 KM 03 - Fazenda Olhos D'Água - Planaltina e reforma da Escola Classe 06, na EQ 24/26 Lote A A.E. - Guarã II - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global - por lotes.

DATA E HORÁRIO: 20.12.96 - ÀS 15:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 133/96-ASCAL/PRES., para execução de obras de reforma do Centro Educacional GISNO, na SGAN 908 - Brasília; do Centro Educacional 01, na Quadra 04 A.E. 02 Setor Sul - Brazlândia e da Escola Classe Lamarão, na Rodovia DF-285, Colônia Agrícola Lamarão - Planaltina - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global - por lotes.

DATA E HORÁRIO: 20.12.96 - ÀS 15:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 134/96-ASCAL/PRES., para execução de obras de reforma do Centro de Ensino 06, na Quadra 03 A.E. - Sobradinho - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

DATA E HORÁRIO: 20.12.96 - ÀS 17:00h.

Chamamos a atenção das empresas para nas licitações acima, que a NOVACAP fará realizar nas datas e horários indicados, na Escola de Música de Brasília, SGAS Quadra 602 Módulo "D" - Salas 08, 09 e 10. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Bloco "A" 1º Andar - NOVACAP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 135/96-ASCAL/PRES., para execução de obras de reforma do Centro de Ensino 03, na Quadra 06 A.E. 02 - Sobradinho; do Centro de Ensino Especial 02, na SGAS Quadra 612 - Brasília; da Escola Classe 405 Norte, na SQN 405 - Brasília e da Escola Classe ETA 44, na BR 020 KM 18 - Planaltina - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global - por lotes.

DATA E HORÁRIO: 20.12.96 - ÀS 17:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 136/96-ASCAL/PRES., para execução de obras de reforma do Centro Interescolar 01, na EQ 01/02 A.E. D - Gama; da Escola Classe 04, na A.E. 05 Setor Norte - Brazlândia; da Escola Classe 38, na EQNP 15/19 - Ceilândia e do Centro de Ensino 04, na EQNM 21/23 - Ceilândia - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global - por lotes.

DATA E HORÁRIO: 20.12.96 - ÀS 17:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 137/96-ASCAL/PRES., para execução de obra de Construção da Escola Normal do Gama, na EQ 05/11 - Gama - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

DATA E HORÁRIO: 20.12.96 - ÀS 17:00h.

Chamamos a atenção das empresas para nas licitações acima, que a NOVACAP fará realizar nas datas e horários indicados, na Escola de Música de Brasília, SGAS Quadra 602 Módulo "D" - Salas 08, 09 e 10. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Bloco "A" 1º Andar - NOVACAP.

Brasília-DF., 4 de dezembro de 1996
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

AVISOS DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 115/96-CPLCMOS/ASCAL/PRES. POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENSAL, para contratação de escritório de advogados/sociedade de advogados na forma da lei, para prestação de serviços junto a justiça do trabalho e instâncias superiores. Data da primeira publicação-25.11.96-DODF-PÁGINA Nº 9619.

Avisamos aos interessados na Licitação em epígrafe que, tendo em vista alterações no edital, fica adiada a abertura para dia 20.12.96 - às 14:30h.

Alterações no edital:

1-Pag.nº01-Edital-Unde se lê "SERVIÇO"(cabecalho)-Leia-se "ASSESSORIA".

2-Pag.nº03-Edital-Unde se lê "900(novecentos)"-leia-se "500(quinhentos)".

3-Pag.nº07-Edital-Unde se lê "em seu favor"-leia-se "em seu desfavor".

TOMADA DE PREÇOS Nº 109/96-CPLCMOS/ASCAL/PRES. para aquisição de cimento cp-32.

Data da primeira publicação-19.11.96-PÁGINA Nº 9441.

Avisamos aos interessados na Licitação em epígrafe que por conveniência Administrativa, fica adiada a abertura para o dia 20.12.96 - às 9:00h.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 1996.
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/96 - P.PJU/CEB, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRÁSÍLIA - CEB e a SIEMENS S/A Objeto: Aquisição de painéis de serviços auxiliares, Processo nº 093.000.876/96. Resolução da Diretoria da CEB nº 149/96, de 25/09/96; com amparo da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 09.06.94. Data de Assinatura: 02.12.96; Concorrência nº 004/96-CEB; Prazo: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 41.026,55 (quarenta e um mil, vinte e seis reais cinquenta e cinco centavos). Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA e pela SIEMENS S/A : MAURÍCIO MENDONÇA NUNES.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 081/96-SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRÁSÍLIA-CEB e a STEEL ENGENHARIA LTDA.; PROCESSO Nº 093.000.876/96; DATA DA ASSINATURA: 12/11/96; OBJETO: Utilização do adicional de 12% (doze por cento); VALOR: R\$ 10.541,46 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela STEEL: GUSTAVO DE FARIA FRANCO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 095/96-SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRÁSÍLIA-CEB e a ELCOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; PROCESSO Nº 093.000.877/96; DATA: DA

ASSINATURA: 20/11/96; OBJETO: Modificação das condições de pagamento; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela ELCOM: HALEY SOARES NETO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Energética de Brasília-CEB a se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, que se realizará no dia 05.12.96, às 10:00 horas, e, em segunda convocação, às 11:00 horas, do mesmo dia e mês, na sede social da empresa, localizada no SGA Sul Quadra 904 - Conjunto A, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

1) Proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas, compreendendo o valor total de R\$4.499.754,99.

2) Ratificação de carta-renúncia e eleição destinada à recomposição do colegiado.

3) Eleição de membros efetivo e suplentes do Conselho Fiscal da CEB, para complementação de período de mandato.

4) Examinar proposta de reforma do Estatuto Social da empresa, discriminada a seguir:

a) Art. 5º - Alteração do parágrafo 3º.

b) Art. 8º - Alteração do Caput e Inclusão de parágrafo 1º, renumerando-se os demais.

c) Art. 9º - Alteração do Inciso I.

d) Art. 16 - Inclusão de parágrafo 2º e 4º, com as conseqüentes renumerações.

e) Art. 28 - Alteração dos incisos IV, V, VIII, IX, XI.

g) Art. 29 - Alteração dos incisos IV, X, XIV, XV e XVI.

h) Art. 30 - Alteração dos incisos IV e V.

5) Assuntos eventuais, de interesse da empresa.

Esclarece-se que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), na forma da Instrução CVM nº 165/91.

Para participarem da AGE convocada, os acionistas, seus representantes legais e procuradores, deverão observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Brasília, 27 de novembro de 1996
A ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAL Nº 91/96

RESULTADO DE JULGAMENTO
A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado final do procedimento licitatório da **TPM Nº 091/96** onde sagraram-se vencedoras as empresas: FICAP S/A, PIRELLI CABOS S/A, **TPM 093/96-ELECTROVIDRO S/A**, **TPM 085/96-GEC ALSTHOM T&D MASA S.A EQUIPAMENTOS**, **TPM 095/96-FERCON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, **LOJA ELÉTRICA LTDA**, **DIBRÁS S/A**. Os processos encontram-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 4 de dezembro de 1996
ELMA MEDEIROS PALMEIRA

Presidente-Substituta da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 37/96
CONCURSO PÚBLICO

De acordo com o item 8.8 do Edital nº 160/94, publicado no DODF em 13/10/94, a CAESB convoca o candidato CLAUDINEI DE SOUSA E SILVA, aprovado em Concurso Público para o cargo de Bombeiro, para **INSPEÇÃO MÉDICA COM FINS DE ADMISSÃO**.
Período: 05 a 20/12/96 (dias úteis); Local: Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. CAESB, 1º andar; Horário: das 08,00 às 12,00 h e das 14,00 às 18,00 h.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO
Diretor Administrativo

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 105/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 105/96-CAESB, para aquisição de pão de sal, tipo francês, de 50 gramas, leite pasteurizado tipo "C" e margarina vegetal cremosa foi revogada, por razões administrativas.

Brasília, 4 de dezembro de 1996.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 294/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 294/96-CAESB, da forma que se segue: firma CODIPE CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS, vencedora dos itens 02, 04, 09, 10, 12, 18, 19, 23, 25, 33; 57, 58, 59 e 71, com o valor total de R\$ 308,30; firma BRASÍLIA MOTORS LTDA, vencedora dos itens 05, 11, 14, 15, 16, 21, 22, 30, 38, 40, 41, 42, 48, 50, 53, 54, 55, 56, 61, 62 e 72, com o valor total de R\$ 849,54; firma AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA, vencedora dos itens 01, 03, 06, 07, 08, 13, 20, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, com o valor total de R\$ 1.261,90.

Brasília, 3 de dezembro de 1996.

CONVITE Nº 331/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 331/96-CAESB, da forma que se segue: firma VULCÃO DA BORRACHA LTDA, vencedora do item 04, com o valor total de R\$ 296,40; firma PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 01, 03, 05, 06 e 07, com o valor total de R\$ 18.711,60; firma HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 2.338,20.

Brasília, 4 de dezembro de 1996.

CONVITE Nº 340/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 340/96-CAESB, da forma que se segue: firma LM- ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 1.596,00;

Brasília, 3 de dezembro de 1996.

CONVITE Nº 351/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 351/96-CAESB, da forma que se segue: firma TITO COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 480,00;

Brasília, 4 de dezembro de 1996.

CONVITE Nº 355/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 355/96-CAESB, da forma que se segue: firma TITO COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07, com o valor total de R\$ 7.890,00 ; firma CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do item 14, com o valor total de R\$ 598,00; firma LM- ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 10, 11 e 13, com o valor total de R\$ 11.015,00;

Brasília, 3 de dezembro de 1996.

TOMADA DE PREÇOS Nº 92/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 092/96-CAESB, da forma que se segue:

Lote 01
INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA, vencedora dos itens 11 e 20, com o valor total de R\$ 122,08; COMPANHIA METARLUGICA BARBARÁ, vencedora dos item 01, com o valor total de R\$ 17.015,88; CMC - VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 17, 24 e 25, com o valor total de R\$ 1.202,00; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 08, 09, 21, 23, 26, 27 e 28, com o valor total de R\$ 14.488,00; e TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA, vencedora dos itens 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 22, com o valor total de R\$ 513,24.

Lote 02
COMPANHIA METARLUGICA BARBARÁ, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 23.821,80.

Brasília, 4 de dezembro de 1996.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 60/95
PROCESSO Nº 113.002.075/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA - TRANSPORTE, ESCAVACOES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO DA APOSTILA: Incluir na Cláusula Quinta - da Dotação, a Fonte de Recurso 001. - DATA DA ASSINATURA: 03.12.96.

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 083/95
PROCESSO Nº 113.002.609/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A - OBJETO DA APOSTILA: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias devendo encerrar-se em 05.01.97, e em consequência a vigência contratual para 28.02.97. - DATA DA ASSINATURA: 05.11.96.

RELAÇÃO DE COMPRAS
NOVEMBRO/96

A Divisão de Orçamento e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/95 e Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de novembro de 1996.

NE	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
Dispensa de Licitação				
1571	01 Un - Serviço de revisão e programação geral de 01 (uma) central telefônica. Marca Equitel.	150,00	150,00	Multiplex Telecomunicações e Teleinformática Ltda.
1572	01 Un - Serviço de recuperação com retifica dos discos de serra abaixo relacionados utilizados na serra circular. Marca Invicta, tomb.8124, do núcleo de apoio e reparos: disco serra madeira Widia, diâmetro 250 x 36af 36tr6.	45,00	45,00	Ferramad - Ferramentas e Máquinas p/ Madeira Ltda.
	02 Un - Disco serra madeira Widia diâmetro 350x60af.	20,00	20,00	
1573	01 M2 - Aluguel de 175m2 de andaimes fachadeiros, por um período de 02 meses. Preço unitário R\$ 1,20m2	420,00	420,00	Andaimes Remo.
1574	01 Un - Serviço de conserto de fiação dos ramais 325-5951, 325-5953, 325-5906, 325-5927 e 325-5929.	200,00	200,00	Multiplex Telecomunicações e Teleinformática Ltda.
1576	10 M3 - Concreto usinado, não bombeado, FCK <=>, 13.5mpa.	102,00	1.020,00	Concreto Engemix Ltda.
1581	01 Un - Despesas com a renovação das assinaturas das revistas Connections e Pc Word pelo período de um ano.	92,00	92,00	ComputerWorld do Brasil.
1583	18 Pç - Camisas Rhumell.	16,90	304,20	GLR Materiais Esportivos Ltda.
	02 Pç - Camisas goleiro Rhumell.	32,00	64,00	
	18 Pç - Calções jogador Rhumell.	8,40	151,00	
	02 Pç - Calções de goleiro Penalty.	14,90	29,80	
	20 Pç - Meios Penalty.	5,85	117,00	Shopping Fitas e Papelaria Ltda.

04 Pç - Caneleiras Rehe.	9,90	39,60		1680	03 Bra - Canaleta de cimento-amianto, tipo 90, com duas abas, de 9.20m x 90cm x 8mm. Marca Brasilit.	163,58	490,74	Bicolor Comércio Representação e Serviços Ltda.
04 Pç - Joelheira Penalty.	9,90	39,60						
02 Pç - Luvas goleiro Penalty.	39,00	78,00						
02 Pç - Bola campo Penalty Pro.	39,00	78,00						
1627 01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 004/94.	10.000,00	10.000,00	CODEPLAN - Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central.		02 Bra - Canaleta de cimento-amianto, tipo 90, uma aba de 9.20m x 90cm x 8mm. Marca Brasilit.	163,58	327,16	
1629 03 Jg - Lâmina para máquina de cortar vergalhões, Nodular n. 03, de 1.1/4". CID/SOMAR.	97,00	291,00	Casa Planeta de Brasília Máquinas e Ferragens Ltda.	1714	01 Un - Despesas com aquisição de vidros em diversos tamanhos.	1.025,85	1.025,85	Vidraçaria Planalto Ltda.
30 M - Mangueira preta para lavagem de autos em borracha sintética, pressão de trabalho 300 libras, diâmetro interno 3/4".	11,97	359,10		1715	01 Un - Despesas com aquisição de vidros de diversos tamanhos.	306,15	306,15	Vidraçaria Planalto Ltda.
30 M - Mangueira para lavagem de autos, em borracha sintética, pressão de trabalho 300 libras, diâmetro interno 1/2", ref. 3450.	8,90	267,00		1728	01 Pç - Dicionário da língua portuguesa. Autor Aurélio Buarque de Holanda.	69,00	69,00	Livraria e Papelaria Saraiva S/A
Itens 02 e 03 marca Dayco Goodyer ou Spiraflex.					10 Pç - Livro Os Caminhos da Qualidade e Produtividade. Autor Valentino Bergam.	11,00	110,00	
1630 01 Un - Serviços técnicos de preparação das instalações elétricas e lógicas para alimentar 05 (cinco) equipamentos de informática.	2.607,00	2.607,00	Contatos Engenharia de Sistemas Elétricos Ltda.	1729	01 Un - Despesas com o fornecimento de óleo diesel, gasolina e álcool.	32.000,00	32.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A
1631 01 Pç - Hub com mínimo de: 01 porta aui; 01 porta 10base-2bnc; 16 portas RJ-45.	1.000,00	1.000,00	Netway - Datacom.	1730	01 Pç - Transceptor para fac-simile, tipo unidade compacta de mesa, compatível com rede telefônica comutada grupo CCITT (G-3).	1.350,00	1.350,00	Datanews Com. e Rep. Ltda.
1632 01 Pç - Patch Pannel block 110/24 com 24 portas RJ145.	600,00	600,00	Netway - Datacom.	1732	1000 Un - Confecção de fotolitos e impressão de folder, conforme os modelos anexo a consulta de preços 172/96, inclusive cores e tonalidades.	1,10	1.100,00	Printer - Graf. e Form. Contínuos Ltda.
1635 01 Pç - Tesoura em aço inoxidável, tipo doméstica, com ponta de 10". Tramontina.	35,00	35,00	Shopping das Fitas e Papelaria Ltda.	1772	01 Un - Despesas relativas ao contrato 044/96.	3.502,00	3.502,00	FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalho Preso do DF.
02 Pç - Grampeador para papéis com capacidade para grampos 26x6. Madson G200.	24,00	48,00		1773	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 055/96.	3.600,00	3.600,00	BRB - Banco de Brasília S/A
01 Pç - Tesoura de aço inoxidável, tipo doméstica, com ponta de 8". Tramontina.	23,00	23,00		1786	01 Par - Faca desempenadeira elétrica, aço calcado, sem rasgos, comprimento 400mm, largura 35mm, espessura 3mm.	41,65	41,65	BSB - Comércio e Representação Ltda.
1640 04 Pç Escova de Nylon para enceradeira, modelo titan, diâmetro 38.5 cm, estrutura madeira, encaixe flange. Guarany.	12,60	50,40	A Estimativa Comércio de Material de Limpeza e Utilidades.		02 Pç - Faca desempenadeira elétrica, aço inteiro, 6 rasgos e fixação, comprimento 600mm, largura 80mm, espessura 8mm. Marca Saturno.	159,63	159,63	
1641 01 Pç - Régua de aço Milimetrada, comprimento 1,00m. Tawan.	88,00	88,00	Casa Planeta de Brasília Máquinas e Ferragens Ltda.	Inexigível				
01 Pç - Chave combinada, em aço cromo-vanadio de 12mm. Gedore.	6,00	6,00		1578	01 Un - Despesas relativas ao convênio médico-hospitalar ASDER/DF. Convênio 001/96.	30.000,00	30.000,00	ASDER/DF Associação dos Servidores do DER/DF.
01 Pç - Chave de estria, em aço cromo-vanadio de 13mm. Gedore.	9,00	9,00		1582	01 Un - Despesas com a concessão de suprimento de fundos, conforme autorização do Diretor Geral.	500,00	500,00	João Bosco Pacheco.
1642 02 Pç - Torno ou morsa de bancada, tipo fixo, em ferro nodular. Somar	168,00	336,00	Casa Planeta de Brasília Máquinas e Ferragens Ltda.	1584	01 Un - Despesas com o fornecimento de passes de ônibus.	1.300,00	1.300,00	TCB Sociedade de transporte coletivos de Brasília Ltda.
01 Pç - Régua de aço milimetrada, comprimento 0,60. Tawan.	30,00	30,00		1585	01 Un - Despesas com o fornecimento de passes de ônibus.	1.800,00	1.800,00	Viação Planalto Ltda.
01 Pç - Chave de boca, em aço cromo-vanadio, de 11mm em L. Gedore.	11,50	11,50		1586	01 Un - Despesas com o fornecimento de passes de ônibus.	500,00	500,00	Viação Planeta Ltda.
01 Pç - Chave de boca, em aço cromo-vanadio, de 12mm em L. Gedore.	11,50	11,50		1587	01 Un - Despesas com o fornecimento de passes de ônibus.	400,00	400,00	Viação Alvorada Ltda.
01 Pç - Chave de boca, em aço cromo-vanadio, de 13mm em L. Gedore.	13,50	13,50		1588	01 Un - Despesas com o fornecimento de passes de ônibus.	1.800,00	1.800,00	Viação Anapolina Ltda.
01 Pç - Chave de boca, em aço cromo-vanadio, de 13mm. Gedore.	8,00	8,00		1589	01 Un - Despesas com o fornecimento de passes de ônibus.	100,00	100,00	Expresso São José do Tocantins Ltda.
1646 20 Pç - Fita magnética virgem para videocassete sistema VHS, tipo HR, capacidade para 120 minutos na velocidade "SP". Verbatim/Basf.	8,40	168,00	Shopping Fitas e Papelaria Ltda.	1590	01 Un - Despesas com o fornecimento de passes de ônibus.	200,00	200,00	Rápido Planaltina Ltda.
1647 10 Pç - Borracha plástica para tinta nanquim, com protetor, tamanho pequeno. Albion.	0,80	8,00	Shopping Fitas e Papelaria Ltda.	1591	01 Un - Despesas com o fornecimento de passes de ônibus.	100,00	100,00	Rápido Santo Antônio Ltda.
10 Pç - Lapiseira técnica, mina grafite, de 0,7mm. Pentel.	9,50	95,00		1592	01 Un - Despesas com o fornecimento de passes de ônibus.	300,00	300,00	Transporte Progresso Ltda.
05 Pç - Estilete de corte para papel regulavel. Norma.	2,40	12,00		1595	01 Un - Despesas com serviços telefônicos.	16.000,00	16.000,00	TELEBRASÍLIA Telecomunicações de Brasília.
10 Pç - Lapiseira técnica, mina grafite, de 0,5mm. Pentel.	9,20	92,00		1596	01 Un - Despesas com serviços de telex.	100,00	100,00	EMBRATEL Empresa Brasileira de Telecomunicações.
1650 50 Pç - pasta registradora, tipo A-Z, tamanho ofício, lombada larga, mecanismo sentido vertical. Policart.	4,35	217,50		1597	01 Un - Despesas com o fornecimento de água e tratamento de esgoto.	12.000,00	12.000,00	CAESB Companhia de Água e Esgoto de Brasília.
19 Pç - Pasta catálogo papeis, capa e contracapa cartão prensado, revestido plástico, tamanho ofício, dez sacos plásticos transparentes e colchetes. Plastipark.	4,50	85,50		1598	01 Un - Despesas com a concessão de suprimento de fundos, conforme autorização do Diretor geral.	400,00	400,00	Murilo de Melo Santos.
1651 200 Pç - Pasta de cartolina 180G/M2 plastificada, para papéis, com abas e elásticos. Policart.	0,82	164,00	Papelaria ABC Comércio e Indústria Ltda.	1609	01 Un - Despesas com o pagamento de indenização.	112,00	112,00	Maria Luiza de Brito Santos.
04 Pç - Pasta de cartolina tamanho ofício, sem ferragem. Policart.	0,79	3,16		1610	01 Un - Despesas com o pagamento de indenização.	56,00	56,00	Maria Antônia Calixto.
400 Pç - Pasta suspensa arquivo, tipo ofício, ponteiras nylon, completa. Emafer.	1,16	464,00		1611	01 Un - Despesas com o pagamento de indenização.	74,66	74,66	Maria Augusta de Brito.
06 Pç - Pasta registradora, tipo A-Z, tamanho memorando, lombada larga, mecanismo sentido vertical. Marcarí	4,40	26,40		1612	01 Un - Despesas com o pagamento de indenização.	148,43	148,43	Adalberto Marcelino de Souza filho.
1678 12 Lt - Álcool para uso farmacêutico em frasco em 1000ml. Marca Daldeia.	1,28	15,36	A Estimativa Comércio de Material de Limpeza e Utilidades.	1628	01 Un - Para completar as despesas com o convênio médico-hospitalar ASDER/DF.	5.000,00	5.000,00	ASDER/DF Associação dos Servidores do DER/DF.
1679 02 Vd - Mercúrio cromo, em vidro com 30 ml. Marca Cel.	0,72	1,44		1636	01 Un - Despesas com o fornecimento de energia elétrica.	13.000,00	13.000,00	CEB Companhia Energética de Brasília.
07 Un - Merthiolate tintura, em vidro com 30 ml. Marca Cel.	0,81	5,67		1637	01 Un - Despesa com a inscrição do servidor Raimundo Marcondes Carvalho no curso de classificação e caracterização de maciços, a realizar-se em São Paulo no período de 2, 3 e 4/12/96.	310,00	310,00	ABGE Associação Brasileira de Geologia de Engenharia.
06 Cx - Curativo rápido transparente, tipo Band-aid, em caixa com 35 unidades. Marca J&J.	4,25	25,50		1654	01 Un - Despesas com o fornecimento de peças Dynapac, referentes ao contrato 06/96.	3.000,00	3.000,00	Polimaq Equipamentos Agro-Industriais.
04 RI - Esparadrapo impermeável, cor branca, de 10cm x 4, 5m. Marca Cremer.	4,20	16,80		1699	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 013/92.	1.800,00	1.800,00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
02 Pct - Algodão hidrófilo, em pacote com 500gramas. Marca Cremer.	6,30	12,60		1713	01 Un - Despesas com a inscrição do servidor Pedro Paulo Carapito, no curso de avaliação de imóveis rurais, a ser realizado no período de 21 e 22/11/96, no auditório do Confea.	230,00	230,00	Instituto de Engenharia de Avaliação e Perícia Ltda.
				1726	01 Un - Despesas com publicações no DODF, durante o mês de dezembro/96.	1.100,00	1.100,00	Secretaria de Comunicação Social.
				1734	01 Un - Despesas com o fornecimento de passe de ônibus.	628,60	628,60	Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília Ltda. - TCB.

1735	01 Un - Despesas com o fornecimento de passe de ônibus.	2.394,75	2.394,75	Viação Planalto Ltda.	vertical, dotada de fechadura.			
1736	01 Un - Despesas com o fornecimento de passe de ônibus.	478,30	478,30	Viação Planeta Ltda.	01 Pç - Esquadria metálica composta de portal e porta veneziana, construída em perfis de chapa dobrada, instalada na vertical, c/ fechadura.	190,00	190,00	
1737	01 Un - Despesas com o fornecimento de passes de ônibus.	24,75	24,75	Viação Alvorada Ltda.	06 Fl - Laminado, tipo fórmica, texturizado, cor marfim ou arcaia. Marca Lamir.	43,20	259,20	Casa Forte Materiais para Construção Ltda.
1738	01 Un - Despesas com o fornecimento de passes de ônibus.	322,45	322,45	Viação Alvorada Ltda.	200 M - Ripa aparelhada, de pinho ou castanheira. Marca Para.	1,55	310,00	
1739	01 Un - Despesas com fornecimento de passes de ônibus.	1.096,68	1.096,68	Viação Anapolina Ltda.	320 M - Tábua de castanheira bruta ou similar. Marca Para.	3,49	1.116,80	
1740	01 Un - Despesas com fornecimento de passes de ônibus.	463,10	463,10	Expresso São José do Tocantins Ltda.	70 M2 - Laminado de mogno com largura de 0,40m. Marca Leo.	6,80	476,00	
1741	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	364,50	364,50	Rápido Planaltina Ltda.	70 M2 - Laminado de cerejeira com largura de 0,40m. Marca Leo.	6,80	476,00	
1742	01 Un - Despesas com fornecimento de passes de ônibus.	203,34	203,34	Rápido Santo Antônio Ltda.	25 M2 - Laminado de imbuia com largura 0,40m. Marca Leo.	11,50	287,50	
1743	01 Un - Despesas com o fornecimento de passes de ônibus.	363,10	363,10	Transporte Progresso Ltda.	10 M2 - Laminado imbuia, jacarandá ou pau ferro, com 2mm de espessura. Marca Leo.	11,50	115,00	
1747	01 Un - Elaboração de relatórios de avaliação de riscos de acidentes ambientais (RARA), exigidos pelo IEMA para o licenciamento ambiental dos trechos das rodovias DF-205 - leste e oeste; DF-425; DF-330 e VC-215.	9.000,00	9.000,00	Antônio Valério.	50 M2 - Laminado mogno, cedro ou cedrinho, em folha de 2,00 x 0,20m.	6,80	340,00	
1748	01 Un - Elaboração de relatórios de avaliação de riscos de acidentes ambientais (RARA), exigidos pelo IEMA para o licenciamento ambiental dos trechos das rodovias DF-205 - leste e oeste; DF-425; DF-330 e VC-215.	5.600,00	5.600,00	Ana Cecilia Parisi.	05 Pç - Trelica de cerejeira com vão de 1cm x 1cm, em peças de 2,00cm x 0,50m. Marca Para.	36,00	180,00	
1749	01 Un - Elaboração de relatórios de avaliação de riscos de acidentes ambientais (RARA), exigidos pelo IEMA para o licenciamento ambiental dos trechos das rodovias DF-205 - leste e oeste; DF-425; DF-330 e VC-215.	6.125,00	6.125,00	Fernando M. Cabral de Vasconcellos Filho.	05 Pç - Trelica de mogno com vão de 1cm x 1cm, em peças de 2,00cm x 0,50m. Marca Para.	36,00	180,00	
1750	01 Un - Elaboração de relatórios de avaliação de riscos de acidentes ambientais (RARA), exigidos pelo IEMA para o licenciamento ambiental dos trechos das rodovias DF-205 - leste e oeste; DF-425; DF-330 e VC-215.	9.450,00	9.450,00	Eraldo L. Pastore.	1649 76 Fl - Compensado tipo madeirit, de 18mm x 2,20 x 1,10m. Marca King.	38,00	2.888,00	Bicolor Comércio Representação e Serviços Ltda.
1751	01 Un - Elaboração de relatórios de avaliação de riscos de acidentes ambientais (RARA), exigidos pelo IEMA para o licenciamento ambiental dos trechos das rodovias DF-205 - leste e oeste; DF-425; DF-330 e VC-215.	9.800,00	9.800,00	Alexandre Fernandes Bamberg de Araújo.	64 Fl - Compensado para forma de concreto, tipo madeirit, de 10mm x 2,20 x 1,10m. Marca King.	14,50	928,00	
1755	01 Un - Despesas com serviços de telex.	20,00	20,00	EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações.	20 Fl - Compensado para forma de concreto, tipo madeirit, de 15mm x 2,20 x 1,10m. Marca King.	24,80	496,00	
Convite					07 Fl - Compensado de virola ou cedrinho, de 15mm x 20 x 1,60m. Marca Incomaf.	31,30	219,10	
1566	05 Un - Placa fax-modem com barramento mínimo de 16bits; velocidade de transmissão de mínimo de 33,6kbps; implementação das recomendações v.21, v.27ter e v.29 do ccitt.	279,00	1.395,00	Datanews Comércio e Representações Ltda.	10 Fl - Compensado de virola ou cedrinho, de 20mm x 20 x 1,60m. Marca Incomaf.	51,00	510,00	
1568	245 Lta - Fundo anti-ferrugem, óxido ferro, em latas com 3600ml. Marca Renner/Kivinil.	27,00	6.615,00	Bicolor Comércio Representações e Serviços Ltda.	05 Fl - Compensado de virola ou cedrinho, de 6mm x 20 x 1,60m. Marca Incomaf.	21,90	109,50	
1569	34 Lta - Esmalte sintético auto brilho, cor verde, em lata de 3600ml. Marca Eucalux.	31,60	1.074,00	SPW - Assessoria Comércio e Representações Ltda.	06 Fl - Compensado de virola ou cedrinho, de 18mm x 20 x 1,60m. Marca Incomaf.	42,80	256,80	
1570	237 Lta - Esmalte sintético auto brilho, cor branco, em lata de 3600ml. Marca Renner/Kivinil.	31,80	7.536,60	Miramat Materiais de Construções Ltda.	06 Fl - Compensado de virola ou cedrinho, de 10mm x 20 x 1,60m. Marca Incomaf.	23,70	142,20	
	169 Lta - Esmalte sintético auto brilho, cor preta, em lata de 3600ml. Marca Renner/Kivinil.	31,80	5.374,20		06 Fl - Compensado de virola ou cedrinho, de 4mm x 20 x 1,60m. Marca Incomaf.	16,80	100,80	
1599	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 046/95.	1.560,00	1.560,00	HF - Equipamentos para Telecomunicações Ltda.	1655 18 Lta - Removedor de cera, em lata de 5 litros. Marca Bonaras.	12,20	219,60	Mundo da Limpeza Comércio e Indústria Ltda.
1600	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 033/95.	661,60	661,60	Renomaqui Renovadora de Máquinas Ltda.	05 Tab - Shampoo neutro silicionado para lavagem de veículos, em tambor de 200 litros. Marca União.	172,40	862,00	
1601	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 047/95.	3.200,00	3.200,00	Xerox do Brasil Ltda.	30 Kg - Parafina, marca Petrobrás.	3,90	117,00	
1603	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 007/95.	250,00	250,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.	09 Sc - Detergente para limpeza de chassis de veículos, tipo alcalino, em saco com 25kg. Marca Diaton.	43,00	387,00	
1604	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 037/96.	2.260,00	2.260,00	Dialog Telecomunicações Ltda.	1656 210 Kg - Detergente em pó para limpeza em geral. Marca Rondim.	2,94	617,40	Copalimpa Produtos de Limpeza e Utilidades Ltda.
1605	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 036/96.	95,00	95,00	CB Telecomunicações Ltda.	53 Pct - Saco plástico descartável para coleta de lixo, capacidade 40 litros, em pacote com 10 unidades. Marca Braslixo.	0,87	46,11	
1606	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 028/95.	243,60	243,60	Til Tec Comércio e Representações Ltda.	27 Vd - Óleo de peroba, em vidro, com 100ml. Marca King.	3,30	89,10	
1621	01 Un - Execução da obra de pavimentação entre os Km 9 e Km 11 (pista leste) da rodovia DF-003 (EPIA), mediante contrato.	28.311,87	28.311,87	Serveng-Civilsan S/A Empresa Associação de Engenharia.	200 Pct - Toalha de papel dobrada, tipo albatroz, de 1ª. qualidade, de 230 x 275mm, em pacotes com 125 unidades. Marca Serrana.	1,46	292,00	
1638	60 Pç - Andaime metálico tubular desmontável, composto de módulo de duas peças de 1,00, de altura e 1,50m de largura, fabricado em tubo de aço de 1.1/2" de diâmetro chapa de 2,65mm.	34,80	2.088,00	Andaimos Remo.	55 Pç - Vassoura piaçava tipo gari, de 60cm, com cabo. Marca Cruzeiro/Alvorada.	8,20	451,00	
1639	12 Pç - Haste de travamento diagonal para andaime, fabricado em tubo de aço de 1.1/2" de diâmetro, chapa de 2,65mm. Marca Mecan.	10,00	120,00	Maqcenter - Máquinas para Construções Ltda.	55 Pç - Vassoura de cerdas de nylon, tipo reta, de 30cm, com cabo. Marca Zip Zap.	4,60	253,00	
1645	04 Pç - Esquadria metálica tipo janela corrediça, construída em perfis de chapa dobrada, instalada no sentido vertical.	244,00	976,00	SS - Serralharia Sousa.	1657 35 Kg - Lã de aço industrial. Marca Ibralp.	5,40	189,00	Casa São Luiz e Ferragens Ltda.
	01 Pç - Esquadria metálica composta de portal e porta, construída em perfis de chapa dobrada, instalada no sentido vertical, dotada de fechadura.	180,00	180,00		88 Lta - Pasta saponacea, em lata com 500gr. Marca Cristal.	0,92	80,96	
	01 Pç - Esquadria metálica composta de portal e porta, construída em perfis de chapa dobrada, instalada no sentido	190,00	190,00		101 Pç - Sapólio em pedra, com tablete com 200gr. Marca Radium.	0,54	54,54	
					432 Lt - Detergente para limpeza de azulejos postos de serviços. Marca Superaz/Wercol.	3,86	1.667,52	
					28 Pç - Rodo de madeira para piso, com duas borrachas, de 60cm, com cabo. Marca Zodíaco.	4,23	118,44	
					200 M - Mangueira para condução de água, em plástico transparente, espessura parede 2.0mm, diâmetro interno 1/2". Marca Minaplast.	1,38	276,00	
					1658 15 Fco - Solução para limpeza de vidros, em frasco com 500ml. Marca Vega.	1,48	22,20	A Estimativa Comércio de Material de Limpeza e Utilidades.
					42 Lta - Cera para limpeza de automóveis pré-abrandada, em lata com 200gr. Marca Vega.	6,70	281,40	
					106 Lt - Álcool retificado para uso em limpeza, embalagem com 1000ml. Marca Daldeia.	1,48	156,88	
					14 Lta - Cera em pasta para pisos de madeira e cerâmicos, cor vermelha, em lata com 400gr aproximadamente.	4,92	68,88	

Marca Inglesa.						02 Pç - Bucha de redução em ferro galvanizado, de 1" x 1/2". Marca Tupy.			1,68	3,36		
900 Kg - Estopa branca para limpeza em geral, 1ª. qualidade, em fardo com 60 Kg. Marca Ober/Paulicéia.			5,74	5.166,00				20 Bra - Cano para água, em PVC, de 25mm x 6m, classe A . Marca Cardinalle/Akros.	5,47	109,40		
200 M - Mangueira para condução de água, em plástico transparente, espessura parede 2.0mm, diâmetro interno 3/4" x 2mm, com 50m.			1,96	392,00				18 Pç - Cano para esgoto, em PVC, tária, de 1.1/2".	6,30	113,40		
35 Pç - Vassoura de cerdas de nylon, tipo reta, de 60cm, com cabo. Marca Zip Zap.			5,60	196,00				05 Pç - Válvula para descarga sanitária, de 1.1/2". Marca Oriente.	59,00	295,00		
21 Pç - Vassoura de piaçava para sanitário. Marca Zodiaco.			1,49	31,29				02 Bra - Cano para esgoto, em PVC, de 50mm x 6m, classe A . Marca Cardinalle/Akros.	11,30	22,60		
10 Pç - Vassoura de piaçava pura, tipo doméstica, N. 03, 22 furos, com cabo. Marca Zip Zap.			4,54	45,40				01 Pç - Torneira para pia de cozinha, metal cromado, de 1/2". Marca Ico Argus.	26,00	26,00		
12 Pç - Palha (esponja) de aço, N. 01. Marca Mágica Luzir.			0,65	7,80				02 Bra - Cano para esgoto, em PVC, de 40mm x 6m, classe A . Marca Cardinalle.	6,30	12,60		
35 Pç - Rodo de madeira, para piso com duas borrachas, de 30cm, com cabo. Marca Zodiaco.			2,70	94,50				03 Pç - Registro de esfera, em PVC, de 3/4". Marca Akros.	12,60	37,80		
1659	35 Pct - Saco Plástico descartável para coleta de lixo, capacidade 100 litros, em pacote com 100 unidades. Marca Braslixo.	17,40	609,00	Polyud Comércio de Utilidades Domésticas Ltda.			04 Pç - Fita teflon de vedação roscas, rolo, largura 1/2" x 50m.	2,10	8,40			
1660	221 Fco - Desinfetante líquido aromatizado a base de óleo de pinho, em frasco com 500ml. Marca Pinho Lene/Pinho Trop/Pinho Rio.	1,48	327,08				02 Pç - Registro de gaveta em metal fundido, tipo bruto, de 2.1/2". Marca Oriente.	98,00	196,00			
	26 Fco - Detergente líquido, concentrado, em frasco com 500ml. Marca Atol/Odd/Ip/Limpol.	0,64	16,64				06 Bra - Cano água, em PVC, de 32mm x 6m, classe A . Marca Cardinalli.	10,70	64,20			
	3900 RI - Papel higiênico de 1ª. qualidade com folha picotada, em rolo de 40m.	0,69	2.691,00				03 Pç - Bucha de redução, em PVC, tipo curta, de 32 x 25mm, classe A . Marca Cardinalli.	0,27	0,81			
	06 Pç - Regador plástico, posto serviço, com capacidade para 10 litros. Marca Platikero/Cipla.	21,70	130,20				02 Pç - Curva curta para água, em PVC, de 1.1/4", classe A . Marca Cardinalli.	2,60	5,20			
	05 Pç - Regador plástico com capacidade para 15 litros. Marca Plastikero/Cipla.	28,00	140,00				01 Pç - Te de redução para água, em PVC, de 1.1/4" x 3/4 x 90. Marca Cardinalli.	3,60	3,60			
1661	13 Lta - Cera líquida incolor para pisos vinílicos, brilho instantâneo, a base de silicone, em lata com 18 litros. Marca Espalhar.	39,00	507,00	Alves Sausmikat e Alves Ltda.			03 Pç - Registro hidráulico de gaveta, em PVC de 3/4". Marca Akros.	12,60	37,80			
	138 Fco - Água sanitária, em frasco com 1000ml. Marca Combat.	0,65	89,70				02 Pç - Registro hidráulico, em PVC, canopla PVC, de 1/2", classe A . Marca Akros.	11,30	22,60			
	415 Bra - Sabão em barra, de 200gr. Marca Minuano.	0,25	103,75				04 Pç - Registro hidráulico de pressão, em metal fundido, com acabamento de 1/2". Marca Ico/Argus.	16,30	65,20			
	12 Lta - Sabão gelatinoso, aromatizado, em lata com 18 litros. Marca Mundial.	32,00	384,00				03 Pç Registro de gaveta, em metal fundido, tipo bruto, de 1.1/4". Marca Argus.	17,50	52,50			
	212 Pç - Sabonete tablete, com 90gr. Marca Gessy.	0,62	131,44				02 Pç - Sifão para lavatório, em PVC, de 1.1/2" x 1.1/2", classe A . Marca Astra.	6,10	12,20			
	248 Pç - Flanela para limpeza, com bainha, de 40 x 60cm, aproximadamente. Marca Sacaria.	1,70	421,60				03 Pç - Luva de união para água, em PVC, de 25mm x 3/4". Com bucha de latão, classe A . Marca Cardinalli.	1,93	5,79			
	186 Pç - Saco de algodão para limpeza. Marca Sacaria.	1,90	353,40				08 Bra - Cano para água, em PVC, de 25mm x 6m, classe A . Marca Cardinalli.	5,47	43,76			
1681	58 Lta - Margarina vegetal, em lata com 16,4kg. Marca Amélia.	19,90	1.154,20	A Estimativa Comércio de Material de Limpeza e Utilidades.			03 Pç - Te de redução par água, em PVC, de 25mm x 1/2" x 90, classe A . Marca Cardinalli.	1,05	3,15			
1682	3980 Kg - Açúcar cristal peneirado, em pacote com 5kg. Marca Cristalbom.	0,41	1.631,80	Indústria e Comércio de Café Lopes Carvalho Ltda.			50 Pç - Bucha de nylon para fixação, de 6 x 30mm. Marca Agarre.	0,03	1,50			
1683	320 Kg - Café torrado e moído, em pacote com 500gr. Marca Ouro de Minas.	3,59	1.148,80	Bomtempo - Comércio e Representações Ltda.			100 Pç - Bucha de nylon para fixação, de 8 x 40mm. Marca Agarre.	0,04	4,00			
1684	11 Bra - Cano para esgoto, em PVC, de 100mm x 6m, classe A . Marca Tigre.	20,60	226,60	Miramat Material de Construções Ltda.			50 Pç - Bucha de nylon para fixação, de 10 x 50mm. Marca Agarre.	0,05	2,50			
	02 Pç - Luva de união para água, em PVC, de 1", classe A . Marca Tigre.	3,50	7,00				03 Bra - Cano para água, em PVC, de 3/4" x 6m, classe A . Marca Cardinalli.	10,80	32,40			
	01 Pç - Flange em PVC, de 1", classe A . Marca Tigre.	1,75	1,75				03 Pç - Registro de esfera, em PVC, de 25mm. Marca Akros.	12,80	38,40			
	03 Pç - Luva de união para água, em PVC, de 25mm, classe A . Marca Tigre.	1,56	4,68				06 Pç - Fita de teflon para vedação de roscas de 18mm x 50m.	2,75	16,50			
	02 Pç - Bucha de redução, em PVC, de 1" x 3/4", classe A . Marca Tigre.	0,47	0,94				02 Pç - Joelho para água, em PVC, de 1.1/2" x 90, classe A . Marca Akros.	3,19	6,38			
	03 Pç - Bucha de redução em PVC, de 3/4 x 1/2", classe A . Marca Tigre.	0,25	0,75				02 Pç - Joelho para água, em PVC, de 1.1/4" x 90, classe A . Marca Cardinalli.	2,71	5,42			
	03 Pç - Joelho para água, em PVC, de 25mm x 1/2" x 90, com bucha de latão, classe A . Marca Tigre.	1,85	5,55				05 Pç - Registro de esfera, em PVC, de 3/4". Marca Akros.	14,60	73,00			
	03 Pç - Te de redução para água, em PVC, de 3/4" x 32mm x 90, classe A . Marca Tigre.	1,20	3,60				03 Pç - Registro de pressão, em PVC, de 3/4". Marca Akros.	14,60	43,80			
	09 Pç - Luva para água, em PVC, de 25mm x 3/4", classe A . Marca tigre.	0,32	2,88				04 Pç - Joelho de redução par água, em PVC, de 25mm x 1/2" x 90, classe A . Marca Cardinalli.	0,33	1,32			
1685	02 Pç - Caixa d'água em fibrocimento, capacidade de 1000 litros, com tampa. Marca Infibra.	148,00	296,00	Bicolor Comércio Representação e Serviços Ltda.			02 Pç - Registro de pressão, em PVC, de 25mm. Marca Akros.	11,80	23,60			
	16 Pç - Joelho em ferro galvanizado, de 1/2". Marca Tupy.	1,38	22,08				02 Pç - Válvula para descarga sanitária, de 1.1/2". Marca Oriente.	59,00	118,00			
	01 Pç - Luva de união, em ferro galvanizado, de 1/2". Marca Tupy.	7,80	7,80				02 Pç - Válvula de retenção, tipo vertical, de 1.1/4". Marca Docol.	29,30	58,60			
	04 Pç - Curva curta, para esgoto, em PVC, de 75mm x 90. Marca Cardinalle/Akros.	5,40	21,60				01 Pç - Válvula de retenção, tipo vertical de 2". Marca Docol.	46,00	46,00			
	04 Pç - Joelho para água, em PVC, de 60mm x 90. Marca Cardinalle/Akros.	5,45	21,80				1686 03 Pç - Ralo sifonado para esgoto, em PVC, de 15 x 15cn, com saída de 50m, classe A . Marca Astra.	9,60	28,80	Open Comércio e Serviços Ltda		
	06 Pç - Joelho em ferro galvanizado, de 1/2" x 45. Marca Tupy.	2,70	16,20				18 Pç - Joelho para esgoto, em PVC, de 40mm x 90, classe A . Marca Astra.	0,45	8,10			
	01 Pç - Plug em ferro galvanizado, de 1". Marca Tupy.	1,85	1,85				04 Pç - Cape em PVC, de 10mm, Marca Tigre.	2,90	11,60			
	04 Pç - Registro de gaveta, em metal fundido, com acabamento, de 3/4". Marca Argus.	18,50	18,50				04 Pç - Curva curta para esgoto, em PVC, de 40mm x 90. Marca Brasilit.	1,36	5,44			
	03 Pç - Te para água em PVC, de 25mm x 90, classe A . Marca Cardinalle/Akros.	0,48	1,44				06 Pç - Ralo seco para banheiro, em PVC, de 10 x 10cm, com saída de 40mm, classe A, marca Astra.	4,10	24,60			
	07 Bra - Cano para água, em PVC, de 60mm x 6m, classe A . Marca Cardinalle/Akros.	28,80	201,60				04 Pç - Junção para esgoto, em PVC, de 100mm x 45, classe A, marca Akros.	8,50	34,00			
							02 Pç - Adaptador para caixa d'água, em PVC, com um flange fixo, de 50mm x 1.1/2", classe A, marca Tigre.	8,30	16,60			
							02 Pç - Ralo sifonado para esgoto, em PVC, de 15 x 15cm, com saída de 50mm,	9,50	19,00			

	classe A, marca Astra.				Corumbá.				
	03 Pç - Joelho para água, em PVC, de 3/4" x 90, classe A, marca Brasil.	0,74	2,22		250 M2 - Areia lavada média. Marca Corumbá.	33,00	8.250,00		
	04 Pç - Joelho de redução para água, em PVC, de 3/4 x 1/2" x 90, classe A, marca Brasil.	0,76	3,04		50 M2 - Areia saibrosa para reboco. Marca Corumbá.	25,90	1.295,00		
	03 Pç - Joelho para esgoto, em PVC, de 40mm x 90, classe A, marca Brasil.	0,42	1,26	1692	05 Rma - Papel base formato A-3, em resma com 500 folhas. Marca Champion.	47,90	239,50	Master - Sistema de Comércio e Representações Ltda.	
	02 Pç - Joelho para água, em PVC, de 32mm x 90, classe A, marca Brasil.	0,63	1,26		03 Pç - Bobina de papel para xerografia, cor branca, para copiadora xerox.	147,00	441,00		
	02 Pç - Te para água em PVC, de 32mm x 90, classe A, marca Brasil.	0,90	1,80		10 Rma - Papel cópiareprográfrica, acetinado. Marca Cham-Ex 600.	13,70	137,00		
	10 Pç - Adaptador curto para registro, em PVC, de 25mm x 3/4", marca Brasil.	0,26	2,60	1693	600 Rma - Papel cópiareprográfrica "LTT", em resma com 500 folhas. Marca Report.	9,75	5.850,00	Shopping Fitas e Papelaria Ltda.	
	02 Pç - Bucha de redução, em PVC, tipo longa, de 32x25mm, classe A, marca Brasil.	0,24	0,48	1694	70 Rma - Papel cópiareprográfrica, 75g/M2, em resma com 500 folhas. Marca Report.	9,85	689,50	Planalto Papéis Ltda.	
	03 Pç - Torneira para jardim, em PVC, de 3/4", marca Astra.	3,20	9,60	1697	11 Pç - Botijão térmico com capacidade para 5 litros, dotado de rolha tipo serve-fácil. Marca Termolar.	39,70	436,70	Brasimp Utilidades Domésticas Ltda.	
	04 Pç - Torneira para jardim, em PVC, de 1/2", marca Astra.	3,45	13,80	1700	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 046/95.	1.560,00	1.560,00	HF - Equipamentos para Telecomunicações Ltda.	
	04 Pç - Niple em PVC, classe A, marca Astra.	1,40	5,60	1701	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 007/95.	186,00	186,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.	
	03 Pç - Luva de união para água, em PVC, classe A, marca Brasil.	1,35	4,05	1702	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 047/95.	1.216,68	1.216,68	Xerox do Brasil Ltda.	
	03 Pç - Joelho para água, em PVC, classe A, marca Brasil.	0,80	2,40	1703	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 047/95.	1.483,32	1.483,32	Xerox do Brasil Ltda.	
	03 Pç - Te de água, em PVC, classe A, marca Forte.	0,75	2,25	1704	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 037/96.	2.260,00	2.260,00	Dialog Telecomunicações Ltda.	
	03 Pç - Joelho misto para água, em PVC, classe A, marca Forte.	0,64	1,92	1706	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 033/95.	661,60	661,60	Renomaqui Renovadora de Máquinas Ltda.	
1687	04 Pç - Curva curta para água, em PVC, marca Tigre.	6,50	26,00	1709	25 Pç - Pincel hidrográfico marcação de textos, tinta luminosa, cor amarela. Marca Carby.	1,40	35,00	Papelaria e Livraria Gaivota Ltda.	
	06 Pç - Luva para água, em PVC, classe A, marca Tigre.	0,37	2,22		04 RI - Barbante de algodão retorcido, com 8 fios, em rolo com 250gr. Marca Leão.	3,70	14,80		
	01 Pç - Registro de gaveta, em metal fundido, tipo bruto, marca Nery.	20,00	20,00		30 Pç - Bobina para máquina de calcular. Marca Propasa.	0,60	18,00		
1988	03 Pç - Ralo sifonado para esgoto, em PVC, classe A, marca Lucon.	10,95	32,85	Casa Forte Materiais para Construção Ltda.	10 Pç - Caderneta registros topográficos nivelamento, cartonado, 50 folhas. Marca Graf.	9,50	95,00		
	08 Pç - Joelho para esgoto, em PVC, classe A, marca Cardinalli.	2,75	22,00		05 Cx - Reforço protetor orifícios papéis arquivados, caixa dispensadora, auto-adesivo, cor branca, em caixa com 500 unidades. Marca 3M/Pimaco.	8,90	44,50		
	05 Pç - Tubo de decida para vaso de descarga, marca Cipla.	5,10	25,50		06 Cx - Percevejo niquelado, em caixa com 100 peças. Marca Acc.	2,50	15,00		
	03 Pç - Joelho para água em PVC, marca Cardinalli.	0,83	2,49		10 Pç - Pincel hidrográfico marcação de textos, tipo atômico, tamanho pequeno, ponta chanfrada, cor azul. Marca Pilot.	1,30	13,00		
	03 Pç - Te de redução para água, em PVC, classe A, Marca Cardinalli/Tigre.	10,49	31,47		04 Pç - Pincel hidrográfico marcação de textos, tipo atômico, tamanho pequeno, ponta chanfrada, cor vermelha. Marca Pilot.	1,30	5,20		
	03 Pç - Bucha de redução em PVC, classe A, marca Cardinalli.	0,87	2,61		03 Cx - Grampo cruzado para papéis, tipo triunfo, N. 02, em caixa com 50 unidades. Marca Acc.	7,30	21,90		
	12 Pç - Joelho misto para água, em PVC, classe A, marca Cardinalli/Tigre.	0,65	7,80		02 Pç - Pincel hidrográfico para quadro branco, cor preta.	3,90	7,80		
	20 Pç - Joelho para água em PVC, classe A, marca Cardinalli/Tigre.	0,31	6,20		02 Pç - Pincel hidrográfico para quadro branco, cor verde.	3,90	7,80		
	25 Pç - Luva para água em ferro galvanizado, marca Tupy.	1,35	33,75		02 Pç - Pincel hidrográfico para quadro branco, cor vermelha.	3,90	7,80		
	05 Pç - Te de redução para água, em PVC, classe A, marca Cardinalli/Akros.	0,92	4,60		03 Pç - Fita bicolor máquina de calcular Facit. Marca Helios.	17,30	51,90		
	03 Pç - Bucha de redução em PVC, classe A, marca Tigre.	0,95	2,85		06 Pç - Fita de nylon, cor preta para impressora Emilia-PC.	3,20	19,20	Shopping Fitas e Papelaria Ltda.	
	05 Pç - Te para água, em PVC, classe A, marca Cardinalli.	1,30	6,50		900 Pç - Caixa arquivo em papelão, tamanho ofício. Marca Policart.	1,35	1.215,00		
	02 Pç - Te para água, em PVC, de 1.1/4"90, classe A, marca Cardinalli.	3,48	6,96		10 Pç - Régua milimetrada, plástico transparente, escala 30cm. Marca Bandeirante.	0,55	5,50		
	02 Pç - Luva simples em PVC, marca Cardinalli.	0,26	0,52		40 Pç - Borracha para lápis e tinta (bicolor), marca Carbex.	0,45	18,00		
	03 Pç - Niple em PVC, classe A, marca Cardinalli.	0,27	0,81		450 Pç - Caneta esferográfica com ponta média, cor azul. Marca Bic.	0,48	216,00		
	03 Pç - Te de redução misto para água, classe A, marca Cardinalli.	0,70	2,10		180 Pç - Caneta esferográfica com ponta média, cor vermelha. Marca Bic.	0,48	86,40		
	02 Pç - Niple em PVC, classe A, marca Akros.	0,32	0,64		20 Cx - Grampo trilho pasta, distância entre furos 80mm, em caixa com 50 jogos. Marca Lourecon.	4,35	87,00		
	03 Pç - Torneira para lavatório em PVC, classe A, marca Herc.	4,60	13,80		200 Pç - Caneta esferográfica com ponta média, cor preta. Marca Bic.	0,48	96,00		
	04 Pç - Te para água em PVC, classe A, marca Akros.	0,43	1,72		30 Tb - Cola plástica para papéis, emulsão branca em tubo com 40gr. Marca Hero.	0,53	15,90		
	04 Pç - Te para água, em PVC, 1/2"90, classe A, marca Cardinalli.	0,62	2,48		06 Pç - Prancheta para papéis, tipo simples em acrílico transparente, prendedor cromado. Marca Acrimed.	14,70	88,20		
	02 Pç - Plug em PVC, de 1/2", classe A, marca Akros.	0,26	0,52		15 Pç - Livro atas, cartonado com 50 folhas, sem margem. Marca Tilibra.	6,90	103,50		
	04 Pç - Te de redução para água, em PVC, classe A, marca Cardinalli.	1,70	6,80		04 Pç - Livro de protocolo para correspondência cartonado, com 100 folhas. Marca Tilibra.	6,70	26,80		
	03 Pç - Luva de redução para água, em PVC, com bucha de latão, classe A, marca Cardinalli.	1,90	5,70		40 Vd - Líquido corretor para erros de escrita manual, a base d'água, em vidro de 18ml. Marca Toque Mágico.	1,69	67,60		
	03 Pç - Adaptador para registro em PVC, classe A, marca Cardinalli.	0,25	0,75		15 Cx - Grampo para grameador manual. Marca Águia.	3,80	57,00		
	03 Pç - Te para água em PVC, classe A, marca Cardinalli.	0,88	2,64		60 Cx - Clips para papéis aclimatizado, N. 2/0, em caixas com 100 unidades. Marca Metalkraft.	0,78	46,80		
	03 Pç - Joelho de redução de água, em PVC, classe A, marca Cardinalli.	0,53	1,59		25 Pç - Fita corretiva para máquina de escrever eletrônica Olivetti. Marca Helios.	2,40	60,00		
	03 Pç - Luva de redução para água, em PVC, classe A, marca Cardinalli.	0,75	2,25		14 RI - Fita polietileno corrigível para	13,90	194,60		
	03 Pç - Joelho para água, em PVC, com bucha de latão, classe A, marca Cardinalli.	2,03	6,09						
	02 Pç - Cano para água, em PVC, classe A, marca Cardinalli.	4,80	9,60						
	03 Pç - Te de redução para água, em PVC, classe A, marca Cardinalli.	1,00	3,00						
	20 Pç - Joelho para água em PVC, classe A, marca Cardinalli.	0,31	6,20						
1690	1220 Sc - Cimento Portland comum, tipo CP-II-F32, em saco com 50kg. Marca Ciplan.	5,60	6.832,00	Bicolor Comércio Representação e Serviços Ltda.					
1691	56 M2 - Areia lavada grossa. Marca Corumbá.	32,00	1.792,00	Casa Forte Materiais para Construção Ltda.					
	20 M2 - Areia lavada fina. Marca	32,00	640,00						

	máquina de escrever eletrônica Olivetti. Marca Olivetti.								10 Bra - Ferro chato, de 5/16" x 1". Marca Gerdau.	13,00	130,00			
	10 Pç - Fita para impressora matricial Olivetti, com cartucho. Marca Helios.	13,90	139,00						05 Bra - Tubo industrial retangular, em chapa 16. Marca Pérsico.	17,00	85,00			
	15 Pç - Fita de polietileno corrigível para máquina de escrever eletrônica Facit. Marca Poliprinter.	13,70	205,50						10 Bra - Ferro cantoneira de abas iguais. Marca Gerdau.	14,10	141,00			
	15 Pç - Fita corretiva para máquina de escrever eletrônica Facit. Marca Helios.	2,70	40,50						05 Bra - Ferro T, de abas iguais, em chapa 16. Marca Gerdau.	11,00	55,00			
	07 Pç - Fita de polietileno corrigisse para máquina de escrever eletrônica IBM. Marca IBM.	16,90	118,30						15 Bra - Ferro cantoneira de abas iguais, de 3/16" x 1.1/2" x 6m. Marca Gerdau.	25,00	375,00			
	07 Pç - Fita corretiva para máquina de escrever eletrônica IBM. Marca Helios.	13,70	95,90						05 Bra - Tubo galvanizado costurado, em chapa 14, 1" x 6m. Marca Tupy.	39,00	195,00			
	02 Pç - Cartucho de impressão (toner) para impressora IBM laser. Marca IBM.	643,00	1.286,00						05 Bra - Ferro cantoneira de abas iguais, de 1/8" x 1.1/2" x 6m. Marca Gerdau.	15,00	75,00			
	40 Pç - Cartucho de impressão para impressora a jato de tinta Hewlett Packard, modelo Deskjet-520, cor preta. Marca HP.	52,00	2.080,00						20 Bra - Ferro redondo tipo CA-25, de 5/8". Marca Gerdau.	11,00	220,00			
	01 Pç - Cartucho de impressão para fac- simile Brother.	235,00	235,00						20 Bra - Ferro redondo tipo CA-25, de 1/2". Marca Gerdau.	7,00	140,00			
1711	02 Cx - Filme transparente ou transparência para impressora a jato de tinta, caixa com 50 folhas. Marca Transjet.	110,00	220,00						13 Bra - Ferro redondo tipo CA-24, de 7/8". Marca Gerdau.	33,00	429,00			
	10 Kg - Cola plástica para blocagem de papéis cor branca. Marca Hero.	11,70	117,00						05 Bra - Ferro U, de abas iguais, em chapa 1/4", de 4 x 1.1/2. Marca Gerdau.	47,00	235,00			
	20 Pç - Cartucho de impressão a laser, para impressora, modelo 4504, da marca Xerox. Marca Datacopy/Generic.	287,00	5.740,00						25 Bra - Ferro CA-50 de 3/8". Marca Gerdau.	8,80	220,00			
1712	100 Pç - Espiral plástica de 9mm. Politec.	0,17	17,00	Papelaria ABC Comércio e Indústria Ltda.				1722	10 Pç - Tomada interna para telefone, com espelho 4x4" para fixação, padrão Telebrás.	4,55	45,50	Luso Comércio Representações Ltda.		
	100 Pç - Espiral plástica de 12mm. Politec.	0,23	23,00						130 Pç - Lâmpada fluorescente tipo universal, de 40. Marca Osran/Phillips.	3,29	427,70			
	100 Pç - Espiral plástica de 14mm. Politec.	0,27	27,00						70 Pç - Lâmpada mista, base E-27. Marca Osran.	13,19	923,30			
	50 Pç - Espiral plástica de 30mm. Politec.	0,92	46,00						88 Pç - Lâmpada incandescente comum, base 27. Marca Osran/Phillips.	0,94	82,72			
	50 Pç - Espiral plástica de 40mm. Politec.	1,35	67,50						20 Jg - Interruptor interno monofásico, com duas teclas, conjugado com tomada universal, equipado com espelho 4 x 2" e parafusos de fixação. Marca L&C.	8,79	175,80			
	50 Pç - Espiral plástica de 50mm. Politec.	1,97	98,50						56 Jg - Tomada interna monofásica, tipo universal, fosforescente, equipada com espelho 4 x 2" e parafusos de fixação.	2,79	156,24			
	03 Pç - Índice alfabético pasta fichário, cartão prensado, largura 6", altura 4". Acrimet.	13,90	41,70						30 Pç - Tomada externa monofásica, tipo universal, formato circular. Marca Alubra.	2,79	83,70			
	01 Cx - Transparência para copiadora, acondicionado em caixa com 100 folhas. Marca 3M.	83,00	83,00						06 Pç - Lâmpada a vapor de mercúrio. Marca Osran.	27,90	167,40			
	02 Cx - Grampo para grampeador rapid, em caixa com 5000 unidades. Marca MS.	23,70	47,40						10 Pç - Tomada interna monofásica, tipo universal. Marca L&C.	2,79	27,90			
	30 RI - Fita adesiva comum, celulóse transparente, largura 12mm, comprimento 65mm. Marca 3M.	2,10	63,00						200 M - Fio cobre rígido, bitola 8awg (6mm2). Marca Reiplas.	0,62	124,00			
	01 Cx - Lápis para desenho técnico, mina grafite. Marca J. Faber.	16,90	16,90						500 M - Fio cobre rígido, bitola 14awg (1.5mm2). Marca Reiplas.	0,18	90,00			
	03 Cx - Etiqueta auto-adesiva para identificação, sem tarja, formato retangular. Marca Pimaco.	4,40	13,20						300 M - Fio cobre flexível, tipo paralelo, bitola 2 x 14awg 92x1.5mm). Marca Reiplas.	0,59	177,00			
	01 Cx - Transparência para retroprojeção, sem tarja, gravação preta, em caixa com 100 folhas. Marca 3M.	85,00	85,00					1724	1000 BI - Auto de infração de trânsito, modelo 191-DER/DF, formato 155 x 90mm, bloco composto de 25 x 2 vias, com picote e com carbono, com numeração iniciando de 298001.	2,90	2.900,00	Printer - Graf. e Form. Contínuos Ltda.		
	10 Pç - Almofada entintada para carimbo, cor azul. Marca Carbex.	11,70	117,00						450 Pç - Pilha eletroquímica seca, blindada tamanho grande, de 1.5v. Ray-o-vac.	0,87	391,50	N & F Com. de Mat. Elétricos Hidr. E Rep. Ltda.		
	25 RI - Fita adesiva protetora, papel crepado. Marca 3M.	3,70	92,50						2700 Pç - Arruela rosqueada eletroduto, antimônio, de 2". Wetezeel.	0,30	810,00			
	02 Cx - Etiqueta auto-adesiva, sem impressão. Marca Pimaco.	4,40	8,80						03 Pç - Disjuntor unipolar, 30A. Lorenzetti.	5,75	17,25			
1716	01 Un - Fabricação e colocação de duas barreiras para pedestres na BR-020/DF, inclusos os serviços especificados no anexo I do edital.	24.351,90	24.351,90						06 Pç - Fusível diazed, de 25A x 500v. Siemens.	2,40	14,40			
1718	19 Tb - Cola para tubos e conexões de PVC, bisnagas com 75gr. Marca Tigre.	1,80	34,20	Miramat Materiais de Construções Ltda.					03 Pç - Disjuntor unipolar, de 35. Marca Lorenzetti.	8,75	26,25			
	03 Pç - Rolo para pintura, em espuma de nylo de 10cm, com cabo. Tigre.	1,80	5,40						05 Pç - Disjuntor termo-magnético monofasaico, capacidade 20. Lorenzetti.	5,75	28,75			
	07 Pç - Trincha dupla, em pelo cerda, com cabo de madeira, de 4". Tigre.	5,50	38,50						30 Pç - Caixa de passagem para eletroduto, de 4x2". Marca Par.	0,37	11,10			
	07 Pç - Rolo para pintura, em lã de carneiro, de 23cm, com cabo. Tigre.	9,90	69,30						05 Jg - Interruptor interno monofasaico, com duas teclas equipado com espelho de 4x2", de 10 ^A x 250v. Marca L&C.	5,28	26,40			
1719	22 M - Lixa para parede, largura 23cm. Marca 3M.	1,90	41,80	Casa Forte Materiais para Construção Ltda.					30 Pç - Pilha eletroquímica alcalina, tamanho AA de 1.5v. Ray-o-vac.	1,24	37,20			
	40 FI - Lixa para madeira N. 180. Marca 3M.	0,33	13,20						06 Pç - Disjuntor Unipolar, de 15. Marca Lorenzetti.	5,75	34,50			
	03 Lta - Água Raz, em lata com 1000ml. Marca Soluite.	2,60	7,80						06 Pç - Disjuntor unipolar, de 25. Marca Lorenzetti.	5,75	34,50			
	30 FI - Lixa para madeira, N. 220. Marca 3M.	0,33	9,90					1733	04 Pç - Transceptor portátil Mod. P-110, em VHF/FM, frequência 148 a 174 mhz, com capacidade para 6 canais, potência 5w com antena, bateria e carregador de bateria. Marca Motorola.	869,00	3.476,00	HF - Equipamentos para Telecomunicações Ltda.		
	22 Pç - Broxa para caiação. Marca Atlas.	2,90	63,80						32 Pç - Óculos de segurança, com armação em nylon leve e flexível, não inflamável, com proteção lateral. Marca Real/Carbografite.	11,00	352,00	Lojas Ene Esse - Hortêncio Gondim Paniago.		
	60 FI - Lixa d'água N. 200. Marca 3M.	0,65	39,00						04 Pç - Respirador - facial contra poeiras e névoas, equipado com um filtro mecânico (feltro) e cinta fixação dupla. Marca Carbografite.	48,00	192,00			
	44 FI - Lixa d'água N. 280. Marca 3M.	0,65	28,60						33 Pç - Lima para enxada, de 8". Marca K&F./2"	4,80	158,40			
	30 FI - Lixa d'água N. 320. Marca 3M.	0,65	19,50						17 Bra - Bronze comum em barra, de 1/2" x 50cm. TM.	18,50	314,50			
	45 FI - Lixa d'água N. 360. Marca 3M.	0,55	24,75						04 Pç - Broca espiral para concreto, de 1/4". Matca Twill.	6,50	26,00			
	45 FI - Lixa d'água N. 400. Marca 3M.	0,65	29,25						20 Kg - Eletrodo solda aços ao carbono, normaws, de 5.0mm. Marca Esab.	6,90	138,00			
	10 FI - Lixa para ferro, N. 60. Marca 3M.	1,60	16,00						20 Kg - Eletrodo solda aços ao carbono, normaws, de 3.25mm. Marca Esab.	6,80	136,00			
	10 FI - Lixa para madeira, N. 120. Marca 3M.	0,33	3,30						10 Kg - Eletrodo solda aços ao carbono,	6,40	64,00			
	05 Pç - Trincha dupla, em pelo cerda, com cabo de madeira, de 1.1/2". Marca Atlas.	2,05	10,25											
	30 FI - Lixa d'água N. 150. Marca 3M.	0,65	19,50											
	06 Pç - Trincha dupla, em pelo cerda, com cabo de madeira, de 1/2". Marca Atlas.	1,08	6,48											
	06 Pç - Trincha dupla, em pelo cerda, com cabo de madeira, de 2". Marca Atlas.	2,40	14,40											
1721	13 Bra - Tubo galvanizado sem costura, de 1/2" x 6m. Marca Tupy.	25,00	325,00	Construfer - Brito e Silva Ltda.										
	20 Bra - Ferro CA-50, de 5/16". Marca Gerdau.	5,20	104,00											
	40 Bra - Ferro CA-50, de 1/4". Marca Gerdau.	3,60	144,00											

	norma ws, de 2.5mm. Esab.		
04	Pç - Máscara de solda elétrica "soldard", modelo VA, tipo capacete articulado, fibra sintética celeron. Marca Carbografite.	65,00	260,00
03	Pç - Rebolo para esmeril, tipo reto, em óxido de alumínio, de 150mm x 25mm x 25.4mm, Carborundum.	24,00	72,00
20	Kg - Eletrodo para solda de aço ao carbono, de 3.25mm, em caixa com 20kg. Esab.	5,90	118,00
30	Pç - Disco de lixa para lixadeira elétrica angular, costado fibra, abrasivo óxido alumínio, de 187 x 22.3mm. Marca 3M.	2,30	69,00
	30 Pç - Disco de lixa para lixadeira elétrica angular, costado fibra, abrasivo óxido de alumínio, de 178 x 22.3mm. Marca 3M.	2,20	66,00
1752	110 Bra - Perfil estrutural em "U" enrijecido em chapa 13, de 150x60x20mm, com 6,00m de comprimento. Marca Pinheiro.	59,70	6.567,00
	20 Fl - Chapa de ferro ou preta, de 2.50x1.20m, marca Usiminas.	96,00	1.920,00
1753	09 M - Tela galvanizada, com malha quadriculada de 3/16", aproximadamente. Marca Cavazza.	22,00	198,00
	15 M - Tela artística em arame de 3/16", largura de 1,70m, marca Carvazza.	93,00	1.395,00
	410 Jg - Gancho rosqueado para fixação de telhas, em ferro galvanizado de 5/16" diâmetro, comprimento 10", com porca setavada e arruelas de PVC. Marca Mitto.	1,40	574,00
	07 Pç - Cadeado de 25mm, em latão, marca Pado/Papaiz.	6,00	42,00
	10 M - Corrente em ferro polido, com elos de 3/8", zincada. Marca Rio Grandense.	11,00	110,00
	30 M - Corrente em ferro polido, com elos de 3/16", zincada. Marca Rio Grandense.	3,95	118,50
	22 Pç - Cadeado de 35mm, em latão, marca Pado/Papaiz.	8,70	191,40
	170 Fl - Chapa de ferro ou preta, de 2.00mx1.20m, marca Usiminas.	41,00	6.970,00
	02 Pç - Régua para pedreiro, em alumínio, de 3m. Marca Alcan.	25,00	50,00
1756	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 032/96.	500,00	500,00
1768	01 Pç - Panela de alumínio para 3 litros, com cabo. Marca ABC/Vigor/Arara/Irajá/Mandua/Nigro/Rochedo.	31,50	31,50
	03 Pç - Panela de alumínio para 4 litros, com cabo. Marca ABC/Vigor/Arara/Irajá/Mandua/Nigro/Rochedo.	34,90	104,70
	05 Pç - Copo de alumínio de 1/2 litro com asa. Marca ABC/Vigor/Arara/Irajá/Mandua/Nigro/Alfort.	13,50	67,50
	08 Pç - Chuveiro elétrico tipo ducha, três temperaturas, de 220v. Marca Corona/Lorenzetti/Fame.	35,50	284,00
	03 Pç - Fogão de mesa para camping de 02 bocas, equipado com mangueira e válvula, conforme norma ABNT. Marca Pantanal/Yanes/Campestre/Jackwal.	79,99	239,97
1769	03 Pç - Leitera de alumínio para 4 litros, com cabo. Marca Mandua.	11,90	35,70
	03 Pç - Botijão para gás liquefeito de petróleo, capacidade de 2kg. Marca Cooper gás.	34,70	104,10
1770	01 Pç - Circulador de ar, tipo fixo, com gabinete super resistente grade central rotativa, diâmetro 45cm, seletor para 3 velocidades, 220-50/60Hz. Marca Arno.	165,90	165,90
	02 Pç - Bebedouro elétrico, tipo garraão 220v-50/60Hz, com uma torneira para água gelada e outra para água natural. Marca Esmaltex.	499,30	998,60
	04 Pç - Ventilador oscilante, para fixação em parede, com cesta protetora de 65cm de diâmetro aproximadamente, 03 velocidades, de 220v. Marca Qualitas/Solaster.	386,40	1.545,60

Tomada de Preços			
1564	01 Un - Para complementar as despesas com aquisição de 977 talonários de Tiquetes alimentação para o mês 11/96.	72.368,77	72.368,77
1565	01 Un - Despesas com o fornecimento de pão e leite, conforme o contrato 029/96.	11.500,00	11.500,00
1602	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 001/96.	3.000,00	3.000,00
1607	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 034/96.	2.222,00	2.222,00
1608	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 030/96.	1.080,00	1.080,00
1615	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 067/95.	63.483,19	63.483,19
1622	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 075/95.	48.643,07	48.643,07
1623	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 060/95.	280.135,43	280.135,43
1626	01 Un - Despesas com serviços relativos ao	129.266,50	129.266,50

	contrato 069/95.		
1653	01 Un - Despesas com o fornecimento de peças CBT, conforme o contrato 13/96.	8.000,00	8.000,00
1705	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 001/96.	2.700,00	2.700,00
1774	01 Un - Despesas com o fornecimento de pão e leite, referentes ao contrato 029/96.	9.800,00	9.800,00
1775	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 030/96.	1.080,00	1.080,00

Concorrência			
1613	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 061/95.	252.360,92	252.360,92
1616	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 083/95.	182.512,10	182.512,10
1617	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 055/95.	104.543,53	104.543,53
1618	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 057/95.	18.236,76	18.236,76
1619	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 057/95.	157.301,25	157.301,25
1620	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 058/95.	40.556,53	40.556,53
1731	01 Un - Despesas com o fornecimento de lubrificantes, referentes ao contrato 004/96.	20.000,00	20.000,00
1765	01 Un - Execução das obras de duplicação da BR-070/DF no trecho compreendido entre 0 km 12,5 e o km 19,5.	813.000,00	813.000,00
1766	01 Un - Execução das obras de duplicação da BR-070/DF no trecho compreendido entre 0 km 12,5 e o km 19,5.	666.154,37	666.154,37
1787	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 057/95.	41.145,63	41.145,63
1788	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 057/95.	4.571,74	4.571,74
1789	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 058/95.	479.700,00	479.700,00

Não Aplicável			
1580	01 Un - Despesas com o recolhimento de INSS - parte empregador e seguro acidente de trabalho.	5.465,91	5.465,91
1643	01 Un - Despesas com recolhimento do PASEP.	5.300,00	5.300,00
1652	01 Un - Despesas com o pagamento de exoneração.	89,19	89,19
1662	01 Un - Despesas com o pagamento de exoneração.	89,19	89,19
1663	01 Un - Despesas com o pagamento de exoneração - substituição.	80,69	80,69
1664	01 Un - Despesas com o pagamento de exoneração - vencimentos.	698,46	698,46
1665	01 Un - Despesas com o pagamento de exoneração - vencimentos.	189,21	189,21
1666	01 Un - Despesas com o pagamento de exoneração - vencimentos.	67,98	67,98
1667	01 Un - Despesas com o pagamento de exoneração - vencimentos.	461,12	461,12
1668	01 Un - Despesas com o pagamento de exoneração - vencimentos.	2.159,75	2.159,75
1669	01 Un - Despesas com o pagamento de exoneração - substituição.	258,24	258,24
1670	01 Un - Despesas com o pagamento de exoneração - vencimentos.	431,26	431,26
1671	01 Un - Despesas com o pagamento de exoneração - vencimentos.	613,34	613,34
1672	01 Un - Despesas com a folha suplementar do mês 10/96 - vencimentos.	588,64	588,64
1673	01 Un - Despesas com o pagamento de exoneração - vencimentos.	274,69	274,69
1674	01 Un - Despesas com a folha suplementar do mês 10/96 - vencimentos relativos aos meses 09 e 10/96.	3.440,56	3.440,56
1675	01 Un - Despesas com a folha suplementar do mês 10/96 - salário família relativo aos meses 09 e 10/96.	0,96	0,96
1676	01 Un - Despesas com a folha suplementar do mês 10/96 - vencimentos.	358,30	358,30
1677	01 Un - Despesas com a folha suplementar do mês 10/96 - vencimentos.	139,36	139,36
1760	01 Un - Despesas com a folha de pagamento do mês 11/96 - auxílio natalidade.	528,32	528,32
1761	01 Un - Despesas com a folha de pagamento do mês 11/96 - salário família.	371,52	371,52
1762	01 Un - Despesas com a folha de pagamento do mês 11/96 - vencimentos.	1.203.373,75	1.203.373,75
1763	01 Un - Despesas com a folha de pagamento do mês 11/96 - substituição e hora extra.	14.122,34	14.122,34
1764	01 Un - Despesas com a folha de pagamento do mês 11/96 - auxílio creche.	43.875,75	43.875,75
1767	01 Un - Despesas com convênio 02/96.	1.172,78	1.172,78

A DIVISÃO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/95; 2) TCB X DISTRIBUIDORA DE REVISTAS JURÍDICAS E DIÁRIOS OFICIAIS LTDA; 3) Processo nº 095.000315/92; 5) Data da Assinatura: 27/11/96; 6) 12 (doze) meses; 7)

R\$ 10.302,72 (dez mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos); 8- Prorrogação, por 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do contrato original, de acordo com a nova redação dada ao Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, pela M.P. Nº 1.500, de 07.06.96; , 9) STCB; 10) 34.90.39.4; 11) 050/Próprio; 12) Nep. 5427/96, emitida em 13.11.96, no valor de R\$ 858,56 para fazer face a despesa com pagamento da parcela de dezembro/96, correndo as 11 (onze) restantes por conta do orçamento de 1997; 13) Assinantes: P/TCB: LIANE NUNES BORN e JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO; P/ DISTRIBUIDORA DE REVISTAS JURÍDICAS E DIÁRIOS OFICIAIS LTDA: ÉLIO GREGÓRIO SILVA.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA Nº 1/96

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, torna público o resultado dos recursos interpostos pelos proponentes classificados na segunda fase da Concorrência nº 01/96:

RECURSOS DEFERIDOS: Abrahão Pereira Silva, RG 700608; Adão Batista dos Reis, RG 6362147126280; Adimilson Pires de Oliveira, RG 202804; Adriano de Carvalho Barroso, RG 1047406; Aldi Antonio Miranda Pinto, RG 608430; Antônio Alves de Mesquita, RG 171763188; Antonio Barreto de Matos, RG 409644; Antonio Batista de Oliveira, RG 074142; Antônio de Souza Lima, RG 584341; Antônio Eduardo de Almeida, RG 364280; Carlos Henrique Resende Fiuza, RG 1239174; Edigar Gomes de Macedo, RG 769488; Edilson da Silva Tomaz, RG 784448; Edimur Silva Almeida, RG 538724; Elio Junqueira Torres, RG 98014; Enival Alves da Cunha, RG 273211; Fleuri Gomes Correia, RG 002311; Francicleide Carmem Ferreira Silva, RG 836920; Francisco Gomes da Silva, RG 104203; Francisco Herculano da Silva, RG 334537; Francisco Inácio Paiva, RG 50693; Gediel Cardozo de Araújo, RG 258664; Geraldo de Fátima Andrade, RG 558687; Heraldo Moreira de Lima, RG 188926; Heriberto Neves da Silva, RG 760955; Humberto Roquete de Melo, RG 1655985; Jesus Alves da Silva, RG 433160; João Henrique Interaminense, RG 1010384; Jonas Peres Leitão, RG 956739; José Arão Araújo Bahia, RG 050409; José Arlindo Cristino, RG 479270; José David de Medeiros, RG 125602; José Gomes dos Reis, RG 086029; José Humberto de Queiroz, RG 207007; José Jalson Nunes, RG 953130; José Matheus de Moura, RG 135483; José Nicolau de Souza, RG 404992; José Sardinha da Costa, RG 401765; José Wilson do Nascimento, RG 245834; Josemir Antônio Vieira, RG 294838; Lázaro Ribeiro de Souza, RG 879027; Leondas Gonçalves de Oliveira, RG 318836; Luiz Wilson Alves de Queiroz, RG 668628; Manoel Alves Chaves, RG 147802; Manoel Izaías de Lima, RG 071056; Manoel Seditim Neto, RG 1933375; Marcinho José Machado, RG 1116683; Marcos Maurício Rodrigues Pereira, RG 902862; Miguel Cláudio de Oliveira, RG 239668; Miguel Ricardo de Souza, RG 535926; Orlando Leite da Silva, RG 091139; Otacílio Pereira Caixeta, RG 133126; Paulo Moreira dos Santos, RG 105604; Pio Gonçalves da Silva, RG M292165; Raimundo Ribeiro de Azevedo, RG 4101856; Raimundo Rodrigues de Meneses, RG 258606; René Pereira dos Santos, RG 2970709; Sebastião Alves Duarte, RG 231893; Silvestre Queiroz Barbosa, RG 5139064; Sônia Fernandes Cazé, RG 1111159; Valter Precioso Damasceno, RG 17910164; Wellington Pereira Alvim, RG 880801; William Vieira Mendes, RG 831678;

RECURSOS INDEFERIDOS: Abrahão Maciel de Oliveira, RG 653677; Adebaldo Vasconcelos Amorim, RG 661673; Adélio Caixeta, RG 236594; Adilson Brandão Landim, RG 981317; Adimilson Nobre Cavalcante, RG 451.126; Afonso Dias Fiuza, RG 349.295; Ailton Jairo dos Santos, RG 963011; Aires Servoli da Silva, RG 53947083; Alair Barbosa, RG 401348; Alberto Ribeiro da Silva, RG 576871; Alcir Soares de Oliveira, RG 343085; Alexandre Xavier da Silva, RG 831862; Altino Fernandes de Oliveira, RG 417935; Aluisio Cândido de Oliveira, RG 759743; Alvinio Pereira da Silva, RG 044.852; Amozio da Cunha, RG 336.070; Antero Torquato da Silva, RG M318.714; Antonio Accioly de Araújo Marques, RG 422093; Antonio Avelino de Melo, RG 214446; Antonio Carvalho dos Santos, RG 317.817; Antônio Eliomar das Neves, RG 991.565; Antônio Francisco Soares Lima, RG 563663; Antonio Gomes Lopes, RG 630468; Antonio José de Almeida, RG 300.052; Antonio Marciano Sobrinho, RG 390.992; Antonio Salvandri de Oliveira, RG 402.357; Arlindo Pereira Caixeta, RG 150948; Atinoir Teofilo Lima, RG 090909; Baltazar Eurípedes Braga, RG M3771289; Benedito José Alves, RG 577.811; Carlito Carlos de Silva, RG 800916; Carlos Alberto de Sousa Garcia, RG 629376; Carlos Alberto Eufrazio dos Santos, RG 206032; Carlos Roberto da Silva, RG 830960; Claudemir Sutarelli Bezerra, RG 781428; Cláudio Roberto Momenté, RG 710291; Claudionor Lopes Fagundes, RG 5703306; Cleto Aparecido Rodrigues, RG 325216; Constantino Teixeira de Souza, RG 418611; Dalmar Saúde Soares, RG 767283; David Silva Barbosa, RG 836919; Delson Assunção Coelho, RG 1.705.647; Deusdete da Silva, RG 611.457; Divaldo Marques de Carvalho, RG 605667; Djari Cazé de Oliveira, RG 1.000.918; Domingos Mendes de Souza, RG 566.182; Edgar Luiz de Assis, RG 543130; Edivaldo de Souza Lima, RG 724.116; Edivaldo Fernandes de Oliveira, RG 1076719; Edmar Gomes da Rocha, RG 283889; Ednaldo Matias, RG 1022060; Edson José de Camargos, RG 1.445.959; Edivaldo Henrique de Souza, RG 845375; Elber Pimenta da Silva, RG 378.936; Eloi Gonzaga de Medeiros, RG 264429; Enésio Francisco Guedes, RG 266386; Enival Alves da Silva, RG 1.243.105; Esdo Gomes da Silva, RG 728602; Eurípedes Barsanulfo de Almeida, RG 291.012; Eurípedes de Deus Pereira Caixeta, RG 122.093; Eurípedes Guedes de Souza, RG 858.222; Evangelista Ribeiro Viana, RG 999482; Felix Moreira Mendes, RG 148978; Fernando Fernandes, RG 979248; Francisco de Paiva Ribeiro, RG 206058; Francisco Diquefame de Freitas, RG 362189; Francisco Moreira da Silva, RG M193.959; Francisco Pereira dos Santos, RG 496471; Francisco Roberto Cruz Siqueira, RG 719345; Francisco Rossini Bento Filho, RG 927.286; Geraldo Nardim, RG 84319; Geraldo Nogueira Brito, RG 572948; Gerim Liberato Lima, RG 969738; Gesslé Rodrigues de Souza, RG 617137; Gilmar Vieira dos Santos, RG 1087392; Gilson Carlos Silva Cavalcante, RG 360768; Gonçalo Ventura de Matos, RG 274241; Irovan de Oliveira

RG 15.676.198; Ivo Nascimento, RG 158569; Jairo Maciel Carvalho, RG 304987; Janesmario Paz da Silva, RG 1.061.544; Jailson Pedro dos Santos, RG 522004; João Batista de Oliveira, RG 1329369; João da Silva, RG 164069; João de Deus Araújo, RG 449583; João Eufrazio de Souza Filho, RG 317994; Johson Rodrigues Fernandes, RG 988885; José Alex Alvim, RG 813455; José Américo de Araújo, RG 116.732; José Divino Barreto, RG 596.348; José dos Santos Subrinho, RG 1.368.153; José Edvar de Souza, RG 1.747.673; José Mendes de Araújo, RG 10114510; José Mendes Lopes, RG 921062; José Nobre Cavalcante, RG 600405; José Odilon Valdivino, RG 483.702; José Paulo Nunes, RG 840.460; José Pereira de Azevedo, RG 478306; José Pereira Leite, RG 990693; José Valmirio de Almeida Ferreira, RG 726.248; José Vicente Vieira, RG 145111; José Wilson Timbó, RG 147072; Juarez Alves da Silva, RG 1322436; Júlio César Santos Araújo, RG 642.919; Juvenal Barbosa Pires, RG 602.061; Luis Elias Vieira, RG 599807; Luiz Antônio Póvoa, RG 489.250; Luiz Leite de Souza, RG 144519; Manoel de Souza Lima, RG 168473; Mariano Pedro do Nascimento, RG 315134; Marlene Ribeiro Ferreira, RG 810629; Mauro Lúcio do Nascimento Raposo, RG 2.96.783; Maximínio Daga, RG 8022866837; Miguel Carmo de Oliveira, RG 260047; Mozar Barbosa de Queiroz, RG 185.860; Nehemias Henrique de Freitas, RG 648973; Nélio Gomes da Rocha, RG 672901; Olício Pinheiro da Conceição, RG 91640; Osvaldo Moura Carvalho, RG 1021324; Otoniel Rodrigues de Oliveira, RG 347756; Paulo Roberto da Conceição, RG 425037; Paulo Vaz, RG 186205; Pedro Martins da Silva Soares, RG 528401; Perilo Batista de Melo, RG 191090; Rafael José de Freitas, RG 178.255; Raimundo Nonato de Brito, RG 058853; Raimundo Victor de Melo, RG 031827; Reinaldo Gomes de Souza, RG 635.650; Renê Vellasca da Silva, RG 05.316.908-2; Ricardo Luiz Vinhal, RG 702553; Roberto Eloy de Sousa, RG 260870; Roberto Siqueira Silva, RG 935507; Ronaldo Fernandes Guedes, RG 536950; Ronaldo Gomes, RG 8081095; Roseni Ribeiro Dantas, RG 879.734; Ruy Ferreira Silva, RG 600530; Salviano Araújo Guimarães, RG 386.933; Sebastião Eudiro Peixoto, RG 223934; Sebastião Ferreira de Lima, RG 433329; Sílvio Augusto Salgado, RG 397503; Sueli Felix da Silva, RG 964197; Tomaz da Fonseca Aragão, RG 626665; Tubal Caim Pires dos Santos, RG 1697773; Ulisses José Alvim, RG 880901; Ulisses Vilella Kiwi, RG 1.719.274; Umberto Ferreira de Melo, RG 167035; Valdemir Antônio da Silva, RG 226463; Valter Precioso Damasceno, RG 17.910.164; Venâncio Francisco de Sousa Neto, RG 187.147; Vicente Ribeiro Neto, RG 906.077; Waldemar Rodrigues Moreira, RG 137760; Washington Barbosa de Jesus, RG 841912; Wellington Lopes Pinto, RG 466480; Widimar Martins da Silva, RG 1086969; William Floriano da Silva, RG 851374; Wilson Cezário da Silva, RG 209484.

- O resultado dos recursos encontra-se afixado no Terminal de Vistoria do DMTU/DF, sito no SAAN - Quadra 1 - Lote 1180.
- Resultado sujeito a alterações em função de decisões judiciais ou diligências a serem promovidas pela Comissão Especial de Licitação.

RICARDO MEDALHA LADEIRA



SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 127/96. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e WILSON DOS REIS BRAZIL. Processo nº 625.337/77. Assinatura: 27/11/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 012/96. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 022 da Colônia Agrícola Estanislau. Celebrado em 15/03/78. CONTRATO Nº 128/96. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e HERMINIO CEZÁRIO DE ARAÚJO. Processo nº 073.002.806/95. Assinatura: 27/11/96. Vigência: 27/11/96 à 19/12/2000. Conforme Resolução nº 089/96. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 016 da quadra 02 da Agrovila Taquara Pipiripau Celebrado em 19/12/85.

RETIFICAÇÃO

No CONTRATO Nº 125/96. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ANTÔNIO FELIPE CÔRTEZ. Processo nº 073.004.495/93. Assinatura: 08/11/96. Vigência: 08/10/96 à 09/10/96. Conforme Resolução nº 096/95. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 005, celebrado em 09/10/81, publicado no DODF nº 232 de 29 de novembro de 1996, página 9792. onde se lê: Assinatura: 08/11/96, leia-se: 08/10/96.

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO

A COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados, a realização de " Leilão Público " de bens móveis de propriedade deste Órgão, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Decretos nº 21.981/32 e 22.427/33, conforme segue : 1-DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: 21 de dezembro de 1996, às 09:30 horas, no SAIN-Parque Rural, NO REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO SEDE DA FZDF (ao lado da Câmara Distrital) - BRASÍLIA/DF; 2 - VISITAÇÃO E EXAME DOS BENS: Os bens estarão expostos ao público nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:30 horas, no endereço acima mencionado. 3 - MATERIAL A SER LEILOADO: Formas de ferro para placas pre-moldados, máquinas de costura, ventiladores, circuladores, estabilizadores, transformadores, máquinas de escrever, calcular, registradoras, móveis de escritório em geral, máquina copiadora, sucatas de gravadores de stencil, copiadora, mimeógrafo à álcool e materiais para consumo para copiadoras, duplicadores eletrônicos/elettrônicos, máquina impressora gráfica industrial elétrica, máquina plastificadora de documentos, sucatas de aparelho de ar condicionado, bomba d'água com motor, diversos motores elétricos e sucatas de bombas d'água, teodolitos, balizas, miras falante, pranchetas com régua paralela para desenho, sucatas diversas (estojos para desenho, trenas, umbrellas de campo, miras falante) sucatas de móveis de escritório, sucatas diversas (radiolas, rádios de comunicação, amplificadores de som, microfones, pedestal para microfones), aparelho cavitron, diversos aparelhos e instrumentos cirúrgicos, sucatas diversas (perfuradores de papel, grameadores, apontadores de lápis, etiquetadoras, carimbos numeradores, datadores, tesouras, arrebitadores, porta durex, rotuladores, guilhotina, serrote, etc.), holofotes grandes, bicicletas, máquina de lavar louça, bebedouros, batedeira de massa grande, camas, estufas, autoclaves, secadoras centrifugas, balanças, camas campanha e beliches de ferro, sucatas de ferragens, de divisórias galvanizadas de alumínio, de baias em aço e ferragens de toldos, fogões a gás, pulverizadores, armários de aço e de madeira, guarda roupas, máquina de beneficiar arroz, conjunto de peneira para selecionar cereais, balança de pesar gado, leitor de micro fichas, máquinas de contabilidade Audit, máquina para gelatinar, balança ensacadeira, esteira rolante, grupo gerador de corrente alternada com motor Scania e gerador Toshiba de 125/150 KVA, 1500/1800 RPM, compressores e sucatas de bomba de lavar carro, sucatas de cadeiras, poltronas, carteiras escolares de diversos tipos, modelos e marcas, sucata de cadeiras de madeira, estufas grandes para laboratório, fornos muflas, aquecedores médios, sucatas de câmara frigorífica, freezers horizontal, geladeiras, frigobar, armários de cozinha, sucata de forro de teto em metal, calhas para luminárias com tampa, 12 tratores CBT, modelo 1105, Volks(fusca) ano 1979/80/81/83/84, Toyota pick-up ano 1980/81/82, VW/Kombi ano 1984, veículo prancha marca Randow, ônibus monobloco 321-HLWE 1968, caminhão Mercedes Benz 113, modelo 352, ano 1972, com gaiola e rádio de comunicação, 05 grades aradoras, 05 espalhadeiras de calcário, 03 semeadeiras arrasto, caçamba marca Apollo, tratores Caterpillar D-6 e D-6-C, 09 tratores Fiat-Allis, modelos AD-14/1-C, AD-7-B, caminhão Mercedes Benz 1113, ano/modelo 1977, munck completo com chassi hidráulico e controles, caminhão mercedes Benz 1513, ano/modelo 1977, com munck, caminhão Mercedes Benz 1513, ano 1977 e diversas peças novas, caminhão Mercedes Benz 1513, ano/modelo 1977, caminhão Mercedes Benz, ano/mod.1983, com caçamba, retroescavadeira 580-4, marca CASE, diversas peças novas da linha Volkswagen e Chevrolet, retroescavadeira (pá mecânica) 71-H-441 Caterpillar, pá mecânica TC-03 1900-B/1980, marca Fiat Allis, trator Massey Fergusson, modelo 265, 02 tratores Ford, modelo 4600 e 4610, 01 trator CBT modelo 1105, 06 tratores CBT modelo 2105, 03 motoniveladoras modelo 140 e 140S, marca HWB-Dresser, 01 motoniveladora mod. 3306 , marca Caterpillar, distribuidores de calcário EC-32, EC-30 e EC-33, modelos DC-20/2500, grades aradoras de arrasto mod. TCH 2024, marca Rome, arados de disco, grade niveladora hidráulica, máquina de picar forragem, conjunto de 05 ancinhos para trator de esteira D-4 e D-5, rolo compactador de pé de carneiro, trator Tobatta, colhedeira de forragem , motoniveladora Caterpillar (sucata), roçadeira frontal, moinho de calcário incompleto, scraper com caçamba SC-04, modelo SS-700, sucatas diversas, veículo caminhão MB 1113, ano/modelo 1980 (sucata). Catálogos pormenorizados estão à disposição dos interessados no local do Leilão, na Sede da ABRALE e no escritório da Leiloeira, sito no SDS-Edifício Eldorado, salas 412/418 - Brasília, fones 224-6033, 322-1005 e 274-2250 Ramais 181, 175, 173 e 177.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 1996
A COMISSÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 29/96

O Presidente da EMATER/DF, torna pública a homologação do Convite 029/96 - EMATER/DF, Processo nº 072.000.158/96, referente a impressão de livreto, nos termos do art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, conforme tabela abaixo :

Item	Especificação	Preço Unitário R\$	Prazo de entrega	Fornecedor
01	Contratação de serviço de impressão, montagem e acabamento de livros com 286 páginas.	1,78	15 dias	Gráfica Valci Editora Ltda

Brasília, 2 de dezembro de 1996.
CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES:Secretaria de Segurança Pública x PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO Nº 050.000.075/96. OBJETO:Reforço para aquisição de combustíveis e lubrificantes - gasolina, álcool hidratado e óleo diesel. LICITAÇÃO: Dispensa, conforme artigo 25, inciso V da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO: 98NE00728, emitida em 02/12/96. Evento 400092. Modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.30 - VALOR: R\$ 20.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 31/12/96.

PARTES:Secretaria de Segurança Pública x OSM - CONSULTORIA E SISTEMAS. PROCESSO Nº 050.000.088/96. OBJETO:Reforço para manutenção de software aplicativo SIGESP - Sist.Int.Gestão de Pessoal instalado na SSP. LICITAÇÃO: Inexigibilidade, conforme artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO: 98NE00736, emitida em 02/12/96. Evento 400092. Modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.39 - VALOR: R\$ 2.545,90. PRAZO DE ENTREGA: 31/12/96.

PARTES:Secretaria de Segurança Pública x MINASTEC - INST.MANUT.E COM.DE AR CONDICIONADO LTDA. PROCESSO Nº 050.000.133/96. OBJETO:Reforço para reparos e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado, conforme especificações no edital e proposta da contratada. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 09/96-SSP/DF. NOTA DE EMPENHO: 98NE00756, emitida em 02/12/96. Evento 400092. Modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.30 - VALOR: R\$ 540,00. PRAZO DE ENTREGA: 31/12/96.

PARTES:Secretaria de Segurança Pública x CHAVEIRO AABA LTDA. PROCESSO Nº 050.002.828/95. OBJETO:Reforço para confecção de chaves em geral, durante o exercício de 1996. LICITAÇÃO: Convite 068/95-SSP/DF. NOTA DE EMPENHO: 98NE00737, emitida em 02/12/96. Evento 400092. Modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.39 - VALOR: R\$ 300,00. PRAZO DE ENTREGA: 31/12/96.

PARTES:Secretaria de Segurança Pública x LM - DIST.COM.REP.DE PAPEIS LTDA. PROCESSO Nº 050.002.714/95. OBJETO:Reforço para serviços de cópias fotostáticas e heliográficas, durante o exercício de 1996. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 050/95-SSP/DF. NOTA DE EMPENHO: 98NE00738, emitida em 02/12/96. Evento 400092. Modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.39 - VALOR: R\$ 200,00. PRAZO DE ENTREGA: 31/12/96.

PARTES:Secretaria de Segurança Pública x EQUITEL S/A EQUIP.E SIST.DE TELECOMUNICAÇÕES. PROCESSO Nº 050.002.756/95. OBJETO:Reforço para manutenção preventiva e corretiva, com substituição de componentes avariados, nas centrais siemens/equitel e seus componentes básicos (fontes, terminais telef., mesas de operações etc). LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/96-SSP/DF. NOTA DE EMPENHO: 98NE00735, emitida em 02/12/96. Evento 400092. Modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.39 - VALOR: R\$ 0,18. PRAZO DE ENTREGA: 31/12/96.

PARTES:Secretaria de Segurança Pública x XEROX DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 050.002.759/95. OBJETO:Reforço para locação de 08 máquinas copiadoras, sendo 08 modelo X-5416 e 02 modelo X-5341, durante o exercício de 1996. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 051/95-SSP/DF. NOTA DE EMPENHO: 98NE00739, emitida em 02/12/96. Evento 400092. Modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.39 - VALOR: R\$ 4.500,00. PRAZO DE ENTREGA: 31/12/96.

PARTES:Secretaria de Segurança Pública x HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS. PROCESSO Nº 050.000.867/96. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva das seguintes aeronaves: carcará 01 PT-HLZ/ 01 revisão de 100 horas; carcará 01 PT-HLZ/ 01 revisão de 500 horas; carcará 02 PP-FJC/ 01 revisão de 3.000 horas. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 023/96-SSP/DF. NOTA DE EMPENHO: 98NE00740, emitida em 02/12/96. Evento 400091. Modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.39 - VALOR: R\$ 9.346,63. PRAZO DE ENTREGA: 31/12/96.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/96

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
A CPL informa que se sagraram vencedoras do certame as empresas abaixo elencadas, nos respectivos itens:
PAPELARIA RIO IMP. COM. E IND. LTDA.; itens: 12 e 13.
PAPELARIA BRITO COM.IMP. E REP. LTDA.; itens: 5,17 e 18.
FORMULÁRIOS DATAPEL LTDA.; itens: 10 e 35.
PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA.; itens: 19,20 e 21.
CBP COM. BRASÍLIA DE PAPEIS LTDA.; item: 26.
ELOPACK COM.REP. LTDA.; item: 32.
COMERCIAL MODELO LTDA.; itens: 1,2,3 e 4.
DISTRIBUIDORA RIMAX COMÉRCIO E REP. LTDA.; item 25.
XEROX DO BRASIL LTDA.; itens 16, 33 e 34.
ORGANIZAÇÕES MENDES SUP E MOVEIS P/ COMP.LTDA.; itens 28 e 30.
LUMA PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, itens 14 e 27.
EQUIPA INFORMATICA LTDA., itens 29 e 31.
RIPEL COMERCIO DE PAPEIS MAT. ESCOLAR LTDA.; itens: 6,7,8, 9,11,15,22,23 e 24.

Brasília-DF, 4 de dezembro de 1996.
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 030.006.945/96 - PARTES: STb/DEPEM-DF x INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR/SEA- OBJETO: Rerratificação ao Termo de Cooperação Técnica para execução do Programa de Treinamento de Servidores Públicos do Distrito Federal, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-STb/DF. - VALOR: total estimado: até R\$ 3.591.227,41 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, Art. 10, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 26.09.96 a 31.12.96. SIGNATÁRIOS: Pela STb/DEPEM: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pelo IDR/SEA: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Administração e ADEMAR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente do IDR.

SECRETARIA DE TURISMO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 27/96

TIPO: Menor Preço
PROCESSO: 210.000.652/96
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios no exercício de 1.997.

DATA DA ABERTURA: 10 de Dezembro de 1996 - às 10:00 horas.

LOCAL: Centro de Convenções Ulysses Guimarães 1º andar sala de reuniões Brasília - DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL; torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epígrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, sala da Assessoria de Planejamento, Comissão de Licitação nos dias úteis, das - 09:00 às 12:00 horas e 14:30 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone 321-3318 Ramal 250.

CONVITE N.º 29/96

TIPO: Menor Preço
PROCESSO: 210.000.669/96
OBJETO: Execução de Serviços de Reparo e Conservação de Aparelhos de Fax.

DATA DA ABERTURA: 11 Dezembro de 1996 - às 10:00 horas.

LOCAL: Centro de Convenções Ulysses Guimarães 1º andar sala de reuniões Brasília - DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL; torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epígrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, sala da Assessoria de Planejamento, Comissão de Licitação nos dias úteis, das - 09:00 às 12:00 horas e 14:30 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone 321-3318 Ramal 250.

CONVITE N.º 31/96

TIPO: Menor Preço
PROCESSO: 210.000.676/96
OBJETO: Fornecimento de Água Mineral acondicionada em garrafas de 20 litros.

R\$ Plano Real
Lei nº 9.069,
de 29.6.1995

A Imprensa Nacional traz para você conhecer, pesquisar e entender em todos os detalhes, a Lei que dispõe sobre o Plano Real, estabelece as regras e condições de emissão da nova moeda e os critérios para conversão das obrigações para o REAL. Veja como ficou o Sistema Monetário Nacional e conheça todas as providências estabelecidas no Plano Econômico que mudou o País.

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Caixa Postal 38.889, CEP 70804-000, Brasília-DF - Telefone: (061) 213-9950. Fax: (061) 213-9952



DATA DA ABERTURA: 12 Dezembro de 1996 - às 10:00 horas.

LOCAL: Centro de Convenções Ulysses Guimarães 1º andar sala de reuniões Brasília - DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL; torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epígrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, sala da Assessoria de Planejamento, Comissão de Licitação nos dias úteis, das - 09:00 às 12:00 horas e 14:30 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone 321-3318 Ramal 250.

CONVITE N.º 32/96

TIPO: Menor Preço
PROCESSO: 210.000.678/96
OBJETO: Serviços de Locação de Maquina Copiadora.

DATA DA ABERTURA: 13 Dezembro de 1996 - às 10:00 horas.

LOCAL: Centro de Convenções Ulysses Guimarães 1º andar sala de reuniões Brasília - DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL; torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epígrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, sala da Assessoria de Planejamento, Comissão de Licitação nos dias úteis, das - 09:00 às 12:00 horas e 14:30 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone 321-3318 Ramal 250.

CONVITE N.º 33/96

TIPO: Menor Preço
PROCESSO: 210.000.679/96
OBJETO: Execução de Serviços de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias (regionais, nacionais e internacionais).

DATA DA ABERTURA: 16e Dezembro de 1996 - às 10:00 horas.

LOCAL: Centro de Convenções Ulysses Guimarães 1º andar sala de reuniões Brasília - DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL; torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epígrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, sala da Assessoria de Planejamento, Comissão de Licitação nos dias úteis, das - 09:00 às 12:00 horas e 14:30 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone 321-3318 Ramal 250.

CONVITE N.º 34/96

TIPO: Menor Preço
PROCESSO: 210.000.684/96
OBJETO: Serviços de Locação de Equipamentos de Som.

DATA DA ABERTURA: 17 Dezembro de 1996 - às 10:00 horas.

LOCAL: Centro de Convenções Ulysses Guimarães 1º andar sala de reuniões Brasília - DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL; torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epígrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, sala da Assessoria de Planejamento, Comissão de Licitação nos dias úteis, das - 09:00 às 12:00 horas e 14:30 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone 321-3318 Ramal 250.

Brasília-DF, 2 de dezembro de 1996
ANGELO FERNANDO FERNANDES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/95

Processo: 193000196/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e o Centro de Tecnologia de Software de Brasília-TECSOFT/BRASÍLIA; Objeto: Suplementação de recursos para projeto de pesquisa; Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Nota de Empenho: 96 NE 00275; Dotação Orcamentária: Programa de Trabalho :3010005723330001; Fonte de Recursos :000, Código: U.O. : 21201; Elemento : 349039; Data de Assinatura: 27/11/96; Despesas de Publicação: FAPDF; p/ FAPDF: Marcel Burszyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratado: Djalma Petit, Diretor Executivo e, Odacyr Luiz Timm Junior, Diretor Administrativo/Financeiro.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/94

Processo: 191000292/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Bergmann Morais Ribeiro; Objeto: Suplementação de recursos para projeto de pesquisa; Valor: R\$ 17.177,40 (dezessete mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos); Nota de Empenho: 96 NE 00278; Dotação Orcamentária: Programa de Trabalho :3010005723330001; Fonte de Recursos :000, Código: U.O. : 21201; Elemento : 349036; Data de Assinatura: 27/11/96; Despesas de Publicação: FAPDF; p/ FAPDF: Marcel Burszyn, Diretor Presidente,

respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgado: Bergmann Morais Ribeiro.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/94

Processo: 190.000.266/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Aripilino Antônio Nilson; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 171/94; Data de Assinatura: 27/11/96; Vigência: 04/12/96 a 04/12/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Marcel Burszyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgado: Arplínio Antônio Nilson.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/94

Processo: 190000207/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC; Objeto: Suplementação de recursos para projeto de pesquisa; Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); Nota de Empenho: 96 NE 00269; Dotação Orcamentária: Programa de Trabalho :3010005723330001; Fonte de Recursos :000, Código: U.O. : 21201; Elemento : 349039; Data de Assinatura: 22/11/96; Despesas de Publicação: FAPDF; p/ FAPDF: Marcel Burszyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manuel Dias Henriques. Diretor Presidente, e, José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/94

Processo: 191000349/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e José Leonardo Ferreira; Objeto: Suplementação de recursos para projeto de pesquisa; Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Nota de Empenho: 96 NE 00277; Dotação Orcamentária: Programa de Trabalho :3010005723330001; Fonte de Recursos :000, Código: U.O. : 21201; Elemento : 349036; Data de Assinatura: 27/11/96; Despesas de Publicação: FAPDF; p/ FAPDF: Marcel Burszyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgado: José Leonardo Ferreira.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/94

Processo: 190000291/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Francisco Martins Dias; Objeto: Suplementação de recursos para projeto de pesquisa; Valor: R\$ 9.263,51 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos); Nota de Empenho: 96 NE 00272; Dotação Orcamentária: Programa de Trabalho :3010005723330001; Fonte de Recursos :000, Código: U.O. : 21201; Elemento : 349036; Data de Assinatura: 26/11/96; Despesas de Publicação: FAPDF; p/ FAPDF: Marcel Burszyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgado: Francisco Martins Dias.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/94

Processo: 193.000.096/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação Educacional do Distrito Federal; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do terceiro termo Aditivo do Contrato nº 162/94; Data de Assinatura: 25/11/96; Vigência: 30/11/96 a 30/04/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Marcel Burszyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica, e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Jacy Braga Rodrigues, Diretor Executivo.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/91

PROCESSO Nº: 030.005.976/91 (094.000.410/96). PARTES: SLU/DF x ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.-ECONOMISA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra-enumerado, em caráter excepcional, até 31.07.97, suplementação de recursos e alteração do seu valor total estimado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X, c/c o § 4º, artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Medida Provisória nº 1.500, de 7/8/1996. PRAZO: 31.07.97. VIGÊNCIA: 25/10/1996, data da assinatura, com efeitos retroativos a 1º/8/1996. VALOR TOTAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 030600021 80050001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme N.E. nº 1.166/96-SLU/DF. DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, ANTÔNIO JOAQUIM BAPTISTA CAMARGOS, Diretor-Presidente, e ELMO FERREIRA, Diretor-Especial.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 2/12/96 às 09:30 horas
OBJETO: Fornecimento de café, açúcar, margarina, pão francês e leite pasteurizado tipo "C", mediante formalização de contrato.

Brasília, 4 de dezembro de 1996
A COMISSÃO

INEDITORIAIS

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade de extração de areia saibrosa, no local denominado Fazenda Ponte Alta de Cima, Núcleo Rural Casa Grande, Módulo 06, Gama-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(DAR-R\$12,96)

LVR EMBALAGENS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para atividade de indústria de embalagens plásticas no local SAAN, Quadra 02, No. 450-parte (lotes Nos. 420, 430 e 440) Brasília-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(DAR R\$ 12,96)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO			
LEI Nº 1.283, 4-12-96	9925	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		DESPACHOS DO PRESIDENTE	9930
LEI Nº 1.269, 27-11-96	9925	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 8/96	9926	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
SECRETARIA DE GOVERNO		RESOLUÇÃO Nº 85/96	9933
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO		FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO	9926	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE Nº 39, 30-10-96	9933
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE Nº 40, 21-11-96	9933
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 3-12-96	9926	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 2-12-96	9934
RESOLUÇÃO Nº 123	9926	CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33	9926	ATA DA 2.084ª SESSÃO ORDINÁRIA	9934
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		ATA DA 2.085ª SESSÃO ORDINÁRIA	9934
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		ATA DA 2.086ª SESSÃO ORDINÁRIA	9934
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE	9927	ATA DA 2.087ª SESSÃO ORDINÁRIA	9935
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		ATA DA 2.088ª SESSÃO ORDINÁRIA	9935
PORTARIA Nº 933, 4-12-96	9928	ATA DA 2.089ª SESSÃO ORDINÁRIA	9935
SUBSECRETARIA DA RECEITA		ATA DA 2.090ª SESSÃO ORDINÁRIA	9936
ATO DECLARATÓRIO Nº 91, 4-12-96	9928	ATA DA 2.091ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	9936
ATO DECLARATÓRIO Nº 94, 4-12-96	9928	SECRETARIA DE TRABALHO	
ATO DECLARATÓRIO Nº 95, 4-12-96	9928	COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E	
ATO DECLARATÓRIO Nº 96, 4-12-96	9928	RENTA	
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		DELIBERAÇÕES, 20-11-96	9936
ATO DECLARATÓRIO Nº 448, 2-12-96	9928	DEPARTAMENTO DE EMPREGO	
ATO DECLARATÓRIO Nº 449, 2-12-96	9929	DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 9-10-96	9936
ATO DECLARATÓRIO Nº 450, 2-12-96	9929	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
ATO DECLARATÓRIO Nº 451, 2-12-96	9929	CONSELHO DO MEIO AMBIENTE	
DECISÃO, 28-11-96	9929	ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	9936
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO		JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	
ATO DECLARATÓRIO Nº 87/96	9929	ORDEM DE SERVIÇO, 3-12-96	9937
DESPACHO DO CHEFE, 2-12-96	9929	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		SECRETARIA DAS SESSÕES	
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO		ATA DA 3.215ª SESSÃO ORDINÁRIA	9938
DECISÕES, 28-11-96	9929	RETIFICAÇÃO	9945



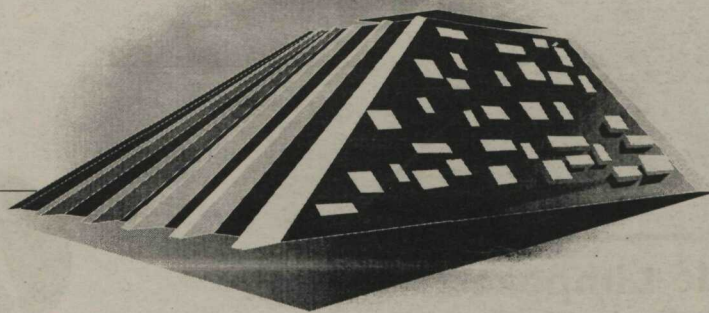
BRASÍLIA. UM ESPETÁCULO TODOS OS DIAS. E TODAS AS NOITES.

A CEB tem orgulho em
participar da produção desse
show, cujo sucesso
é patrimônio de toda
a humanidade.



A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.



Lugar

de

lixo



é no lixo.

SLU

Serviço de Limpeza
Urbana do D. Federal



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar



BRASILIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.

Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.

É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.

Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.

Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA DO DF



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar

Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

As instruções que se seguem, para uso do presente modelo, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.

1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.

2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.

3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.

4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.

5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.

6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.

7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.

8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se".